



RELATÓRIO E CONTAS  
**CONSOLIDADO**

2019/2020

# ÍNDICE

01	Relatório de Gestão Consolidado	03
02	Demonstrações Financeiras Consolidadas	30
03	Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas	37
04	Corpos Sociais	97
05	Certificação Legal de Contas e Relatório do Auditor	99
06	Relatório Conselho Fiscal	106

# 01

Relatório  
de Gestão  
Consolidado



# 01

## Relatório de Gestão Consolidado

Em cumprimento do disposto nos artigos 508.º A e seguintes do Código das Sociedades Comerciais e no artigo 245.º n.º 1 alínea a) do Código dos Valores Mobiliários, apresentamos o Relatório de Gestão Consolidado, do período findo em 30 de setembro de 2020, da Flexdeal SIMFE, S.A. (adiante denominada Flexdeal ou Grupo), registada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o número único de matrícula e identificação de pessoa coletiva 513 167 447, com o Capital Social de 18.585.270 euros, totalmente realizado.

### 01 Apresentação do Grupo

A Flexdeal SIMFE S.A. é uma sociedade de investimento mobiliário para fomento da economia (SIMFE). Esta sociedade é a primeira existente em Portugal que resultou da iniciativa governamental “Capitalizar” e cuja admissão em mercado regulamentado ocorreu a 24 de dezembro de 2018. Segundo o DL 77/2017, as SIMFE são organismos de investimento coletivo sob forma societária de capital fixo, correspondendo a sociedades de investimento mobiliário que têm como objeto o investimento em pequenas e médias empresas (PME, conforme 2003/361/CE) e, também, em empresas classificadas como “mid caps” e “small mid caps” (conforme DL 81/2017).

A regulamentação aplicável às SIMFE encontra-se disposta no DL acima exposto, sendo que a supervisão financeira destas sociedades é exercida pela CMVM. O enquadramento regulamentar da Flexdeal determina que o seu investimento em ações e outros instrumentos equiparáveis a capital de empresas elegíveis devem:



- | Representar pelo menos **50% do ativo total da sociedade;**
- | **Obedecer a regras de diversificação,** designadamente ao limite de 15% do património da SIMFE em instrumentos de uma única empresa elegível ou de empresas elegíveis em relação de grupo.

Quanto ao financiamento destes investimentos, as SIMFE não podem contrair empréstimos superiores a 10% dos seus capitais próprios e o ativo total destas sociedades é financiado fundamentalmente através de capitais próprios.

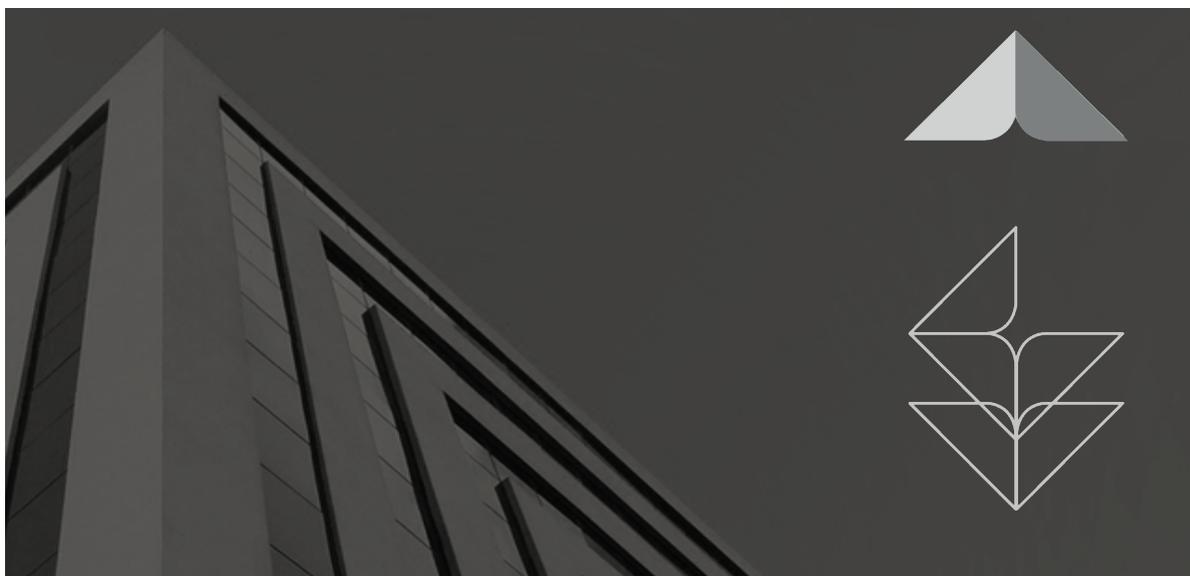
O capital social da **Flexdeal SIMFE, S.A.** é composto por 3.717.054 ações, todas de valor nominal de 5 euros, num montante global de 18.585.270 euros. São ações ordinárias e nominativas cotadas na Euronext Lisbon.

A distribuição do capital pelas participações qualificadas, em 30 de setembro de 2020, apresenta a seguinte estrutura acionista:



Acionista	N.º de Ações	% Capital Social	% Direitos de Voto
<b>Ações Próprias</b>	14 995	0,40%	
<b>Participações Qualificadas</b>			
Método Garantido Participações S.A.	2 599 219	69,93%	70,21%
Bates Capital Limited	400 000	10,76%	10,80%
Montepio Nacional de Farmácias (Monaf)	100 000	2,69%	2,70%

A Flexdeal é uma SIMFE que tem como objeto o investimento em valores mobiliários emitidos por empresas elegíveis e dada a sua posição estratégica de investir no capital de diversas empresas e de múltiplos setores de atividade, torna a esfera do Grupo Flexdeal diversificada.



O perímetro de consolidação é constituído pela Empresa-Mãe (Flexdeal SIMFE, S.A.), pelas suas subsidiárias e associada nas seguintes percentagens:



	CAPITAL SOCIAL	% DETIDA	OBS
<b>Empresa-Mãe</b>			
Flexdeal SIMFE, S.A.	18 585 270,00		
<b>Subsidiárias</b>			
Flagrantopportunity, Lda	1 960,78	49,00%	
Ingrediente Métrico, S.A.	50 000,00	43,00%	Participação Direta
		6,00%	Participação Indireta
Neurontemptation Unipessoal, Lda	4 000,00	100,00%	
No Trouble Gestão e Desenvolvimento Empresarial, S.A.	50 000,00	46,00%	
SOMS Medical II Innovation & Research, Lda	200,00	69,38%	Participação Direta
		11,88%	Participação Indireta
Stunning Capacity, Lda	25 000,00	60,00%	
<b>Associada</b>			
Axialgénese Intralogística, Lda	76 923,08	35,00%	

A **Flagrantopportunity, Lda.** foi constituída em junho de 2016, sob a forma de sociedade por quotas, do tipo comercial, e sendo, atualmente, constituída por 4 sócios, sendo os sócios singulares maioritariamente *Business Angels*.

A sociedade pretende potenciar e dinamizar o atual ecossistema de empreendedorismo nacional, incluindo várias iniciativas relevantes desenvolvidas no passado recente, nomeadamente na fase de incentivo e apoio no lançamento de projetos inovadores de elevado potencial por parte de empreendedores, numa perspetiva nacional, não descurando a perspetiva internacional.

A Flagrantopportunity contribui para a criação de condições para dinamizar projetos de empreendedorismo, nomeadamente no que respeita a financiamento e colaboração eficaz em áreas de competência complementares. É uma sociedade integrada no Grupo Flexdeal pelas parcerias de co-investimento do Fundo de Capital e Quase Capital, gerido pelo Banco Português de Fomento (ex-IFD – Instituição Financeira de Desenvolvimento, S.A.), no âmbito do instrumento financeiro Linha de Financiamento a Entidades Veículo de *Business Angels*.



A **Ingrediente Métrico, S.A.** é uma startup portuguesa, sob a forma de sociedade anónima, constituída em maio de 2020 tendo como objeto social a investigação e desenvolvimento em biotecnologia e desenvolvimento das ciências físicas e naturais e das ciências sociais e humanas. Está focada na inovação e desenvolvimento de suplementos plant-based, com grande aposta numa marca de referência global, diferenciada pela qualidade da matéria-prima e pela inovação de formulações, comprometida com a sustentabilidade do meio ambiente.

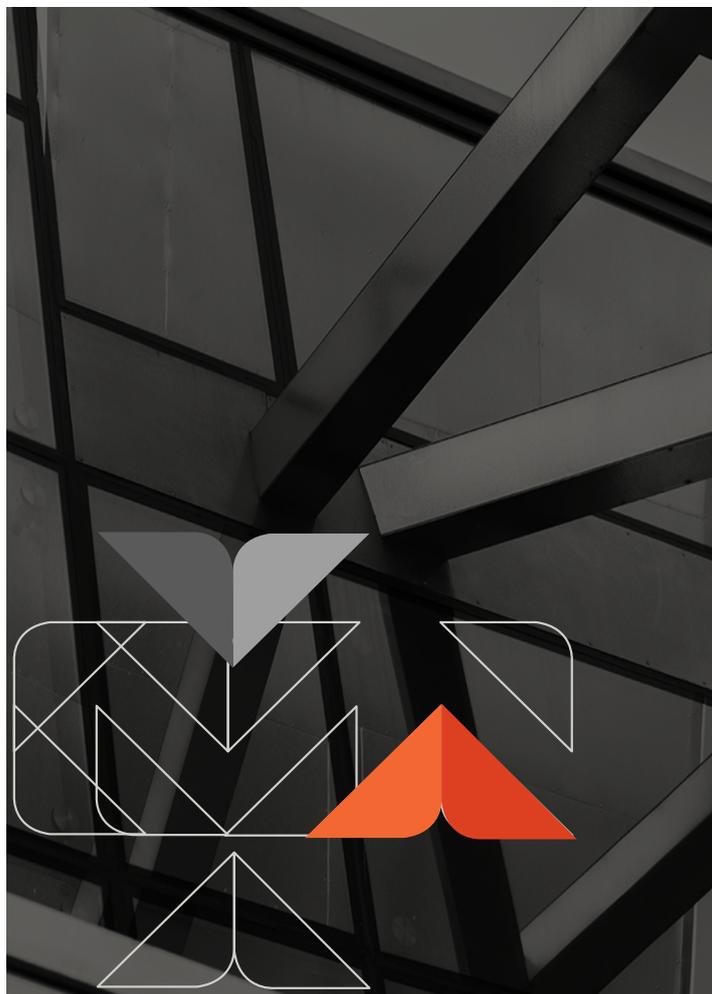
A **Neurontemptation, Unipessoal Lda.** é uma startup portuguesa, constituída em agosto de 2019, sob a forma de sociedade por quotas pelo sócio único Flexdeal SIMFE, S.A.. A Empresa dedica-se à exploração de atividades de saúde humana, designadamente terapias complementares e novas tecnologias, tratamentos inovadores e à investigação e desenvolvimento no campo das ciências físicas e naturais. No contexto em que vivemos, com crescentes problemas e distúrbios de saúde mental, a Empresa procura pela inovação e diferenciação na abordagem da depressão com recurso a um equipamento de hipertermia no tratamento desta patologia.

A **No Trouble - Gestão e Desenvolvimento Empresarial, S.A.** foi constituída em junho de 2010, sob a forma de sociedade por quotas, do tipo comercial sendo, atualmente, constituída por 6 sócios, sendo os sócios singulares maioritariamente Business Angels. A 30 de setembro, esta empresa ainda se encontrava no regime de sociedade por quotas, no entanto a sua transformação para sociedade anónima foi registada no dia 1 de outubro de 2020. A sociedade pretende potenciar e dinamizar o atual ecossistema de empreendedorismo nacional, incluindo várias iniciativas relevantes desenvolvidas no passado recente, nomeadamente na fase de incentivo e apoio no lançamento de projetos inovadores de elevado potencial por parte de empreendedores, numa perspetiva nacional, não descurando a perspetiva internacional. A No Trouble contribui para a criação de condições para dinamização de projetos de empreendedorismo, nomeadamente no que respeita a financiamento e colaboração eficaz em áreas de competência complementares. É uma sociedade integrada no Grupo Flexdeal pelas parcerias de co-investimento do Fundo de Capital e Quase Capital, gerido pelo Banco Português de Fomento, no âmbito do instrumento financeiro Linha de Financiamento a Entidades Veículo de Business Angels.

A **SOMS Medical II Innovation & Research, Lda** é uma startup portuguesa constituída em maio de 2019, sob a forma de sociedade por quotas, atualmente com 4 sócios. A Empresa dedica-se à exploração de atividades de saúde humana, designadamente terapias complementares e novas tecnologias, tratamentos inovadores e à investigação e desenvolvimento no campo das ciências físicas e naturais. No contexto em que vivemos de problemas e distúrbios de saúde mental, a Empresa procura pela inovação e diferenciação, promover a saúde mental e o bem-estar em contexto laboral e na prevenção da doença mental, visando a melhoria da produtividade, traduzida em ganhos de eficiência e de competitividade, individual e global das organizações.

A **Stunning Capacity Lda.** é uma sociedade por quotas com dois sócios (Flexdeal SIMFE, S.A. e Pita de Abreu & Consultores Associados, Lda.), criada em setembro de 2019, com o intuito de prestar serviços de gestão e execução de atividades, nomeadamente, consultoria, de desenvolvimento de negócios, empresas e recursos humanos e elaboração de planos de negócios. A Empresa foi constituída tendo em conta as oportunidades que identificou, nomeadamente: i) potenciar a consolidação do *core-business* e profissionalização da estrutura interna da Flexdeal; ii) identificar novas oportunidades de negócio fora do *core-business* da Flexdeal; iii) criação de sinergias e complementaridades entre as duas organizações.

A **Axialgênese – Intralogística, Lda.** é uma startup que nasce num contexto de pandemia, COVID-19, fruto de terem sido identificadas oportunidades de negócio no setor intralogístico. É uma sociedade por quotas, constituída em maio de 2020, com dois sócios, sendo um deles a Flexdeal SIMFE S.A.. A Axialgênese é uma empresa especializada que presta serviços de consultoria de soluções de armazenagem, e conta com um quadro técnico e especializado, com vasta experiência na realização de projetos de sistemas de transporte e distribuição de produtos em todo o país, contratos de manutenção, montagem de equipamentos industriais, sistemas logísticos e equipamentos especiais nas diversas áreas de atividade. Na sua gênese está prevista a adaptação às necessidades específicas de cada cliente, desenvolvendo, portanto, maioritariamente, serviços *tailor-made*.



Tanto a Flagrantopportunity, Lda como a No Trouble Gestão e Desenvolvimento Empresarial, S.A. são duas subsidiárias da Flexdeal - Entidades Veículo – no modelo de co-investimento e com base num contrato híbrido que abrange não só a participação no capital, como um incremento do investimento a realizar junto dos beneficiários finais pela associação do mesmo a uma linha de financiamento “Linha de Financiamento a Entidades Veículo de *Business Angels*” através do Fundo de Capital e Quase-Capital (FC&QC), gerida pelo Banco Português de Fomento.

Estas empresas celebraram estes contratos de co-investimento com os seguintes seis beneficiários finais:

- a) quatro estão ligados ao ramo da saúde humana:
  - i) dos quais três são empresas dedicadas ao fitness através de um conceito low cost e associado à marca já implementada no Norte do país denominada Fitness Up;
  - ii) a quarta - Soms Medical II – Innovation & Research, Lda, tem como objetivo a criação de unidades especializadas na prevenção e promoção da saúde mental laboral através da introdução e disponibilização no mercado de uma oferta de serviços diferenciadora e inovadora, através da adoção de tratamentos de hipertermia, crioterapia e demais tratamentos complementares.

Esta empresa é também detida diretamente como subsidiária, pelo que a Flexdeal detém ainda uma participação adicional (indireta) nesta empresa, através das duas entidades veículo detidas, que ascende no total a 25%.

- b) Um outro beneficiário final dedica-se à fundição de alumínio em coquilha, que pretende colmatar uma falha de mercado identificada a nível nacional;
- c) O último beneficiário final dedica-se ao desenvolvimento de turismo cultural na região Norte, estimulando conceitos inovadores de turismo musical e promovendo impactos importantes ao nível do turismo nacional;

Para além destes investimentos financeiros, a Flexdeal consolidada detém indiretamente por via da No Trouble Gestão e Desenvolvimento Empresarial, S.A. seis participadas que se encontram mensuradas pelo método de equivalência patrimonial.

A Flexdeal também detém investimentos financeiros noutras entidades no total de 29 PME, as quais fazem parte do ativo do Grupo (ver Nota 9).

## 02 Breve análise da conjuntura Macroeconómica

A Flexdeal SIMFE investe em PME portuguesas, algumas das quais orientadas em exclusivo para o mercado interno e outras com presença nos mercados internacionais. A evolução macroeconómica de Portugal é um fator determinante da sua atividade, bem como, de um modo geral, toda a conjuntura macroeconómica internacional.



Segundo dados do Banco de Portugal, o crescimento do PIB em Portugal em 2019 situou-se nos 2,2% (2,3% no 4º trimestre de 2019), bem acima do verificado na zona euro (1,3%).

A economia portuguesa tem vindo a crescer desde 2014, contudo o ano de 2019 fica marcado por deterioração das principais componentes do PIB.

O consumo privado abrandou (2,4% em 2019) bem como a Formação Bruta de Capital Fixo (5,4% em 2019).

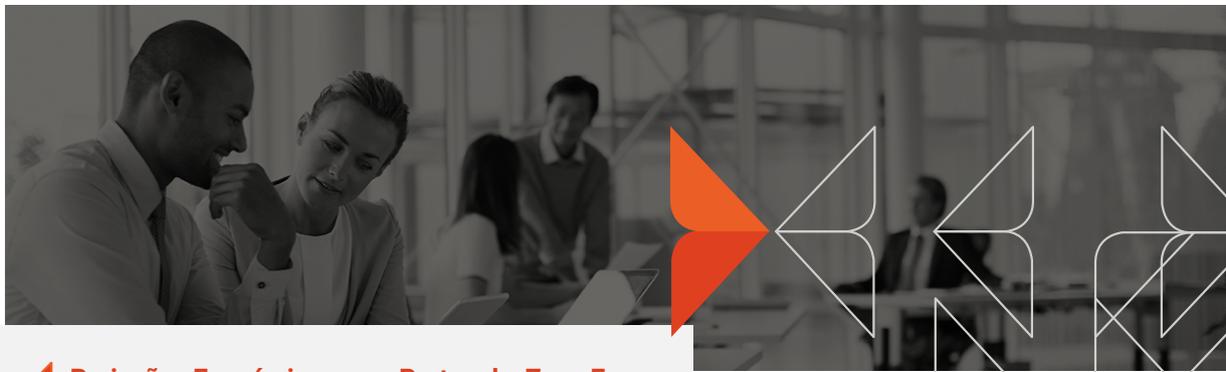
A procura externa líquida teve um contributo negativo superior ao do período homólogo, resultado de um aumento das Importações (4,7% em 2019) e uma desaceleração progressiva das Exportações, ficando nos 3,5% no último ano, ao que não será alheio o processo do Brexit e o conflito comercial EUA-China.

Esta evolução positiva decorria até ao final de 2019, contudo um fator exógeno à economia, com início na China provocou um choque a nível mundial.

A epidemia da COVID-19 rapidamente se transformou numa pandemia, afetando de forma abrupta a generalidade dos países em 2020.

Esta emergência sanitária gerou um fator de instabilidade e um contexto de incerteza acerca da persistência dos efeitos económicos e da imprevisibilidade da evolução da pandemia.





## Projeções Económicas para Portugal e Zona Euro

	PORTUGAL					ZONA EURO				
	2019	2020*	2021*	2022*	2023*	2019	2020*	2021*	2022*	2023*
PIB	2,2	-8,1	3,9	4,5	2,4	1,3	-7,3	3,9	4,2	2,1
Consumo Privado	2,4	-6,8	3,9	3,3	1,9	1,3	-8,3	4,3	5,7	1,8
Consumo Público	0,7	0,4	4,9	0,4	0,7	1,8	1,5	2,5	0,6	1,1
Formação bruta de capital fixo	5,4	-2,8	4,4	5,2	2,0	5,0	-10,1	5,0	6,5	3,7
Exportações	3,5	-20,1	9,2	12,9	6,7	2,5	-11,0	6,5	4,9	3,5
Importações	4,7	-14,4	8,8	9,1	5,1	3,9	-10,7	6,3	6,1	3,8
Emprego	0,8	-2,3	0,0	1,3	0,9	1,2	-1,8	-0,9	1,8	1,0
Taxa de desemprego	6,5	7,2	8,8	8,1	7,4	7,6	8,0	9,3	8,2	7,5

\* Dados projetados | Fonte: Banco de Portugal (dezembro 2020)

Segundo o Banco de Portugal, o impacto da pandemia provocou uma queda da atividade económica mundial de 9,4% no primeiro semestre de 2020 face ao final de 2019. No terceiro trimestre, o PIB mundial cresceu acima do esperado (7,3% em cadeia), contudo com as novas medidas de confinamento, distanciamento social e prevenção da doença, que se manterão até ao final do primeiro trimestre de 2021, estima-se que o ano de 2020 termine com uma contração do PIB mundial a rondar os 3,5%, uma recuperação no ano de 2021 que ascenderá a 5,6% e 3,7% em média nos dois anos seguintes.

Dada esta conjuntura, segundo as projeções do Banco de Portugal para a zona euro e para Portugal, a economia portuguesa terá um decréscimo acentuado do PIB em 2020. O primeiro semestre ficou marcado pela diminuição da atividade, de cerca de 17,3% face ao final de 2019, seguido de um trimestre com uma recuperação rápida e acentuada, com o PIB a crescer 13,3% face ao trimestre anterior. Contudo, esta trajetória foi invertida no quarto trimestre devido às medidas de contenção no surgimento de uma segunda vaga, prevendo-se uma quebra de 1,8% face ao trimestre anterior. Assim, após esta volatilidade da atividade ao longo do ano 2020, Portugal prevê uma contração de 8,1% do PIB, um valor acima da estimativa para o conjunto de países da zona euro de 7,3%. Há projeções de recuperação gradual e um ligeiro crescimento nos períodos de 2021 e 2022 (3,9% e 4,5%, respetivamente), em linha com o previsto para a zona euro (3,9% e 4,2%, respetivamente). Estas projeções assumem que as restrições serão gradualmente retiradas a

partir do final do primeiro trimestre de 2021, embora a atividade fique condicionada até ao início de 2022, quando uma solução médica eficaz estiver plenamente implementada. No final de 2022, a atividade económica estará num nível semelhante ao de pré-pandemia.



Em 2020, a procura sofreu uma queda sem precedentes, nomeadamente a procura interna a contribuir negativamente para o decréscimo do PIB, refletindo uma quebra considerável do consumo privado, uma vez que houve uma redução de rendimento disponível das famílias, ainda que suportado por medidas governamentais, incluindo as moratórias ao crédito. Em Portugal prevê-se uma contração de 6,8%, após ter aumentado 2,4% em 2019. Ao invés, prevê-se um crescimento do consumo público de 0,4% em 2020, mais contido do que em 2019 (0,7%), resultado de um aumento das despesas na área da saúde, suportada pela administração pública, e o aumento do emprego público. Nos dois próximos anos estima-se uma retoma gradual do consumo privado para níveis semelhantes aos do período pré-pandemia, com projeção de crescimento de 3,9% em 2021 e 3,3% em 2022. Por sua vez, o consumo público terá uma aceleração superior, fruto do retorno dos serviços públicos ao funcionamento habitual, que em época de pandemia as administrações públicas reduziram a sua atividade e o número de horas trabalhadas. O crescimento real do consumo público previsto para 2021 é de 4,9% e mais moderado em 2022, nos 0,4%, decorrente da reversão dos efeitos relacionados com a pandemia e a ausência de medidas adicionais.

Face ao contexto de abrandamento da atividade mundial, houve uma acentuada redução da procura externa dirigida a Portugal, nomeadamente, pela contração das exportações, com previsão de quebra de 20,1% em 2020 e pela redução das importações, também de forma significativa, embora menos acentuada, com estimativa de 14,4% em 2020. Prevê-se uma recuperação das exportações para 2021-23, em 9,2%, 12,9% e 6,7%, respetivamente. Para o mesmo triénio espera-se uma retoma das importações, mais rápida nos bens do que nos serviços, a rondar os 8,8%, 9,1% e 5,1%, respetivamente.

Ao nível do mercado de trabalho prevê-se em Portugal uma quebra do emprego de 2,3%, acima dos níveis da zona euro com perdas de 1,8%, mas numa melhor posição quanto à taxa de desemprego que será de 7,2% em 2020, face aos 8% da zona euro. Estes resultados advêm de medidas como o lay-off simplificado que várias empresas adotaram face à redução da sua atividade e os apoios aos trabalhadores independentes. No entanto, projeta-se que a taxa de desemprego atinja 8,8% em 2021 e se reduza nos anos seguintes em 8,1% e 7,4% (2022 e 2023, respetivamente), permanecendo acima do observado em 2019, uma vez que as decisões das empresas continuarão condicionadas pelos recursos subutilizados e pela incerteza quanto às perspetivas de procura.

Quanto à formação bruta de capital fixo está prevista uma quebra de 2,8% em 2020, provocada maioritariamente pela redução do investimento empresarial, contudo melhor que os níveis da zona euro cuja projeção aponta para perdas de 10,1%. Comparativamente à generalidade dos países europeus, a FBCF caiu menos em Portugal refletindo o crescimento do setor da construção. Para os próximos anos prevê-se que o investimento empresarial recupere, acompanhando a retoma da procura. Contribuirão para este crescimento as medidas de política monetária e orçamental, medidas de apoio à situação financeira e os fundos europeus, no entanto, esta evolução poderá estar condicionada pela deterioração da situação financeira de algumas empresas e pela incerteza quanto às alterações de padrões de consumo e à sua persistência. O investimento público deverá manter um crescimento dinâmico, beneficiando do aumento perspetivado dos recebimentos de fundos europeus.



A evolução dos preços no consumidor sofreu efeitos complexos desencadeados pela crise económica decorrentes da pandemia COVID-19. Os choques na oferta e na procura tiveram sinais opostos sobre os preços (ascendente e descendente, respetivamente), assim como a alteração do cabaz de consumo das famílias refletiu variações de preços relativos. A taxa de inflação medida pela variação homóloga do Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC), tem como previsão até ao final de 2020 de -0,2%.

Os indicadores acima referidos, resultam da projeção do Banco de Portugal para um cenário base de junho revisto em outubro e dezembro, não obstante existir um cenário moderado e severo. No entanto, ambos contemplam uma recessão da economia portuguesa em 2020, e apenas os anos futuros terão projeções diferentes em função dos pressupostos adjacentes. Os impactos desta crise na economia portuguesa e na

de outros países do mundo poderão ser menos severos devido a decisões de política monetária e orçamental de resposta à crise e à pandemia. A resposta política não tem precedente em magnitude, celeridade e coordenação e foi decisiva na mitigação dos danos da crise. Contudo os exercícios de projeção para o final de 2020 e dos anos futuros são difíceis, uma vez que se trata de um choque exógeno desencadeado pela disseminação do vírus à escala mundial, cujas perturbações no sistema económico, o comportamento dos agentes e as políticas são imprevisíveis e com um elevado grau de incerteza.

**A desaceleração do crescimento em Portugal é comum a outras economias da zona euro, sendo a desaceleração do comércio mundial e a elevada incerteza quanto ao enquadramento futuro do mesmo, um dos fatores que contribui para esta situação.**

## 03 Atividade do Grupo

### 3.1. Posicionamento Estratégico

A Flexdeal configura um organismo de investimento coletivo sob forma societária sendo uma sociedade de investimento com o objetivo de obtenção de lucros. A Flexdeal terá como investidor-alvo pessoas individuais ou coletivas que pretendam aplicar fundos no financiamento da atividade empresarial das empresas elegíveis como forma de obtenção de rendimentos de capital e mais-valias potenciais, de um modo indireto, através de um instrumento de capital admitido à negociação em mercado regulamentado.

A Flexdeal assume-se como uma alternativa de financiamento para as empresas portuguesas e posiciona-se de forma equidistante entre a banca tradicional e as sociedades de capital de risco, sendo uma entidade parceira de referência de PME que apresentam necessidades líquidas de financiamento, mas que simultaneamente evidenciam uma função operacional viável. O compromisso de investimento proporcionado pela sociedade promove assim um envolvimento de longo prazo junto das suas participadas, privilegiando a utilização de

instrumentos de capital que, por sua vez, assentam em acordos de investimento. O papel que as SIMFE podem assumir reveste-se de diferentes formas. Por um lado, existe a vertente da alternativa de financiamento, permitindo aportar capital às empresas que dele necessitem. Desta forma, contribuindo para aumentar a autonomia financeira das suas participadas, as SIMFE constituem não apenas uma alternativa, mas também um complemento ao financiamento bancário tradicional. Por outro lado, há também a vertente de gestão que as SIMFE podem congrega, sobretudo, junto de PME em crescente profissionalização. E, por fim, há ainda a dimensão de antecâmara que as SIMFE poderão representar para as PME que pretendem fazer do financiamento através do mercado de capitais uma componente ativa do mesmo.

Em setembro de 2020, a Flexdeal aumentou o seu capital e com isto procura garantir o reforço de meios para financiar o seu plano de negócios e materializar a sua estratégia de crescimento para o horizonte temporal. Terá como pedra basilar a criação de um ecossistema, que permita maximizar um vasto leque de sinergias aos seus intervenientes,

nomeadamente, a Flexdeal enquanto orquestrador do ecossistema, PME, investidores e empresas parceiras. Este ecossistema permitirá às PME encontrarem soluções abrangentes e flexíveis não só de capital, mas também de gestão e conhecimento que lhes permitam crescer de forma mais rápida e mais sustentável. O potencial resultante da criação do ecossistema será ainda maior no contexto de diminuição da atividade das empresas provocada pela pandemia (COVID-19), à qual se seguirá uma recuperação lenta em 2021/22. As PME portuguesas irão enfrentar os efeitos económicos adversos decorrentes da pandemia, e, nesse contexto, a Flexdeal deve ser, para muitas delas, uma alternativa para a sua sustentação e transformação. A Flexdeal terá como objetivo prioritário alargar a base de PME investidas, com foco em investimentos alinhados cada vez mais com os valores da empresa, promovendo a diversificação de setores de acordo com a lógica de criação de sinergias dentro do

ecossistema e privilegiando o co-investimento através de programas de capital ou quase capital. A prossecução deste objetivo obrigará ao alargamento da geografia de atuação da Flexdeal, quer seja por via física, quer seja pela expansão da sua presença a nível digital.

A Flexdeal tem uma carteira de clientes diversificada e a sua posição no capital social das suas participadas difere consoante a posição estratégica que assume e os projetos planeados. A forma como atua no mercado permite diversificar os seus investimentos e respetivos riscos, assim como criar novos negócios/produtos num ambiente de ecossistema. Esta estratégia permite diluir a estrutura de gastos da sociedade, em benefício da rentabilidade final dos acionistas.

### Flexdeal – Visão, Missão e Crenças alinhadas em torno do equilíbrio

#### VISÃO

Ser um veículo gerador de valor e catalisador da transformação positiva da sociedade

#### MISSÃO

Fomentar a economia, apoiando o crescimento de empresas através de soluções disruptivas de capital, gestão e conhecimento

#### 01

Ser parte integrante do todo, interligado com outros na missão de fazer evoluir a sociedade

#### 02

Preencher oportunidades de mercado que outros players não conseguem suprir e complementar a sua oferta

#### 03

Ser o parceiro de referência, satisfazendo necessidades das PME a todos os níveis e acompanhando de perto a sua evolução

#### 04

Estabelecer um equilíbrio entre as partes, através de soluções mais flexíveis e adequadas às necessidades dos clientes

#### 05

Promover a sustentabilidade do negócio a LP, contribuindo para o crescimento e longevidade das participadas

#### 06

Oferecer soluções Win-Win, benéficas para ambas as partes

#### 07

Fomentar relações bidirecionais de aprendizagem mútua

### 3.2. Investimentos Realizados

No período de 01 de outubro de 2019 a 30 de setembro de 2020, foram adquiridas participações de capital em 5 novas sociedades, tendo também ocorrido no período um desinvestimento integral em 6 sociedades existentes. Assim, a 30 de setembro, o Grupo detinha direta e indiretamente 42 participações de capital, das quais 10 são subsidiárias e 3 são associadas (ver Notas 8 e 9).

A 30 de setembro, o investimento global do Grupo em instrumentos financeiros e de capital das suas sociedades participadas ascendia a 15.295.898,80 euros. Este valor é composto pelas seguintes rubricas:

- Participações Financeiras ao MEP - As Participações Financeiras em Associadas são inicialmente reconhecidas ao custo de aquisição e mensuradas subsequentemente pelo método da equivalência patrimonial (MEP) e o seu valor ascende 1.200.989,05 euros (ver Nota 8).

- Investimentos financeiros ao justo valor - Durante o período de relato, considerando o processo de reembolso de investimento contratualizado, entre 2024 e 2029, as subsidiárias No Trouble, S.A. e Flagrantoportunity, Lda.- entidades veículo poderão iniciar os processos de saída nos Beneficiários Finais (BFs), sempre que estes tenham capacidade financeira para reembolsar o investimento efetuado. Tendo isto em consideração, a Administração decidiu mensurar o valor dos investimentos financeiros (participação social e prestação acessória) das entidades referidas no ponto 3 ao justo valor, analisando para tal os fluxos de caixa futuros gerados pelas entidades que estas detêm (beneficiários finais). Deste modo, proveniente da avaliação feita a estes investimentos o justo valor apurado foi de 1.954.850,18 euros (ver Nota 9).

- Investimentos Financeiros – No âmbito dos seus investimentos, o Grupo adquire participações, geralmente, minoritárias de capital (ações ou quotas) em Pequenas ou Médias Empresas (PME) que são depois reforçadas através de outros instrumentos equiparáveis a capital. As sociedades participadas encontram-se essencialmente constituídas na forma de sociedades por quotas, mas também através de sociedades anónimas.

As prestações acessórias de capital encontram-se registadas pelo seu custo amortizado (total da prestação acessória de capital realizada deduzido do rendimento futuro a reconhecer no valor de 483.298,61 euros) e o ganho líquido de juros decorrente da aplicação do método da taxa efetiva dessas prestações neste período ascendeu a 1.668.209,61 euros, conforme Nota 23.

Adicionalmente, nesta rubrica estão contemplados os suprimentos no valor de 195.000,00 euros e o Fundo de Investimento no valor de 50.000 euros.

Assim, o total de investimentos financeiros é de 12.140.059,57 euros deduzido das perdas por imparidade acumuladas, conforme Nota 9.

### 3.3. Objetivos e Finalidades

Por força dos instrumentos utilizados e do próprio custo do capital da **Flexdeal** a presença da sociedade no capital das participadas tenderá a ajustar-se mais a determinados ciclos da vida das participadas do que a outros. É também a natureza societária da própria **Flexdeal** que assim o determina; a sociedade configura um organismo de investimento coletivo sob forma societária com fins lucrativos. De acordo com o DL 77/2017, que cria o regime jurídico legal das SIMFE, existe a obrigatoriedade de admitir o capital das SIMFE à negociação em mercado regulamentado. A **Flexdeal** está, pois, sujeita a exigentes regras de supervisão e de governança empresarial. A Empresa submete-se à regulação do mercado de capitais e da auto-regulação do Instituto Português de "Corporate Governance". A estrutura corporativa adotada procura seguir as melhores práticas, através de uma adequada divisão de funções e, também, através da implementação de políticas de governo da sociedade. O objetivo último da **Flexdeal**, enquanto sociedade cotada em bolsa e com fins lucrativos, é a rentabilização e a remuneração do capital dos seus acionistas. Por convenção do DL 77/2017 (artigo 10.º, n.º1), as SIMFE devem distribuir pelo menos 30% do respetivo resultado anual.

Os instrumentos de capital utilizados pela **Flexdeal** implicam que os mesmos sejam remunerados de forma a refletir um adequado prémio de risco e que a todo o momento a sociedade tenha presente o custo de oportunidade do seu capital. Neste sentido, para além de uma adequada remuneração dos capitais investidos nas participadas, a alienação das participações representará o fim do ciclo de investimento junto de cada uma. A missão da **Flexdeal** é levar soluções de capital e conhecimento às PME. Por um lado, existe a vertente da alternativa de financiamento, permitindo aportar capital às empresas viáveis que dele necessitem. Desta forma, contribuindo para reforçar capitais em detrimento da dívida das suas participadas, as SIMFE constituem não apenas uma alternativa, mas também um complemento ao financiamento através de dívida bancária. Por outro lado, promove o reforço de competências e de boas práticas de gestão junto de PME em crescente profissionalização. E, por fim, há ainda a dimensão de antecâmara que as SIMFE poderão representar para as PME que pretendam fazer do financiamento através do mercado de capitais uma componente ativa do mesmo.

A **Flexdeal** não tem preferências setoriais relativamente aos seus investimentos. Assim, o objetivo da sociedade é identificar em cada momento as empresas que têm capacidade operacional, mas que operam num quadro de escassez de recursos financeiros. A **Flexdeal** investe com base na avaliação que faz de todas as valências das empresas participadas, incluindo a competência de gestão das mesmas e a visão estratégica dos seus detentores de capital. Porém, do mesmo modo que a Flexdeal valoriza a capacidade de gestão das equipas e entidades participadas, a sociedade não hesita em fazer uso das suas salvaguardas contratuais sempre que necessário.

A abordagem pretende-se não-intrusiva, mas também consciente e transparente. O modelo de investimento preconiza essencialmente a aquisição inicial de participações minoritárias que são reforçadas sobretudo através de outros instrumentos de capital. Este modelo de negócio seguido pela empresa oferece a flexibilidade adequada para acomodar não só a expansão da estratégia atual, mas também uma possível evolução futura. Neste período realizou as primeiras operações em co-investimento através de linhas de capital e quase capital (Banco Português de Fomento), permitindo à Flexdeal reforçar os recursos financeiros a disponibilizar às PME, bem como a diversificação do risco.

O modelo de co-investimento, tem por base um contrato híbrido que abrange a participação no capital, bem como um incremento do investimento a realizar junto da empresa beneficiária

Este contrato/modelo de co-investimento consubstancia-se num contrato híbrido, que por abranger uma componente de investimento e outra de financiamento, com um prazo de desinvestimento entre cinco a dez anos, incorpora complexidade quanto ao modelo de avaliação e pressupostos base a adotar, nomeadamente em períodos de recessão.

Assim sendo, o Conselho de Administração ponderou vários modelos de avaliação para este tipo de contratos, tendo inclusive subcontratado um perito externo independente para efetuar um desses modelos de avaliação.

De todos os modelos de avaliação, face à conjuntura atual, e uma vez mais pautando as suas decisões pela prudência, o Conselho de Administração optou pelo modelo mais conservador.



De seguida, descrevemos a visão e missão das entidades que fazem parte do perímetro de consolidação acima referidas:



Na **SOMS II**, o projeto tem como objetivo criar um centro de excelência na área da promoção da saúde mental e da prevenção da doença mental, reunindo contributos de diferentes stakeholders, internos e externos, com o propósito de definir propostas de ação para promover a saúde mental. Pretende assegurar a proteção e promoção da saúde a trabalhadores através da oferta de serviços de excelência na área da saúde mental, promovendo uma “força de trabalho” com elevados níveis de motivação, de bem-estar e de compromisso, recetiva à inovação e impulsionadora da sustentabilidade do trabalho, contribuindo para o sucesso dos indivíduos, das organizações e da sociedade em geral.

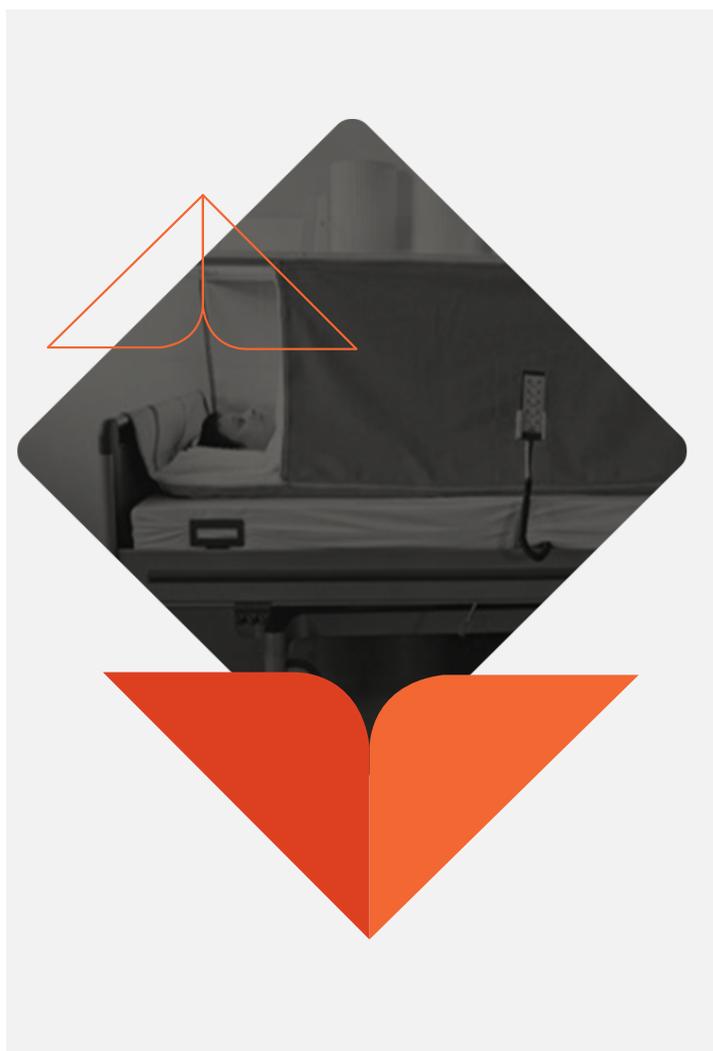
Atua com elevado profissionalismo na promoção do bem-estar físico, mental e social, através de desenvolvimento de atividades que sejam importantes para o êxito dos clientes, e desta forma promover a sua fidelização.

Os princípios estratégicos, visam reforçar a capacidade organizativa, de planeamento e de intervenção, e a adoção de boas práticas em saúde mental no âmbito laboral: i) prevenção dos riscos profissionais através do combate aos fatores de risco; ii) proteção da saúde e bem-estar dos trabalhadores mediante o diagnóstico precoce e tratamento das doenças ligadas ao trabalho, a adequada e contínua vigilância da saúde dos trabalhadores, o incremento da promoção da saúde e a reabilitação e reinserção social no trabalho; iii) promoção de saúde mental em que possibilitem aos trabalhadores alcançar elevados níveis de conforto e bem-estar físico, mental e social, e que o contexto de trabalho ofereça oportunidades para a melhoria da saúde individual e para o reforço de práticas e estilos de vida saudáveis.

Na **Neurontemtion** o projeto tem como objetivo a prestação de cuidados diferenciados e humanizados em saúde, particularmente, em saúde mental e psiquiatria, de acordo com as melhores práticas clínicas, com qualidade e eficiência, respeito pela individualidade e sensibilidade do doente. Desenvolver uma intervenção especializada em saúde mental e psiquiatria, segundo um modelo integral de cuidar, articulando ciência e humanidade.

O investimento visa a implementação, a nível ibérico, de um serviço inovador e pioneiro na área da saúde, particularmente vocacionado para o tratamento da depressão. O mesmo pretende posicionar-se como um serviço de referência no mercado, propondo-se como uma terapêutica alternativa, no tratamento e cura da depressão.

Pretende ainda a implementação deste serviço através da colocação de quatro equipamentos junto de instituições e/ou empresas especializadas nesta área de tratamento, no mercado nacional. E, posteriormente, um equipamento de hipertermia, será implementado no mercado espanhol.



A **Ingrediente Métrico** quer estabelecer-se via diferenciação de produto. O contexto atual preconiza uma crescente procura na área da saúde e bem-estar por parte dos consumidores e como tal os objetivos da empresa são acompanhar as tendências de nutrição alimentar.

A Ingrediente Métrico ambiciona materializar oportunidades de diferenciação de produto num mercado com uma dimensão considerável e em crescendo, mas com oportunidades de diversificação da oferta ao consumidor. Os seus objetivos são ajudar as pessoas a viverem a sua vida de uma forma mais completa, providenciando-lhes a força e energia necessárias que maximize a sua qualidade de vida, mediante a oferta de produtos inovadores, desenvolvidos através de insights de consumidores, baseados na ciência, que promovam uma melhor performance e assegurem a sustentabilidade do meio ambiente.



A **Axialgênese** tem como objetivos primar pela qualidade, estabelecer sinergias com todos os stakeholders do ecossistema em que se insere e marcar a diferença no mercado pelo know-how e dinâmica dos recursos humanos e excelência das suas soluções. Criação e desenvolvimento de uma ideia que pretende revolucionar o setor logístico com uma adequação ao mercado atual.

A Empresa preconiza como objetivo futuro e progressivo, em resposta à realidade mundial, a realização de investimentos em diversificação de mercados e em inovação produtiva, projetando-se no futuro de forma sustentada.

As Entidades Veículo, a **No Trouble** e a **Flagrantopportunity**, são empresas que pretendem potenciar e dinamizar o atual ecossistema de empreendedorismo nacional, incluindo várias iniciativas relevantes desenvolvidas no passado recente, nomeadamente na fase de incentivo e apoio no lançamento de projetos inovadores de elevado potencial por parte de empreendedores, numa perspetiva nacional, não descurando a perspetiva internacional. Contribuem para a criação de condições para dinamização projetos de empreendedorismo, nomeadamente no que respeita a financiamento para o teste de ideias e modelos de negócio, nas fases prévias à criação de novas empresas; promoção da colaboração eficaz entre áreas de competência complementares - como o acompanhamento e a gestão - oferecendo mecanismos eficazes de fomento que possam tornar-se equipas e modelos de negócio de sucesso. O objetivo prioritário de ambas as EV's é o incentivo à criação de projetos, com investimento nas fases de *pre-seed*, *seed* e *early stage*, contando com o apoio dos **Business Angels**, que participam na sociedade.



O posicionamento estratégico da Axialgénese é baseado numa oferta global de serviço *tailor-made*, estruturado através da conceção e desenvolvimento estratégicos, e no respetivo fabrico e montagem de um sistema completo de intralógica adequado e adaptado às exigências e necessidades dos clientes. O enquadramento no tecido empresarial, é o de uma empresa produtora de soluções intralógicas e de bens de equipamento de média/alta tecnologia com elevado potencial, aliada a atividades de investigação e desenvolvimento (I&D) nos vários setores da economia.

A **Stunning** tem subjacente à atividade que desenvolve, três objetivos:

- i) consolidação do core-business da Flexdeal;
- ii) concretização de novas oportunidades para o core-business da Flexdeal;
- iii) avaliação e geração de novos negócios que possam, a prazo, ser geradores de retorno para os acionistas da nova empresa.

## 04 Análise Económica e Financeira

### 4.1. Nota introdutória

Recorde-se que, a sociedade é resultado da conversão de uma outra sociedade anteriormente existente em Flexdeal SIMFE S.A. (conforme previsto no DL 77/2017, art. 6.º, n.º1 b)), sendo este relatório de gestão referente ao período anual compreendido entre 1 de outubro de 2019 e 30 de setembro de 2020.

### 4.2. Rendimentos

No período em análise, destacamos que apesar da conjuntura atual, nomeadamente a pandemia COVID-19 e os seus impactos, o total de prestação de serviços e outros rendimentos afetos à atividade teve um aumento de 1% face ao período homólogo. O total de outros rendimentos obtidos foi de 2.540.380,41 euros, no qual se inclui o valor dos rendimentos relativos a prémios de 1.668.209,61 euros, conforme Nota 23 do anexo. Para além disso, adiciona-se ainda o valor de 756.640,65 euros relativamente à prestação de serviços.

A estes valores, acrescentam os rendimentos a reconhecer no futuro, sobre investimentos celebrados no decurso do exercício, no montante de 483.298,61 euros (conforme Nota 23 do anexo às demonstrações financeiras).



Os proveitos da Flexdeal derivam essencialmente dos rendimentos obtidos através dos instrumentos financeiros que detém. No exercício, a tipologia de investimentos seguiu principalmente uma matriz comum: partes de capital e outros instrumentos equiparáveis a capital próprio. Deste modo, o conjunto de proveitos foi obtido principalmente sobre uma base global de investimentos de 15.295.898,80 euros (correspondentes a 70,2% do ativo total da sociedade). Este montante global de investimentos financeiros encontra-se deduzido dos rendimentos a reconhecer no futuro, conforme acima referido, bem como o valor de 554.601,81 euros relativo a perdas por imparidades e o valor de 407.589,22 euros de perdas de justo valor. O detalhe da rubrica de investimentos financeiros encontra-se descrito nas Notas 8 e 9 do anexo às demonstrações financeiras consolidadas e o detalhe dos rendimentos nas Notas 20, 21, 22 e 23.



### 4.3. Gastos

No período em análise, o total de gastos foi de 2.423.088,01 euros, neste valor não está incluído o valor relativo ao imposto sobre o rendimento.

A estrutura de custos da Flexdeal foi essencialmente determinada pelos gastos com pessoal, que representaram no período um montante global de 1.219.605,01 euros e 50,33% dos gastos totais. Relembramos que a estrutura de governo societário é constituída por um conselho de administração composto por cinco elementos (dois executivos e três não executivos) e um conselho fiscal composto por três membros efetivos e um membro suplente. Globalmente, o corpo de pessoal da sociedade congrega um conjunto de experiências profissionais diversas, dentro e fora do setor financeiro, da banca comercial, do ensino executivo, do setor têxtil ao setor elétrico, passando ainda pelo associativismo empresarial.

Os restantes gastos da sociedade resultaram sobretudo de fornecimentos e serviços externos (FSE), que representaram no período um montante global de 757.516,96 euros e 31,26% dos gastos totais.

Entre os fornecimentos e serviços externos mais expressivos contam-se os seguintes: "Trabalhos especializados" (no montante de 497.701,43 euros e 65,70% do total de FSE), "Despesas de Representação" (no montante de 72.636,77 euros e 9,59% do total de FSE) e "Rendas e alugueres" (no montante de 34.543,62 euros e 4,56% do total de FSE). Juntos, os "Trabalhos especializados", "Despesas de Representação" e as "Rendas e alugueres" representaram despesas de 604.881,82 euros e 79,85% do total de fornecimentos e serviços externos. Os montantes mais significativos daquele subtotal refletem a contratação de serviços de consultoria, auditoria, informática, formação, de assessoria jurídica especializada e serviços conexos à regulamentação em bolsa.

Em conjunto, os gastos com pessoal e os fornecimentos e serviços externos representaram despesas de 1.977.121,97 euros e 81,6% do total de gastos. Foram constituídas imparidades no montante de 364.328,52 euros e que representaram 15% dos gastos totais.

Imparidades	30/set/19	30/set/20	Varição do período
Total carteira	14 360 600,28€	13 324 180,52€	
Imparidades Investimentos sem default	47 171,14€	331 499,66€	284 328,52€
Imparidades sinistradas	143 102,15€	223 102,15€	80 000,00€
Total imparidades	190 273,29€	554 601,81€	364 328,52€
Taxa de risco sem default	0,3%	2,5%	

A variação do valor relativo às imparidades sinistradas deve-se apenas a uma participada e diz respeito a uma parte da dívida remanescente (50.000 euros) que cuja garantia foi superior ao valor do ativo detido para venda, bem como a caução de 30.000 euros que apesar do processo de liquidação do ativo da sociedade estar encerrado, estão os autos a aguardar apresentação de contas pelo Administrador de Insolvência, pelo que só nessa altura a Flexdeal poderá vir a receber total ou parcialmente esta quantia.

A aplicação do modelo explícito na Nota 2.6 resulta num valor de perdas de crédito esperadas de 231.568,30 euros, a este modelo ainda foi acrescido a aplicação de uma taxa que incide sobre o investimento global das participadas que resulta no valor de 99.931,36 euros.

As perdas de crédito esperadas foi a área com maior enfoque e aquela onde os efeitos da pandemia COVID-19 tiveram um maior impacto.

Face às análises acima elencadas, a Administração concluiu que, à data deste relato, as imparidades refletem uma adequada estimativa das perdas esperadas na sua carteira de investimentos no futuro.

Dado os cenários existentes e respetivos efeitos previsionais, a Administração decidiu reforçar a rubrica de imparidades, aumentando significativamente a taxa de risco associada à sua carteira de investimentos que não se encontram em *default* (de cerca 0,3% a 30.09.2019 para cerca de 2,5% a 30.09.2020), pelo que o valor passa de 47.141,14 euros para 331.499,66 euros.

Por último, a rubrica de "Gastos de depreciação e de amortização" totalizou o valor de 51.574,71 euros, a de "Outros gastos" foi de 22.711,61 euros e a de "Juros e gastos similares suportados" totalizou o montante de 7.351,20 euros, sendo que esta correspondeu essencialmente aos gastos decorrentes do contrato de locação operacional das viaturas utilizadas pela empresa. O total destas três rubricas representou 3,4% dos gastos totais.



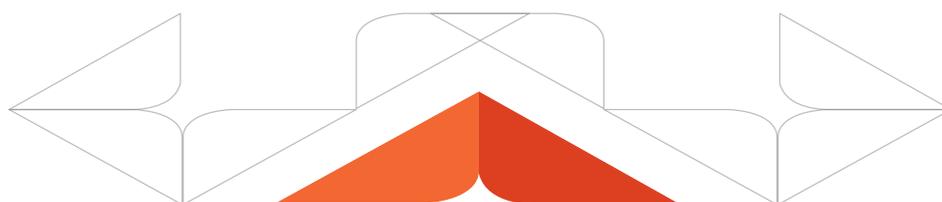
#### 4.4. Resultados

O resultado operacional das operações continuadas (antes de gastos de financiamento e impostos) deduzido das Depreciações e Amortizações (EBITDA) foi de 176.218,31 euros.

No período em análise, a Flexdeal registou depreciações e amortizações no montante de 51.574,71 euros. O resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos) foi de 124.643,60 euros.

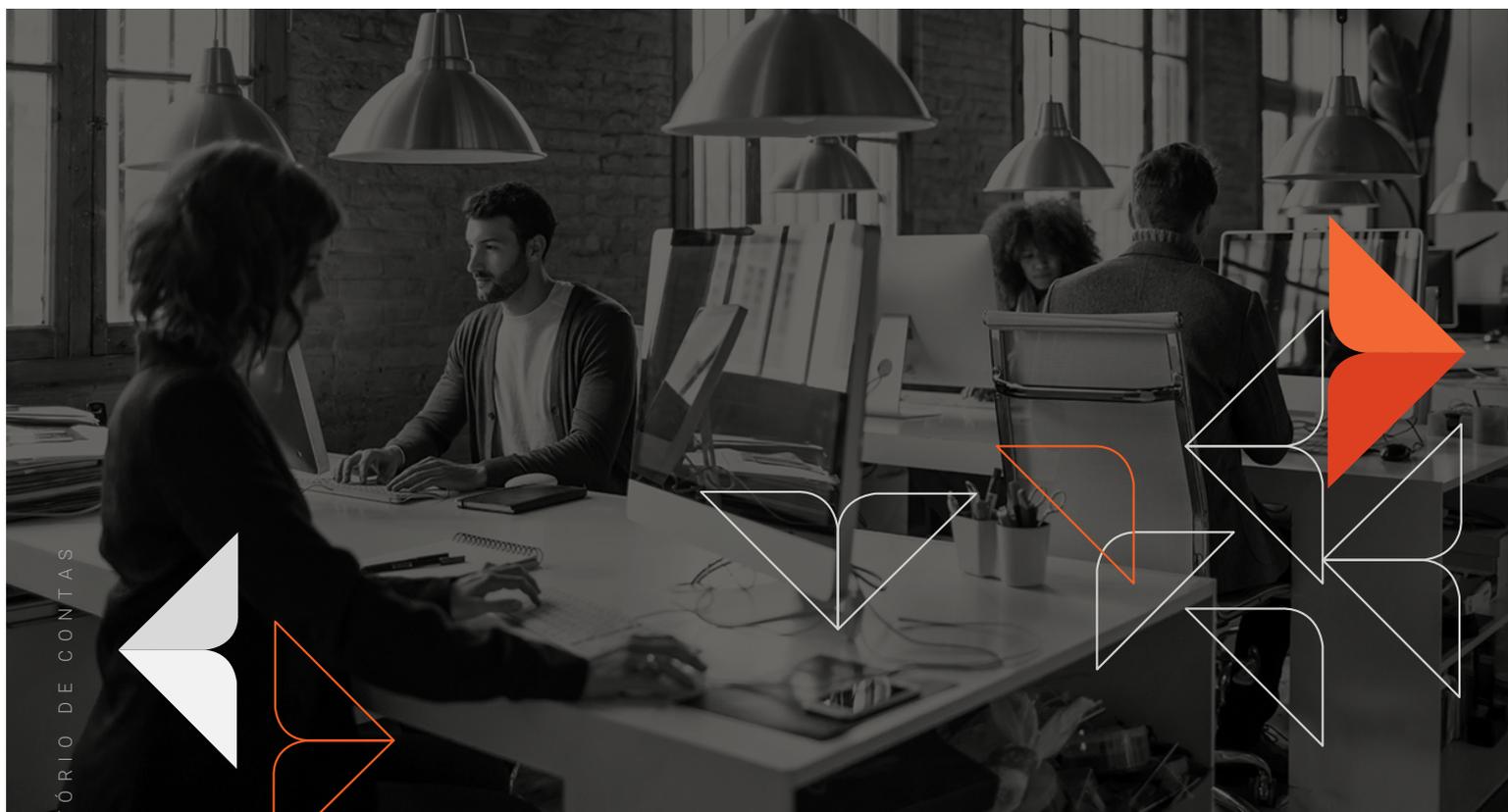
Antes de impostos, o resultado foi de 117.292,40 euros.

O resultado líquido do período atribuível à Flexdeal terminado em 30 de setembro de 2020 foi de 91.076,38 euros. No entanto, o resultado líquido consolidado do período foi negativo em 25.460,84 euros devido aos interesses que não são controlados pela Flexdeal no valor de 116.537,21 euros, pois a maior parte das empresas subsidiárias foram constituídas há cerca de um ano, pelo que estão numa fase de investimento muito embrionária, o que leva a que os seus rendimentos operacionais ainda não superem os gastos operacionais e, como tal, apresentem resultados líquidos negativos.



#### 4.5. Liquidez

A 30 de setembro de 2020, a Flexdeal detinha na rubrica de “Caixa e depósitos bancários” um montante de 5.014.182,00 euros (correspondente a 23% do ativo total da sociedade). Em face do objeto social da empresa e do aumento de capital realizado em setembro de 2020, o saldo de liquidez será essencialmente aplicado em novos investimentos e/ou no reforço de investimentos em curso, salvaguardando uma margem de cobertura para financiamento de despesas correntes da própria sociedade. De acordo com o DL 77/2017, uma parcela não inferior a 70% do investimento das SIMFE deve ser aplicada em empresas elegíveis.



#### 4.6. Estrutura de capital

Em face da recomposição da estrutura de capital da Flexdeal, que resultou numa nova estrutura acionista, a autonomia financeira da sociedade, considerando a relação entre o total do capital próprio e o total do ativo, ascendia no ano anterior, a 98%, passando a 30 de setembro de 2020 para 87%, em cumprimento das exigências regulamentares do DL 77/2017.



A 30 de setembro de 2020, o total de capital próprio da sociedade ascendia a 18.996.697,70 euros. O capital subscrito é de 18.585.270,00 euros, sendo este detido em 69,93% pela Método Garantido Participações S.A. que, por sua vez, é controlada pelo núcleo de acionistas fundadores da sociedade, cuja conversão deu origem à Flexdeal. Adicionalmente, a própria Flexdeal detém ações representativas de 0,40% do capital social da sociedade, correspondentes a 14.995 ações próprias ao valor nominal de 5 euros por ação e equivalentes a um montante de 74.975,00 euros.

	Nº Ações	Capital Subscrito	Total Capital
<b>Ações Próprias em 01.10.2019</b>	<b>12.134</b>	<b>60.670,00</b>	<b>60.670,00</b>
Aquisição Ações Próprias	5.977	29.885,00	29.885,00
Alienação Ações Próprias	-3.116	-15.580,00	-15.580,00
<b>Ações Próprias em 30.09.2020</b>	<b>14.995</b>	<b>74.975,00</b>	<b>74.975,00</b>

#### 4.7. Gestão de Risco

A Flexdeal, enquanto sociedade de investimento, encontra-se exposta a um conjunto de riscos financeiros que resultam da sua atividade, nomeadamente, o risco de taxa de juro (fluxos de caixa e justo valor), o risco de crédito, o risco de liquidez, o risco de capital e o risco de taxa de câmbio. A imprevisibilidade dos mercados financeiros é analisada continuamente em consonância com a política de gestão de riscos da Flexdeal, de forma a minimizar potenciais efeitos adversos na sua performance financeira.

##### 4.7.1. Risco de Capital e Risco de Crédito

Todos os investimentos efetuados pela Flexdeal são precedidos de procedimentos internos de avaliação de risco e compliance que se encontram devidamente formalizados e implementados, sendo que a decisão final cabe à Comissão Executiva da Flexdeal que avalia as considerações dos dois pelouros: de Investimento e de Supervisão e Risco.

À posteriori o acompanhamento, a monitorização e controlo dos riscos de cada um dos investimentos, sendo de primordial relevância, são realizados preventivamente pelas Áreas de Capital, Supervisão e Gestão de Risco. A Comissão Executiva reúne e avalia periodicamente, com as áreas anteriormente referidas, a evolução das participadas, análise dos KPI's e respetivos impactos, com o objetivo de determinar as ações relevantes a desencadear junto das mesmas.



#### 4.7.2. Risco de Taxa de Juro

A Flexdeal também está sujeita ao risco de taxa de juro através do impacto que, de um modo geral, as taxas de juro produzem sobre os prémios de risco associados aos diferentes tipos de instrumentos financeiros detidos pela sociedade.

A exposição ao risco de taxa de juro da Flexdeal advém essencialmente das locações. Os contratos de locação celebrados a taxa variável expõem a Flexdeal a risco de fluxos de caixa decorrente de variações na taxa de juro. Os contratos de locação celebrados a taxas fixas expõem a Flexdeal a risco de justo valor decorrente de variações na taxa de juro.

A gestão do risco de taxa de juro é efetuada pela Comissão Executiva, não sendo, contudo, atualmente uma matéria que possa ter impacto na posição financeira da Flexdeal dado o nível muito reduzido de financiamento indexado a taxas de juro.

#### 4.7.3. Risco de Liquidez

Por força do regime jurídico legal das SIMFE, definido no DL 77/2017, as SIMFE são organismos de investimento coletivo sob forma societária. A liquidez das SIMFE é determinada não só pelos seus investimentos financeiros, mas também pelas suas próprias despesas de funcionamento (despesas correntes e de capital).

A empresa cumpre a política de investimento prevista no n.º 1 do artigo 5.º que a proíbe de investir mais de 15 % do seu património em ativos emitidos por uma única empresa elegível ou por várias empresas elegíveis que estejam entre si em relação de grupo.

De acordo com o DL 77/2017 uma parcela não inferior a 70% do investimento das SIMFE deve ser aplicada em empresas elegíveis. Como consequência desta adstrição legal, existe um inerente risco de liquidez, dado que a necessidade de aplicar pelo menos 70% do investimento em tais empresas leva a menos recursos disponíveis.

#### 4.7.4. Risco de Taxa de Câmbio

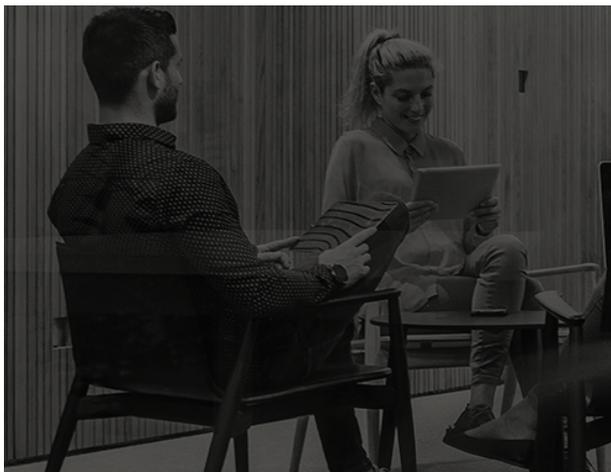
A Flexdeal investe apenas através de ativos denominados em euros e não está diretamente exposta a risco de taxa de câmbio. Todavia, indiretamente, pode existir exposição a este tipo de risco caso o mesmo afete o risco de crédito associado a uma sociedade participada da Flexdeal.

### 05 Performance Bolsista

A Flexdeal SIMFE, S.A. é uma sociedade aberta cotada na Euronext Lisbon com o identificador FLEXD. A admissão à negociação da ação foi feita no dia 24 de dezembro de 2018, no seguimento de uma Oferta Pública de Venda (OPV).

Atualmente, o capital social da Flexdeal SIMFE, S.A. cifra-se em quase 19 milhões de euros, representado por 3.717 mil ações ordinárias de valor nominal de 5 euros, que conferem direito a dividendos, de pelo menos 30% do resultado.

No final do exercício em apreço, a cotação das ações da Flexdeal atingia os 4,82 euros.

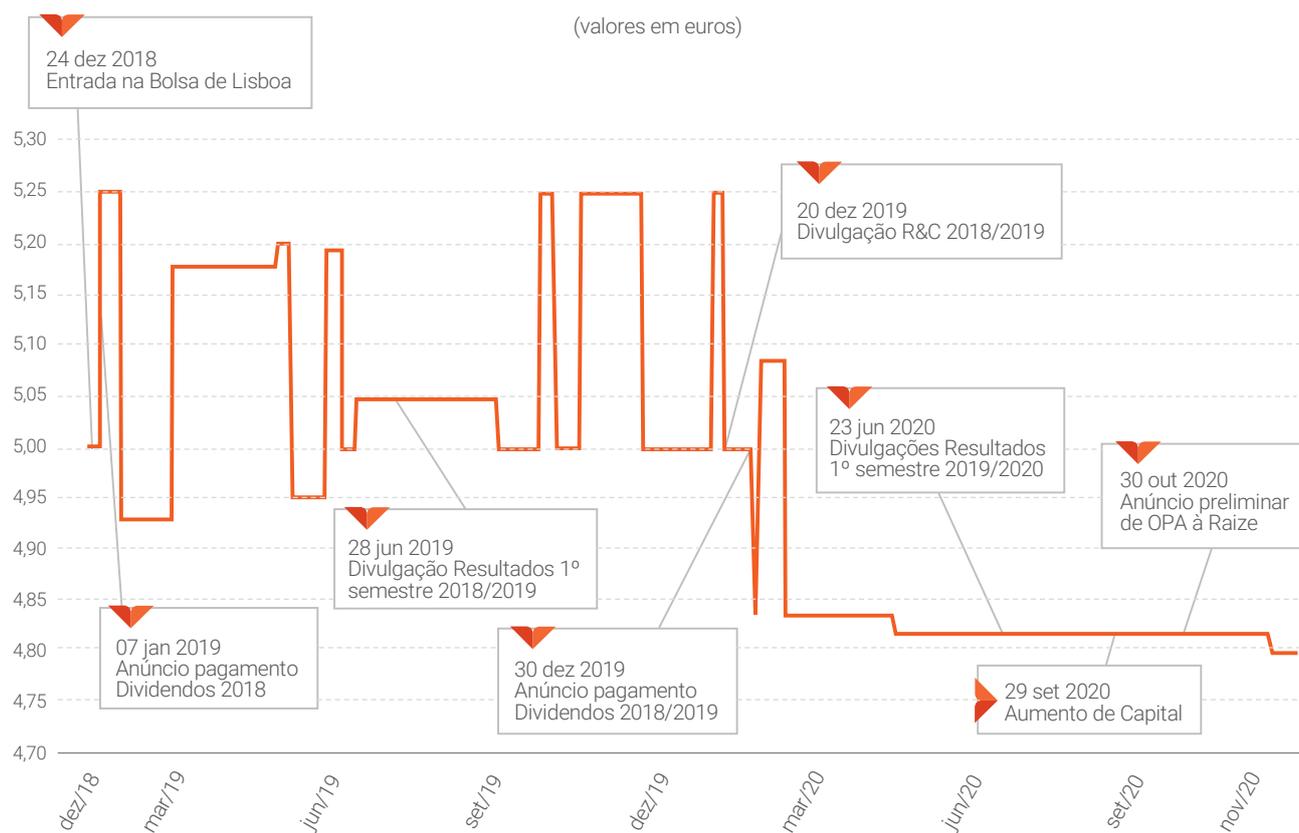


## PRINCIPAIS INDICADORES DA AÇÃO

	30.09.2020	30.09.2019	30.09.2018
Nº de ações	3 717 054	3 220 716	2 210 716
Nº de ações próprias	-14 995	-12 134	-11 497
Valor nominal por ação	5 €	5 €	5 €
Capital Social	18 585 270	16 103 580	11 053 580
Book Value (BV)	18 996 698	17 210 324	11 925 546
BV / ação	5,131	5,364	5,394
Cotação	4,82	5,25	*
Valorização de Mercado	17 916 200	16 908 759	*

\*Entrada em Bolsa a 24 dezembro 2018

## EVOLUÇÃO DA COTAÇÃO FLEXDEAL



## 06 Perspetivas Futuras

Os impactos decorrentes da pandemia COVID-19 provocaram alterações profundas no ano de 2020. Os setores de atividade onde os impactos decorrentes da pandemia COVID-19 estão a ser mais sentidos são o setor do comércio a retalho de produtos não alimentares e organização e produção de eventos. Por um lado, pela suspensão da sua atividade, por outro lado, pela deterioração prevista da conjuntura económica e o aumento do desemprego, com a conseqüente incidência no rendimento disponível das famílias, que permite antever um comportamento desfavorável das vendas deste(s) setor(es) nos próximos meses. Os impactos sentidos pelas participadas poderão repercutir-se na Flexdeal por via do aumento do risco de imparidade, ao nível da valorização dos ativos.

Dada a incerteza quer quanto à duração desta pandemia, quer quanto ao seu impacto na economia global, a Flexdeal efetuou uma análise dos vários cenários na sua atividade e continua a monitorizar a evolução desta situação por forma a criar meios e medidas para mitigar os impactos no seu ecossistema. Sendo que estes poderão limitar o alcance das metas previstas e por isso, alguns dos objetivos e investimentos poderão ter que ser adiados. Não perdendo nunca de vista os nossos objetivos estratégicos, procuramos readaptar e criar novas formas de atuação, por forma a podermos atingi-los.

A Flexdeal tem vindo a consolidar o seu modelo de negócio. O reforço de capital que resultou do aumento realizado em setembro de 2020, vai permitir à sociedade aumentar os investimentos em curso e iniciar novos investimentos, quer na tipologia habitual de participações minoritárias quer, também através de novas participações maioritárias. Para além do referido, a Flexdeal vai ainda reforçar operações numa vertente de co-investimento, que lhe permite diversificar os seus investimentos e respetivos riscos, assim como criar novos negócios e/ou produtos num ambiente de ecossistema. Esta estratégia vai permitir diluir a estrutura de gastos da sociedade, em benefício da rentabilidade final dos acionistas.

A Flexdeal não abdicará da sua missão enquanto SIMFE, e tudo continuará a fazer para ser uma referência junto das PME e dos seus acionistas, tendo como prioridade a mitigação de todos os impactos presentes e futuros decorrentes da COVID-19 nas PME.

Estamos perante um período de elevada volatilidade económica, transformação social e política em todo o mundo, com crescentes necessidades sociais e limitações dos recursos públicos, sendo a nossa capacidade de superação e resiliência mais relevante do que nunca.



No âmbito das medidas de apoio económico e financeiro às empresas, decorrentes da crise pandémica da COVID-19, a SIMFE pode constituir-se como uma medida adicional, sem o recurso direto ao sistema bancário particularmente, como dinamizadora de formas alternativas de financiamento das PME. Com especial destaque para a necessidade de capitalização das empresas em detrimento de maior endividamento das mesmas. Com isto, maior será o número de empresas a serem auxiliadas, bem como o sucesso do resultado desta medida será conseguido com a adequada seleção das empresas a auxiliar e respetivo acompanhamento. A Flexdeal, não se restringido ao capital, poderá reforçar o seu papel em diferentes dimensões pelo seu ecossistema, com vista ao robustecimento e melhoria da competitividade e da rentabilidade das PME. Neste sentido, a Flexdeal tomou diversas iniciativas junto de organismos institucionais, aos quais apresentou uma proposta de medidas de estímulo COVID-19. Simultaneamente, o processo de transição digital está a ser acelerado pela necessidade provocada pelo contexto atual, permitindo uma maior automatização nos fluxos do modelo de negócio.

Neste cenário de crise económica e financeira a Flexdeal terá um papel relevante junto das suas participadas, promovendo a sustentabilidade do negócio, contribuindo para o seu crescimento e longevidade. Será o PT das empresas, participando de forma ativa na partilha de conhecimentos e nas atividades de gestão, muito para além do fundamento financeiro de alavancagem financeira. Enquanto Flexdeal iremos acompanhar o *Business Plan* das participadas numa base regular e de proximidade.

No ecossistema Flexdeal existem vários planos de ação perspectivados para o próximo ano. Na vertente da Saúde, após ter sido realizado um estudo de posicionamento estratégico de mercado será expectável um crescimento da atividade da Flexsaúde. A SOMS II vai realizar programas direcionados para as empresas, promovendo a saúde mental e o bem-estar em contexto laboral e na prevenção da doença mental, visando a melhoria da produtividade, traduzida em ganhos de eficiência e de competitividade, individual e global das organizações. É o programa HI4BSTRESS, cujo fundamento é estudar o *burnout* e stress no trabalho e disponibilizar a colaboradores e empresas/organizações, a monitorização longitudinal, através de questionários online, os resultados individuais e globais do estado psicológico.

A SOMS II, atualmente dispõe de um equipamento de hipertermia, para realização dos estudos/testes

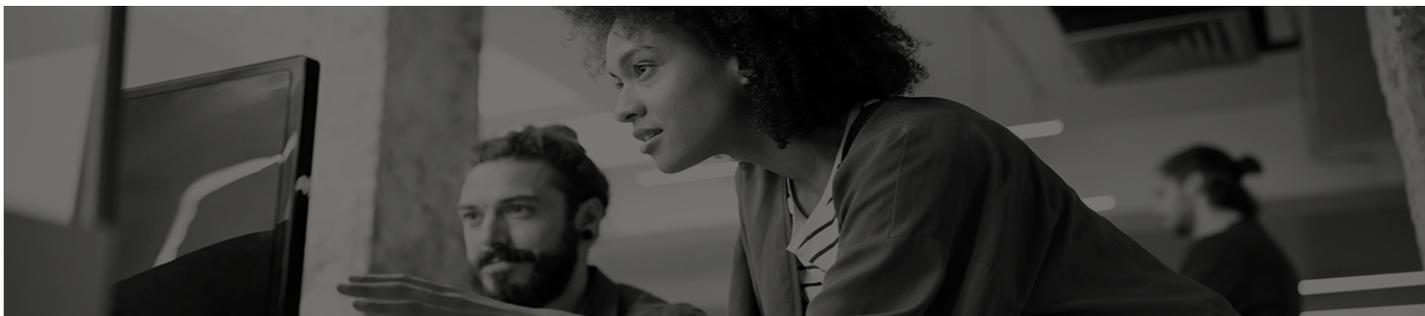
da hipertermia no tratamento da ansiedade e *burnout* e prevê adquirir mais uma máquina que estará em funcionamento, em parceria com uma clínica médica em Lisboa para a realização de tratamentos de hipertermia a colaboradores de empresas no âmbito do programa empresarial suprarreferido.

Ainda no eco-negócio da saúde, a Ingrediente Métrico, perspetiva um crescimento do negócio, por via das consultas de nutrição e da venda dos produtos inovadores que estão a ser desenvolvidos por especialistas e que atendem à qualidade dos seus produtos bem como asseguram a sustentabilidade do meio ambiente. É uma *startup* recente no mercado cujos pressupostos vertidos no modelo financeiro indicam que o projeto tem valor intrínseco para o acionista.

As parcerias com as EV's podem abrir novas oportunidades à Flexdeal porque permite estar presente em modelos de co-investimento e candidatar-se a novas linhas de financiamento que possam surgir, uma vez que a Flexdeal não pode agir de forma direta, carecendo destes intermediários, as entidades veículo.

Simultaneamente, o processo de transição digital está a ser acelerado pela necessidade provocada pelo contexto atual, permitindo uma maior automatização nos fluxos do modelo de negócio.





## 07 Factos Relevantes

O ano de 2020 foi marcado por uma crise sem precedentes à escala mundial, desencadeada pela pandemia COVID-19 e está a ter significativos impactos negativos em termos humanos, sociais, económicos e financeiros.

Neste contexto e dados os impactos já sentidos, a Flexdeal implementou um conjunto de medidas de contingência e de prevenção e acionou os mecanismos disponíveis que permitem minimizar os impactos negativos potenciais para a empresa, para os colaboradores e para as PME.

### Assim, algumas dessas medidas passaram por:

- | Análise e tomada atempada de ações sobre a carteira de investimentos em curso, com vista a mitigar a possibilidade de incumprimento face às dificuldades previstas;
- | Análise e elaboração de vários cenários na atividade da Flexdeal, decorrentes da pandemia COVID-19, enviados à CMVM e para apoio na tomada das melhores decisões de gestão;
- | Implementação do regime do teletrabalho para a maioria dos colaboradores;
- | Apoio regular das atividades das participadas, com objetivo de acompanhar as ações, as medidas e os impactos em cada uma delas;
- | Análise, monitorização e avaliação dos investimentos em carteira, tendo em conta impactos da COVID-19 nas atividades das participadas.

A Flexdeal, não se restringido ao capital, poderá reforçar o seu papel em diferentes dimensões pelo seu ecossistema, com vista ao robustecimento e melhoria da competitividade e da rentabilidade das PME.

### Neste sentido, a Flexdeal tomou diversas iniciativas:

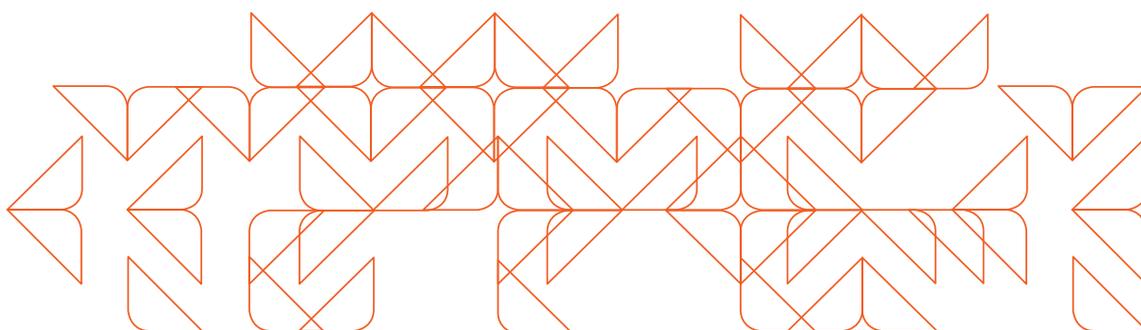
- | Apresentação de medidas de mitigação dos impactos da pandemia COVID-19 ao Ministério da Economia;
- | Solicitação de elegibilidade da figura SIMFE para inclusão nas linhas de Garantia Mútua junto da ex-SPGM, atual Banco Português de Fomento;
- | Numa ótica de ecossistema, na vertente do conhecimento, realizou o primeiro GEN (Programa de Gestão e Negócio) em parceria com a AESE *Business School*.

Adicionalmente, realizou um aumento de capital no montante de 2.481.690 euros, em setembro de 2020.

Enquanto Grupo, nos diferentes ramos do seu ecossistema ocorreram vários acontecimentos.

Na ótica da saúde, houve um desenvolvimento e posicionamento da marca Flexsaúde, dando ênfase ao negócio da SOMS II e da Neurontemptation.

Na SOMS II houve a apresentação do estudo pela Escola Superior de Saúde do Porto, onde evidencia o sucesso do recurso à hipertermia para o tratamento da ansiedade e *burnout* e a reunião com um potencial parceiro na área da saúde mental, representando o *kick-off* para a realização de parcerias.



De realçar, ainda, que a publicação deste estudo veio conferir ciência ao tratamento e vem acelerar e reforçar a ação nos próximos meses, especialmente numa altura em que o tema da saúde mental tem tido um especial destaque nos media e na comunidade em geral.

**A Ingrediente Métrico**, outra participada da área da saúde, é uma *startup* que iniciou atividade no ano de 2020 e está em fase de desenvolvimento, nomeadamente, a construção do laboratório e investigação de novos produtos. Produtos inovadores e diferenciados pela qualidade da matéria-prima e novidade de formulações comprometida com a sustentabilidade do meio ambiente. É uma empresa que aposta na diferenciação de produtos da suplementação e nutrição que maximizem a saúde e bem-estar dos consumidores, que promovam uma melhor performance e assegurem a sustentabilidade do meio ambiente.



## 08 Eventos subsequentes

Desde a conclusão do ano em apreço até à presente data, ocorreu um facto relevante que carece de divulgação no relatório de gestão. A Flexdeal lançou uma OPA com sucesso sobre 19% do capital da Raize – Instituição de Pagamentos, S.A.. A oferta de investimento ascendeu a 855 mil euros, no valor de 0,90 euros por cada uma das 950 mil ações que adquiriu. O período da oferta decorreu entre 14 e 28 de dezembro de 2020 e a data de liquidação foi em 31 de dezembro de 2020.

As oportunidades de crescimento no setor financeiro alternativo vão manter-se, sobretudo considerando a crise pandémica e a necessidade de apoiar as empresas na economia.

Neste sentido, esta aquisição enquadra-se na estratégia definida pela Flexdeal em estabelecer futuras parcerias estratégicas que possam permitir o desenvolvimento de propostas de valor, de financiamento alternativo, nomeadamente, o financiamento colaborativo, bem como apoiar o desenvolvimento de soluções inovadoras, de forma a explorar as novas oportunidades de crescimento no mercado através da partilha de recursos, experiências e visão estratégica de ambas as sociedades.

Em 2021, a Flexdeal assinou a carta de princípios das Empresas pela Sustentabilidade do BCSD Portugal, bem como se tornou membro desta associação. Este organismo é uma associação empresarial que agrega empresas com visão de futuro, trabalhando em conjunto para acelerar a a transição para um mundo mais sustentável

**A Stunning** é uma empresa do ramo da consultoria que nasceu no seio da Flexdeal para criar sinergias, avaliar potencialidades de mercado e ser um conselheiro de negócio. Foram realizados estudos de mercado que identificaram oportunidades onde a Flexdeal pode entrar, elaborados planos de negócio, realizadas Auditorias de Crenças a algumas participadas da Flexdeal e realizados programas de transformação com o intuito de avaliar a organização das empresas e a eficácia da gestão. Estes trabalhos realizados pela consultora, juntamente com o trabalho dos profissionais da Flexdeal permitiu a mudança de métodos de trabalho e melhorias de atividades de gestão de algumas participadas e da própria Flexdeal.

**A Flagrantopportunity** e a **No Trouble** são duas Entidades Veículo (*Business Angels*) que permitem à Flexdeal ter acesso ao modelo do co-investimento. Esta parceria permitiu investir em seis empresas distintas, três do ramo de gestão desportiva, uma do ramo da saúde, uma da indústria básica de metais não ferrosos e uma de realização de eventos.

**A Axialgénese** foi um investimento estratégico, com grande potencial de crescimento e que a Flexdeal se aliou para ajudar esta participada. A génese da sua constituição surge pela oportunidade de negócio identificada pelo sócio fundador e por um conjunto de engenheiros, com elevada experiência e *track record* no setor intralogístico. Esta oportunidade foi acelerada pela crescente procura global destes serviços, que a pandemia da COVID-19 provocou.



Dada o contexto de pandemia que teve início em 2020 e com o agravamento da situação em janeiro de 2021 foram impostas restrições e implementadas medidas de distanciamento social pelo confinamento obrigatório decorrente do Estado de Emergência.

Quanto ao seu impacto na economia global, tal como já mencionamos no ponto das perspetivas futuras, a Flexdeal continua a monitorizar e a avaliar a evolução desta situação, não só nas participadas (sobretudo nos setores de atividade mais críticos e afetados pela pandemia), mas também na própria Empresa, por forma a criar meios e medidas com a finalidade de mitigar os impactos no seu ecossistema, nos seus objetivos e investimentos estratégicos.

Para além disso, tudo indica que com o plano de vacinação em curso e os apoios económicos europeus o ano de 2021 será um ano de recuperação económica.

O acionista Alberto Jorge da Silva Amaral, Presidente do Conselho de Administração da Sociedade, adquiriu em 31 de dezembro de 2020, 927 ações ao preço de 4,60 euros cada uma e 3.573 ações ao preço de 4,82 euros cada uma. A data de 14 de janeiro de 2021 adquiriu 100 ações ao preço de 5,00 euros cada uma.

No dia 14 de janeiro de 2021 foram adquiridas 187 ações próprias ao preço de 5,00 euros cada uma.

## 09 Dívidas ao Estado e à Segurança Social

Não existem quaisquer dívidas ao Estado nem à Segurança Social.

## 10 Negócios com a Sociedade

No decurso do exercício dois acionistas reforçaram a sua posição adquirindo mais ações através do aumento de capital OPS 2020 e um novo membro da Flexdeal SIMFE S.A. entrou na esfera acionista da sociedade:

A acionista Método Garantido Participações S.A. (da qual o Dr. Alberto Jorge da Silva Amaral é Presidente do Conselho de Administração), adquiriu em 29 de setembro de 2020, 400.000 ações ao preço de 5 euros cada uma, através do aumento de capital OPS 2020. Sendo que à data de 30 de setembro de 2020, detém um total de 2.599.219 ações, com o valor nominal de 5 euros cada.

O acionista Paulo José das Neves Vaz, administrador não executivo da sociedade, adquiriu em 29 de setembro de 2020, 10.000 ações ao preço de 5 euros cada uma, através do aumento de capital OPS 2020. Sendo que à data de 30 de setembro de 2020, detém um total de 20.000 ações, com o valor nominal de 5 euros cada.

O acionista Alberto Jorge da Silva Amaral, Presidente do Conselho de Administração da sociedade, adquiriu em 29 de setembro de 2020, 1.247 ações ao preço de 5 euros cada uma, através do aumento de capital OPS 2020. Sendo que à data de 30 de setembro de 2020, mantém a sua posição de 1.247 ações.

## 11 Sucursais

A Flexdeal não possui quaisquer sucursais.

## 12 Informação sobre participações qualificadas na Flexdeal SIMFE, S.A.

De acordo com o disposto do Artigo 9.º do Regulamento da CMVM n.º 5/2008, presta-se a seguinte informação respeitante às participações qualificadas detidas por acionistas no capital social da sociedade em 30 de setembro de 2020, identificando a respetiva imputação de direitos de voto nos termos do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários.

Acionista	Nº Ações	% Capital Social	% Direitos de Voto
Método Garantido Participações S.A.	2 599 219	69,93%	70,31%
Bates Capital Limited	400 000	10,76%	10,82%
Montepio Nacional de Farmácias (Monaf)	100 000	2,69%	2,70%

Alberto Jorge da Silva Amaral e Isabel Maria Vasconcelos Pinheiro Vaz são casados no regime de comunhão de adquiridos, pelo que a participação de ambos deve ser imputada em termos agregados, no total de 229.216 ações, representativas de 13,78% do capital social da Método Garantido Participações, S.A. As ações de que são titulares são ações de classe A, sendo que para a adoção de deliberações importantes (incluindo designação de membros dos órgãos sociais, distribuição de dividendos e alterações do contrato de sociedade) pela assembleia geral é necessário reunir a maioria de votos de titulares de ações de classe A da Método Garantido Participações, S.A. Nessa medida, estes titulares de ações de classe A podem exercer uma influência dominante sobre esta sociedade, aos quais é imputável, nos termos do Artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários, uma participação de 13,99% de direitos de voto sobre a Flexdeal SIMFE, S.A.

### **B** Declaração emitida nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º1 do Artigo 245.º do Código dos Valores Mobiliários

Declaramos, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º1 do Artigo 245.º do Código dos Valores Mobiliários que, tanto quanto é do nosso conhecimento, as demonstrações financeiras consolidadas da Flexdeal SIMFE S.A a 30 de setembro de 2020, foram elaboradas em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados desta sociedade.

### **O Conselho de Administração**

Alberto Jorge da Silva Amaral

---

Adelaide Maria Araújo Barbosa Marques

---

António Manuel Barreto Pita de Abreu

---

Paulo José das Neves Vaz

---

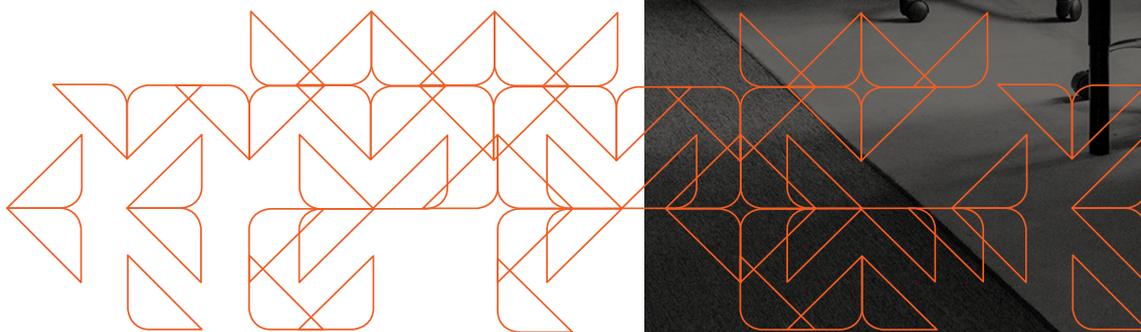
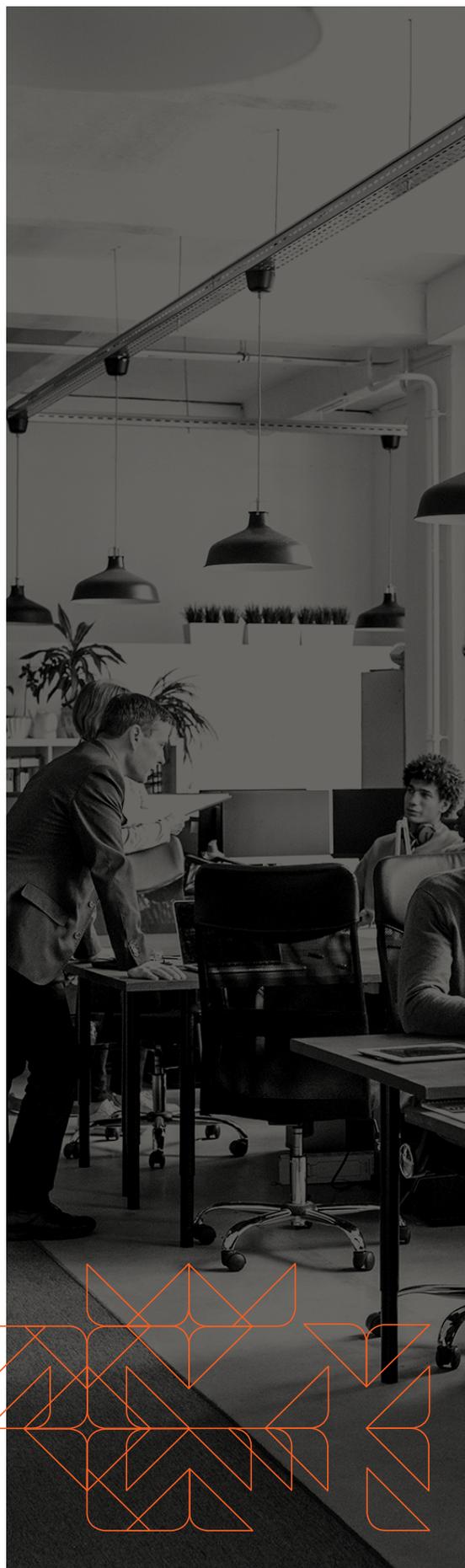
Maria de Fátima Figueiredo Cordeiro Lopes Carioca

### **14** Agradecimentos

A Sociedade agradece a todas as pessoas e entidades com as quais se relacionou ao longo do ano, designadamente, aos seus acionistas, assessores, auditores, colaboradores, fornecedores e supervisores. O sucesso alcançado pela Flexdeal SIMFE S.A. beneficiou do contributo e da confiança de todos.

Barcelos, 04 de março de 2021.

O Conselho de Administração



## Anexo ao Relatório de Gestão

### Informação sobre a participação dos órgãos de Administração e Fiscalização da Flexdeal SIMFE, S.A.

Nos termos do artigo 447.º do Código das Sociedades Comerciais e de acordo com a alínea d) do artigo 9.º e do número 7 do artigo 14.º, ambos do Regulamento 5/2008 da CMVM, declaram-se os membros dos órgãos de administração e de fiscalização da sociedade que realizaram durante o ano, aquisições, onerações ou cessações de titularidade que tenham por objeto ações ou obrigações da sociedade detentores de ações ou obrigações da mesma:

- | A acionista Método Garantido Participações S.A. (da qual o Dr. Alberto Jorge da Silva Amaral é Presidente do Conselho de Administração), adquiriu em 29 de setembro de 2020, 400.000 ações ao preço de 5 euros cada uma, através do aumento de capital OPS 2020. Sendo que à data de 30 de setembro de 2020, detém um total de 2.599.219 ações, com o valor nominal de 5 euros cada.
- | O acionista Paulo José das Neves Vaz, administrador não executivo da Sociedade, adquiriu em 29 de setembro de 2020, 10.000 ações ao preço de 5 euros cada uma, através do aumento de capital OPS 2020. Sendo que à data de 30 de setembro de 2020, detém um total de 20.000 ações, com o valor nominal de 5 euros cada.
- | O acionista Alberto Jorge da Silva Amaral, Presidente do Conselho de Administração da Sociedade, adquiriu em 29 de setembro de 2020, 1.247 ações ao preço de 5 euros cada uma, através do aumento de capital OPS 2020. Sendo que à data de 30 de setembro de 2020, mantém a sua posição de 1.247 ações.



Retificamos a informação apenas no relatório e contas semestral 2019/2020, no que respeita à menção de ações adquiridas pelo dirigente Alberto Jorge da Silva Amaral, sendo que as mesmas devem ser corretamente afetadas a Isabel Maria Vasconcelos Pinheiro Vaz (cônjuge), conforme comunicações efetuadas à CMVM e disponíveis ao investidor, no site da Flexdeal. **Clarificando e declarando desta forma:**

- | Dr.ª Isabel Maria Vasconcelos Pinheiro Vaz, pessoa estreitamente relacionada com Dr. Alberto Jorge da Silva Amaral, Presidente do Conselho de Administração da Sociedade, adquiriu em 2 de janeiro de 2020, 1.000 ações ao preço de 5,25 euros cada uma e em 27 de janeiro de 2020, 1.000 ações ao preço de 5,086 euros cada uma. Sendo que à data de 30 de setembro de 2020, mantém a sua posição de 2.000 ações.



**Para o efeito previsto na parte final do número 1 do artigo 447.º do Código das Sociedades Comerciais (sociedades em relação de domínio ou de grupo com a sociedade), declara-se que:**

- | Dr. Alberto Jorge da Silva Amaral, Presidente do Conselho de Administração, é titular de 13,78% do capital social da Método Garantido Participações S.A. (inclui ações detidas pelo cônjuge), sociedade que está em relação de domínio com a Flexdeal SIMFE S.A.. Para além disto, a Dr.ª Isabel Maria Vasconcelos Pinheiro Vaz (cônjuge do Dr. Alberto Jorge da Silva Amaral) detinha ainda à data de 30 de setembro, 462,5 obrigações da Método Garantido Participações S.A., cujo valor nominal correspondia a 500,00 euros, perfazendo o montante total de 231.250,00 euros.
- | Dr.ª Adelaide Maria de Araújo Barbosa Marques, administradora executiva da sociedade, é titular de 0,95% do capital social da Método Garantido Participações S.A. (inclui ações detidas pelo cônjuge).



# 02

DEMONSTRAÇÕES  
FINANCEIRAS  
CONSOLIDADAS

# 01 Demonstração consolidada da posição financeira em 30 de setembro de 2020

(Montantes expressos em euros)

CONSOLIDADO

ATIVO	Notas	30-SET-20	30-SET-19
<b>Ativo não corrente:</b>			
Ativos fixos tangíveis	6	274.710,95	185.940,08
Ativos intangíveis	7	422.386,42	125,12
Participações financeiras MEP	8	1.200.989,05	-
Investimentos financeiros ao justo valor	8	1.954.850,18	-
Investimentos financeiros	9	12.140.059,57	14.163.026,67
Fundo de compensação salarial	9	9.749,88	5.312,85
Ativos por impostos diferidos	10	247.441,60	321.960,67
<b>Total do ativo não corrente</b>		<b>16.250.187,65</b>	<b>14.676.365,39</b>
<b>Ativo corrente:</b>			
Clientes	12	42.768,09	41.082,00
Estado e outros entes públicos	13	57.179,14	1.437,09
Créditos a receber	12	236.025,91	154.864,11
Diferimentos	12	52.859,30	15.606,03
Ativos detidos para venda	11	150.000,00	-
Caixa e equivalentes de caixa	14	5.014.182,00	2.607.563,39
<b>Total do ativo corrente</b>		<b>5.553.014,44</b>	<b>2.820.552,62</b>
<b>Total do ativo</b>		<b>21.803.202,09</b>	<b>17.496.918,01</b>
<b>CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO</b>			
<b>Capital próprio</b>			
	15		
Capital social		18.585.270,00	16.103.580,00
Ações próprias		-74.975,00	-60.670,00
Reservas legais		225.433,30	181.569,58
Outras reservas		8.562,26	-37.218,55
Resultados acumulados		137.617,33	136.993,58
<b>Resultado líquido do período</b>		<b>91.076,38</b>	<b>877.142,09</b>
<b>Capital Próprio atribuível aos detentores do capital da Flexdeal</b>		<b>18.972.984,27</b>	<b>17.201.396,70</b>
Interesses que não controlam	16	23.713,43	8.926,81
<b>Total do capital próprio</b>		<b>18.996.697,70</b>	<b>17.210.323,51</b>
<b>Passivo</b>			
<b>Passivo não corrente:</b>			
Provisões		-	-
Financiamentos obtidos	18	1.781.768,06	1.804,00
Passivos de Locação	17	51.782,16	37.595,46
Outros passivos financeiros	19	339.699,92	-
<b>Total do passivo não corrente</b>		<b>2.173.250,15</b>	<b>39.399,46</b>
<b>Passivo Corrente:</b>			
Passivos de locação	17	32.978,84	29.771,57
Fornecedores	19	78.158,96	2.184,59
Estado e outros entes públicos	13	105.364,67	55.939,43
Passivo por imposto corrente	19	25.442,98	45.921,77
Outras dívidas a pagar	19	-	1.315,05
Diferimentos	19	111.996,60	-
Outros passivos financeiros	19	279.312,20	112.062,63
<b>Total do passivo corrente</b>		<b>633.254,24</b>	<b>247.195,04</b>
<b>Total do passivo</b>		<b>2.806.504,39</b>	<b>286.594,50</b>
<b>Total do capital próprio e do passivo</b>		<b>21.803.202,09</b>	<b>17.496.918,01</b>

O anexo faz parte integrante da demonstração consolidada da posição financeira em 30 de setembro de 2020.

O Contabilista Certificado

A Administração

## 02 Demonstração consolidada dos resultados Período findo em 30 de setembro 2020

(Montantes expressos em euros)

PERÍODOS

↓ RENDIMENTOS E GASTOS	Notas	2020	2019
Prestação de Serviços	20	756.640,65	475.551,84
Subsídios à exploração	23	-	3.398,35
Ganhos/perdas imputados de empresas associadas	21	13.412,18	-
Ganhos/perdas por justo valor	22	25.383,80	-
Rendimento de juros decorrentes da aplicação do método da taxa de juro efetiva	23	1.668.918,94	1.928.045,17
Outros rendimentos	23	76.024,84	32.912,45
Fornecimentos e serviços externos	24	-757.516,96	-483.305,40
Gastos com pessoal	25	-1.219.605,01	-935.854,51
Gastos/reversões de depreciação e amortização	6,7,28	-51.574,71	-42.259,66
Imparidade de investimentos financeiros	9,27	-364.328,52	-190.273,29
Outros gastos	26	-22.711,61	-4.841,59
<b>Resultado operacional das operações continuadas (antes de gastos de financiamento e impostos)</b>		<b>124.643,60</b>	<b>783.373,36</b>
Juros e gastos similares suportados	29	-7.351,20	-5.536,10
<b>Resultado antes de impostos das operações continuadas</b>		<b>117.292,40</b>	<b>777.837,26</b>
Imposto sobre o rendimento do período	10	-142.753,24	99.093,59
<b>Resultado líquido consolidado do período</b>		<b>-25.460,84</b>	<b>876.930,85</b>
<b>Resultado líquido do período atribuível a: acionistas da Flexdeal SIMFE, S.A.</b>		<b>91.076,38</b>	<b>877.142,09</b>
Interesses que não controlam	16	-116.537,21	-211,24
<b>Resultado por ação básico</b>		<b>-0,01</b>	<b>0,29</b>
<b>Resultado por ação diluído</b>		<b>-0,01</b>	<b>0,29</b>

O anexo faz parte integrante da demonstração consolidada dos resultados do período findo em 30 de setembro de 2020.

O Contabilista Certificado

A Administração



(Montantes expressos em euros)

## PERÍODOS

RUBRICAS	Notas	2020	2019
<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais</b>			
Recebimentos de clientes		931.245,96	523.063,37
Pagamentos a fornecedores		-701.210,06	-696.690,40
Pagamentos ao pessoal		-1.139.645,62	-975.856,70
<b>Caixa gerada pelas operações</b>		<b>-909.609,72</b>	<b>-1.149.483,73</b>
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento		-88.442,22	-20.659,53
Outros recebimentos/pagamentos		-299.776,70	-68.325,63
<b>Fluxos das atividades operacionais <sup>(1)</sup></b>		<b>-1.297.828,64</b>	<b>-1.238.468,89</b>
<b>Fluxos de caixa das atividades de investimento</b>			
<b>Pagamentos respeitantes a:</b>			
Ativos fixos tangíveis		-99.060,06	-62.265,27
Ativos intangíveis		-33.915,75	-126,17
Investimentos financeiros		-32.631.433,15	-41.616.452,54
<b>Recebimentos provenientes de:</b>			
Investimentos financeiros		32.896.023,81	40.994.203,69
Juros e rendimentos similares		532,00	1.401,93
<b>Fluxos das atividades de investimento <sup>(2)</sup></b>		<b>132.146,85</b>	<b>-683.238,36</b>
<b>Fluxos de caixa das atividades de financiamento</b>			
<b>Recebimentos provenientes de:</b>			
Empréstimos		1.525.347,88	1.760.000,00
Venda de ações próprias		15.580,00	16.075,00
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital próprio		2.679.190,00	5.060.000,00
Cobertura de prejuízos		11.200,00	-
<b>Pagamentos respeitantes a:</b>			
Empréstimos		-51.000,00	-2.214.749,80
Compra de ações próprias		-29.885,00	-19.26,00
Contratos de locação		-75.337,70	-74.175,78
Juros e gastos similares		-7.350,86	-
Dividendos		-526.342,87	-245.038,31
Reduções de capital e de outros instrumentos de capital próprio		-	-
Outras pagamentos		-271.425,38	-165.310,12
<b>Fluxos das atividades de financiamento <sup>(3)</sup></b>		<b>3.269.976,07</b>	<b>4.117.540,99</b>
<b>Variação de caixa e seus equivalentes (4)=(1)+(2)+(3)</b>		<b>2.104.294,28</b>	<b>2.195.833,74</b>
<b>Efeito das variações de perímetro</b>		<b>302.324,33</b>	<b>-</b>
<b>Caixa e seus equivalentes no início do período</b>	14	<b>2.607.563,39</b>	<b>411.729,65</b>
<b>Caixa e seus equivalentes no fim do período</b>	14	<b>5.014.182,00</b>	<b>2.607.563,39</b>

O anexo faz parte integrante da demonstração consolidada dos fluxos de caixa do período findo em 30 de setembro de 2020.

O Contabilista Certificado

A Administração

## 04 Demonstração consolidada do resultado integral do período findo em setembro 2020

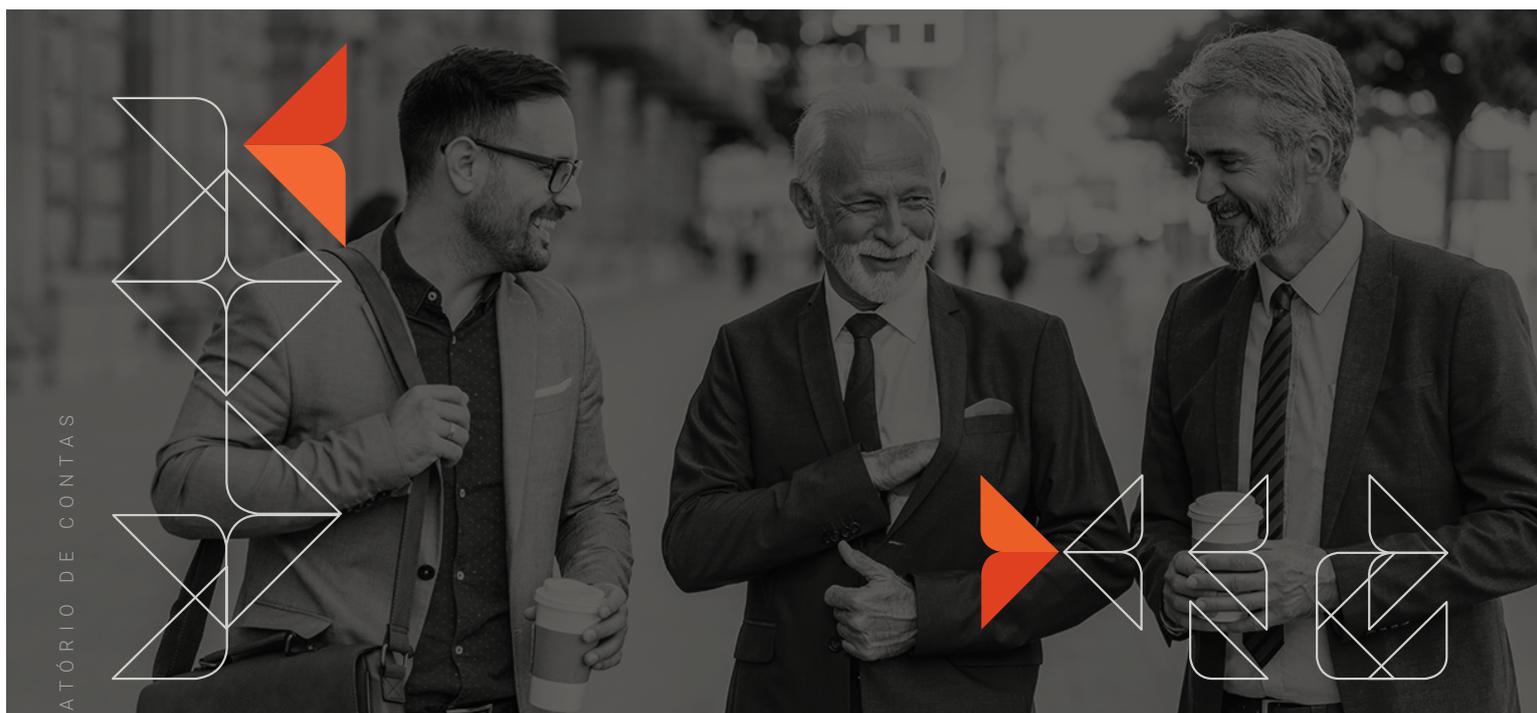
(Montantes expressos em euros)

↓ RENDIMENTOS E GASTOS	Notas	2020	2019
<b>Resultado líquido do período</b>		<b>-25.460,84</b>	<b>876.930,85</b>
Outro rendimento integral no período	10	-	-
Itens que poderão ser reclassificados para a demonstração dos resultados:			
Justo valor			
Diferença Cambial de operações estrangeiras, líquida de imposto			
<b>Outro rendimento integral</b>		<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Rendimento integral total no período</b>		<b>-25.460,84</b>	<b>876.930,85</b>
<b>Resultado integral do período atribuível a: acionistas da Flexdeal SIMFE, S.A.</b>		<b>91.076,38</b>	<b>877.142,09</b>
Interesses que não controlam		-116.537,21	-211,24

O anexo faz parte integrante da demonstração consolidada dos resultados do período findo em 30 de setembro de 2020.

O Contabilista Certificado

A Administração



## 05 Demonstração consolidada das alterações no capital próprio no período 2019

(Montantes expressos em euros)

	Notas	Capital subscrito	Ações (quotas próprias)	Reservas legais	Outras reservas	Resultados acumulados	Resultado líquido do período	Interesses que não controlam	Total do capital próprio
<b>Posição no início do período n-1 (01.10.2018)</b>		11.053.580	-57.485	161.748	373.056	-1.783	396.562	-	11.925.679
<b>Alterações no período</b>									
Aplicação do resultado líquido do período anterior				19.821	-	138.750	-158.704	-	-132
Outras alterações reconhecidas no capital próprio				-	-411.052		-		-411.052
		-	-	19.821	-411.052	138.750	-158.704	-	-411.184
<b>Resultado líquido consolidado do período</b>							<b>877.142</b>	<b>8.927</b>	<b>886.069</b>
<b>Resultado integral consolidado do período</b>							<b>718.438</b>	<b>8.927</b>	<b>886.069</b>
<b>Operações com detentores de capital no período</b>									
Subscrições de capital		5.050.000							5.050.000
Subscrição de prémios de emissão			-3.185		777				-2.408
Distribuições						26	-237.858		-237.832
		5.050.000	-3.185	-	777	26	-237.858	-	4.809.760
<b>Posição no fim do período n-1 (30.09.2019)</b>		<b>16.103.580</b>	<b>-60.670</b>	<b>181.570</b>	<b>-37.219</b>	<b>136.994</b>	<b>877.142</b>	<b>8.927</b>	<b>17.210.324</b>

O anexo faz parte integrante da demonstração consolidada das alterações de capital próprio do período findo em 30 de setembro de 2019.

O Contabilista Certificado

A Administração

## 06 Demonstração consolidada das alterações no capital próprio no período 2020

(Montantes expressos em euros)

	Notas	Capital subscrito	Ações (quotas próprias)	Reservas legais	Outras reservas	Resultados acumulados	Resultado líquido do período	Interesses que não controlam	Total do capital próprio
<b>Posição no início do período n (01.10.2019)</b>	10	16.103.580	-60.670	181.570	-37.219	136.994	877.142	8.927	17.210.324
<b>Alterações no período</b>									
Aplicação do resultado líquido do período anterior				43.864	307.046		-350.820		89
Aplicação do Método de Equivalência Patrimonial				-	-		-		-
Subsídios ao investimento				-	-		-		-
Outras alterações reconhecidas no capital próprio				-	-261.265	624	21		-260.620
		-	-	43.864	45.781	624	-350.799	-	-260.531
<b>Resultado líquido consolidado do período</b>							<b>91.076</b>	<b>14.787</b>	<b>105.863</b>
<b>Resultado integral consolidado do período</b>							<b>-259.723</b>	<b>14.787</b>	<b>105.863</b>
<b>Operações com detentores de capital no período</b>									
Subscrições de capital		2.481.690							2.481.690
Subscrição de prémios de emissão			-14.305						-14.305
Distribuições							-526.343		-526.343
		2.481.690	-	-	-	-	-526.343	-	1.941.042
<b>Posição no fim do período n (30.09.2020)</b>		<b>18.585.270</b>	<b>-60.670</b>	<b>225.433</b>	<b>8.562</b>	<b>137.617</b>	<b>91.076</b>	<b>23.713</b>	<b>18.996.698</b>

O anexo faz parte integrante da demonstração consolidada das alterações de capital próprio do período findo em 30 de setembro de 2020

O Contabilista Certificado

A Administração



# 03

Notas às  
Demonstrações  
Financeiras  
Consolidadas

# NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 30 DE SETEMBRO DE 2020

(Montantes expressos em Euros)

## 01 Nota introdutória

O Grupo Flexdeal (adiante designada por Grupo) é constituído pela Flexdeal SIMFE, S.A. (adiante designada por Flexdeal, Flexdeal SIMFE, S.A., empresa-mãe ou Empresa) e respetivas subsidiárias. A Flexdeal é uma sociedade anónima criada inicialmente sob a denominação de Método Garantido II, S.A., constituída em setembro de 2014. A sua atividade principal era a prestação de serviços na gestão de sociedades e consultoria para a realização de negócios (CAE 70220), atividade que foi exercida até meados do ano de 2017.

Em agosto de 2017, a Flexdeal alterou a sua denominação social e o seu objeto, convertendo-se numa SIMFE – Sociedade de Investimento Mobiliário de Fomento à Economia, tendo como objeto principal o investimento em valores mobiliários emitidos por empresas elegíveis para investimento por parte das SIMFE (CAE 66300).

Em agosto de 2017, a Flexdeal iniciou o processo de registo prévio junto da CMVM – Comissão de Mercado de Valores Mobiliários. O registo prévio foi concedido a 4 de janeiro de 2018 e a Empresa entrou no mercado regulamentado – Euronext Lisbon – no dia 24 de dezembro de 2018.

O capital social da Flexdeal SIMFE S.A. é composto por 3.717.054 ações, todas de valor nominal de 5 euros, num montante global de 18.585.270 euros.

Nesta data a empresa é detida em 69,93% pela empresa Método Garantido Participações, S.A., empresa-mãe do topo do Grupo, com domicílio fiscal na Rua Doutor Francisco Torres, nº 78, 4750-160 Barcelos (Portugal).

Por força da transformação societária em SIMFE, a CMVM solicitou a alteração do período de tributação da Empresa. Assim, o período económico e fiscal de 2017 decorreu entre 01 de janeiro de 2017 e 30 de setembro de 2017. O período económico de 2020 teve o seu início em 01 de outubro de 2019 e terminou em 30 de setembro de 2020.

Durante o período findo em 30 de setembro de 2020, o Grupo sofreu as seguintes alterações:

- a Aquisição a 06 de novembro de 2019 de uma participação de 69,38% no capital social da subsidiária SOMS Medical II Lda.;
- b Aquisição a 26 de dezembro de 2019 de uma participação de 46,00% no capital social da subsidiária No Trouble S.A.. À data de relato, esta empresa ainda se encontrava no regime de sociedade por quotas, no entanto a sua transformação para sociedade anónima foi registada no dia 1 de outubro de 2020;
- c Constituição da empresa Ingrediente Métrico Lda. Em 13 de maio de 2020. O Grupo detém nesta subsidiária uma participação de 43%;
- d Aquisição a 13 de julho de 2020 de uma participação social de 35% na associada Axialgénese Lda. (registada nas contas da Flexdeal através do método de equivalência patrimonial).

Em 30 de setembro de 2019, a Flexdeal detinha duas subsidiárias consideradas àquela data imateriais. Por não afetarem, àquela data, a forma como as demonstrações financeiras individuais refletiam a posição financeira, o desempenho financeiro e dos fluxos de caixa do conjunto das entidades a consolidar, tanto individualmente como no seu conjunto, a Flexdeal não apresentou contas consolidadas em 2019.

Em 30 de setembro de 2020, a Flexdeal detém participações financeiras num total de seis subsidiárias. O Grupo Flexdeal que apresenta agora e pelo primeiro ano demonstrações financeiras consolidadas.

As contas consolidadas do Grupo incluem assim as seguintes entidades que integram o perímetro de consolidação através do método de consolidação integral:

Flexdeal, SIMFE S.A.

Neurontemptation, Lda.

Stunning Capacity, Lda.

Soms Medical II Innovation & Research, Lda.

Flagrantopportunity, Lda.

No Trouble Gestão e Desenvolvimento Empresarial, S.A.

Ingrediente Métrico, S.A.

Estas demonstrações financeiras consolidadas foram autorizadas para emissão pelo Conselho de Administração a 04 de março de 2021. É opinião do Conselho de Administração que elas refletem de forma verdadeira e apropriada as operações da Empresa e das suas subsidiárias, bem como a sua posição e performance financeira, alterações nos capitais próprios e fluxos de caixa a 30 de setembro de 2020.

## 02 Principais políticas contabilísticas

As principais políticas contabilísticas adotadas na preparação destas demonstrações financeiras consolidadas são as seguintes:

### 2.1. Bases de apresentação

As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas em conformidade com as International Financial Reporting Standards - IFRS (Normas Internacionais de Relato Financeiro), tal como adotadas pela União Europeia e em vigor nesta data.

As demonstrações financeiras consolidadas incluem a demonstração consolidada da posição financeira, a demonstração consolidada dos resultados, a demonstração consolidada do rendimento integral, a demonstração consolidada das alterações no capital próprio e a demonstração consolidada dos fluxos de caixa, bem como as notas explicativas selecionadas. Foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, tomando por base o princípio do custo histórico e de acordo com o regime contabilístico do acréscimo sendo que as participações financeiras foram avaliadas pelo modelo do justo valor conforme informação mais detalhada abaixo, e os ativos detidos para venda ao menor entre o seu valor contabilístico e o justo valor deduzido dos respetivos custos de venda.

Na preparação das demonstrações financeiras consolidadas, em conformidade com as IFRS, o Conselho de Administração recorreu ao uso de estimativas, pressupostos e julgamentos críticos com impacto no valor de ativos e passivos e no reconhecimento de rendimentos e gastos de cada período de reporte. Apesar de estas estimativas terem por base a melhor informação disponível à data da preparação das demonstrações financeiras consolidadas, os resultados atuais e futuros podem diferir destas estimativas.

As normas contabilísticas e interpretações que entraram em vigor a 1 de janeiro de 2019 e que o Grupo teve em consideração ao elaborar as suas demonstrações financeiras foram as seguintes:

#### **IFRIC 23 "Incertezas no tratamento de impostos sobre o rendimento"**

No que respeita à IFRIC 23, foi emitida em 7 de junho de 2017 uma interpretação sobre como lidar, contabilisticamente, com incertezas sobre o tratamento fiscal de impostos sobre o rendimento, especialmente quando a legislação fiscal impõe que seja feito um pagamento às Autoridades no âmbito de uma disputa fiscal e



Nesse contexto, a entidade pode utilizar o método do montante mais provável ou, caso a resolução possa ditar intervalos de valores em causa, utilizar o método do valor esperado. A IFRIC 23 foi adotada pelo Regulamento da Comissão EU 2018/1595, de 23 de outubro sendo de aplicação obrigatória para os exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019 podendo ser adotada antecipadamente.

Verificamos que esta interpretação não teve impacto material para o Grupo.

---

### **Melhoramentos das normas internacionais de relato financeiro (ciclo 2015-2017)**

Os melhoramentos do ciclo 2015-2017, emitidos pelo IASB em 12 de dezembro de 2017 introduzem alterações, com data efetiva para períodos que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019, às normas IFRS 3 (remensuração da participação anteriormente detida como operação conjunta quando obtém controlo sobre o negócio), IFRS 11 (não remensuração da participação anteriormente detida na operação conjunta quando obtém controlo conjunto sobre o negócio), IAS 12 (contabilização de todas as consequências fiscais do pagamento de dividendos de forma consistente), IAS 23 (tratamento como empréstimo geral de qualquer empréstimo originalmente efetuado para desenvolver um ativo quando este se torna apto para utilização ou venda).

Verificamos que esta interpretação não teve impacto material para o Grupo.

---

### **Emenda à IFRS 9 – “Características de pagamentos antecipados com compensação negativa”**

A alteração à IFRS 9 - Características de pré-pagamento com compensação negativa dispõe que os Ativos financeiros que contenham características de pré-pagamento com compensação negativa podem agora ser mensurados ao custo amortizado ou ao justo valor através de rendimento integral (OCI) se cumprirem os critérios relevantes da IFRS 9. O IASB clarificou igualmente que a IFRS 9 exige aos preparadores o recálculo do custo amortizado da modificação de passivos financeiros pelo desconto dos fluxos de caixa contratuais usando a taxa de juro efetiva original (EIR) sendo reconhecida qualquer ajustamento por via de resultados do período (alinhando o procedimento já exigido para os ativos fixos). Esta alteração foi adotada pelo Regulamento EU 2018/498 da Comissão, sendo de implementação obrigatória para os exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019, com adoção antecipada permitida.

Esta alteração não é aplicável ao Grupo.

### **IFRS 16 “Locações”**

Esta norma veio introduzir os princípios de reconhecimento e mensuração de locações – substituindo a IAS 27 – Locações. A norma define um único modelo de contabilização de contratos de locação que resulta no reconhecimento pelo locatário de ativos e passivos para todos os contratos de locação, exceto para as locações com um período inferior a 12 meses ou para as locações que incidam sobre ativos de valor reduzido.

---

### **Emenda à IAS 19 - Alteração do Plano, restrição ou liquidação**

Se uma emenda, corte ou liquidação do plano ocorrer, agora é obrigatório que o custo do serviço corrente e os juros líquidos do período após remensuração sejam determinados usando os pressupostos usados para a remensuração. Além disso, foram incluídas alterações para esclarecer o efeito de uma alteração, redução ou liquidação do plano sobre os requisitos relativos ao limite máximo do ativo. Esta alteração foi adotada pelo Regulamento UE 2019/402, de 13 de março da Comissão sendo de implementação obrigatória para os exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019.

Verificamos que esta interpretação não teve impacto material para o Grupo.

---

### **Emenda à IAS 28 “Investimentos de longo prazo em associadas e acordos conjuntos”**

Esta alteração clarifica que os investimentos de longo prazo em associadas e empreendimentos conjuntos (investimentos sem data de pagamento definida e cuja ocorrência não se estima num futuro próximo), que não estão a ser mensurados através do método de equivalência patrimonial, são contabilizados de acordo com a IFRS 9. Esta clarificação determina que os investimentos de longo prazo em associadas e empreendimentos conjuntos, estão sujeitos às regras de imparidade da IFRS 9 (modelo das 3 fases das perdas esperadas), antes de serem adicionados, para efeitos de teste de imparidade, ao investimento global numa associada ou empreendimento conjunto, quando existam indicadores de imparidade. Esta alteração foi adotada pelo Regulamento UE 2019/237, de 8 de fevereiro da Comissão sendo de implementação obrigatória para os exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019.

Verificamos que esta interpretação não teve impacto material para o Grupo.



À data de aprovação destas demonstrações financeiras, as normas e interpretações endossadas pela União Europeia, mas cuja aplicação obrigatória ocorre em exercícios económicos futuros, são as seguintes:

### Estrutura conceptual: Alterações na referência a outras IFRS

Como resultado da publicação da nova Estrutura Conceptual, o IASB introduziu alterações no texto de várias normas e interpretações, como: IFRS 2, IFRS 3, IFRS 6, IFRS 14, IAS 1, IAS 8, IAS 34, IAS 37, IAS 38, IFRIC 12, IFRIC 19, IFRIC 20, IFRIC 22, SIC 32, de forma a clarificar a aplicação das novas definições de ativo/passivo e de gasto/rendimento, além de algumas das características da informação financeira. Essas alterações são de aplicação retrospectiva, exceto se impraticável. Esta publicação foi efetuada pelo Regulamento UE 2019/2104, de 29 de novembro da Comissão, sendo de implementação obrigatória para os exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2020.

### IAS 1 e IAS 8 (alteração) - Definição de material

Estas alterações introduzem uma modificação à definição de material, fazendo parte do projeto mais alargado do 'Disclosure Initiative' do IASB. As alterações também clarificam que a menção a informações pouco claras, refere-se a situações cujo efeito é similar a omitir ou distorcer tais informações, devendo a entidade avaliar a materialidade considerando as demonstrações financeiras como um todo. São ainda efetuadas clarificações quanto ao significado de "principais utilizadores das demonstrações financeiras", sendo estes definidos como atuais e futuros investidores, financiadores e credores que dependem das demonstrações financeiras para obterem uma parte significativa da informação de que necessitam. Esta alteração foi efetuada pelo Regulamento UE 2019/2104, de 29 de novembro da Comissão, sendo de implementação obrigatória para os exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2020.

**Reforma da referência de taxa de juro** (emitido a 26 de setembro de 2019, a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2020). Esta reforma tem como intuito alterar os padrões de instrumentos financeiros, previstos na IFRS 9 Instrumentos Financeiros,



IAS 39 Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração e IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Divulgações.

**Melhoramentos das normas internacionais de relato financeiro** (emitido a 29 de março de 2018, a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2020). Estas melhorias envolvem a revisão de diversas normas.

### IFRS 3 (alteração) - Concentração de atividades empresariais

(a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2020).

Em maio de 2020, o IASB emitiu "Referências à Estrutura Conceptual", alterando a IFRS 3 Concentração de Negócios.

As alterações atualizaram a IFRS 3, substituindo a referência a uma versão antiga da Estrutura Conceptual por uma referência à versão mais recente, que foi emitida em março de 2018.

As alterações devem ser aplicadas a concentrações de negócios para as quais a data de aquisição é no ou após o início do primeiro período de relatório anual com início em ou após 1 de janeiro de 2022. A aplicação antecipada é permitida se, ao mesmo tempo ou antes, uma entidade também aplicar todas as alterações feitas em "Alterações às referências à Estrutura Conceptual nas normas IFRS", emitidas em março de 2018.

A intenção da alteração da norma é ultrapassar as dificuldades que surgem quando uma entidade determina se adquiriu um negócio ou um conjunto de ativos.

O Grupo está a avaliar os impactos que esta norma terá nas suas demonstrações financeiras.



### COVID-19 – Concessões de rendas (Alteração à IFRS 16)

Em maio de 2020, o IASB emitiu “COVID-19 – Concessões de rendas”, que alterou a IFRS 16 Locações.

Se certas condições se verificarem, a alteração permite que os arrendatários, como um expediente prático, não avaliem se determinadas concessões de renda relacionadas com a COVID-19 são modificações da locação.

Em vez disso, os arrendatários que apliquem o expediente prático deverão contabilizar essas concessões de renda como se não fossem modificações da locação, de modo que, por exemplo, o valor da renda perdoado em ou antes de 30 de junho de 2021 é reconhecido no resultado no mesmo ano em que a concessão é concedida, em vez de ser atribuída ao longo da duração do contrato, como seria o caso se o expediente prático não fosse permitido.

A alteração deverá ser aplicada para os períodos anuais com início em ou após 1 de junho de 2020. A aplicação antecipada é permitida.

O Grupo encontra-se a avaliar os impactos que esta norma terá nas suas demonstrações financeiras ou a indicar os resultados da avaliação preliminar. Se as entidades aplicarem as alterações referidas deverão divulgar esse facto.

### Reforma do Índice de Referência da Taxa de Juro - Fase 2 (Alterações à IFRS 9, IAS 39, IFRS 7, IFRS 4 e IFRS 16)

Em agosto de 2020, o IASB emitiu a Reforma de Referência da Taxa de Juros- Fase 2, que altera a IFRS 9 Instrumentos Financeiros, IAS 39 Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração, IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Divulgações, IFRS 4 Contratos de Seguro e IFRS 16 Locações.

O objetivo das alterações é o de ajudar as entidades a fornecer informações úteis aos utilizadores das demonstrações financeiras e apoiar os preparadores na aplicação das Normas IFRS quando são feitas alterações nos fluxos de caixa contratuais ou relações de cobertura, como resultado da transição de uma taxa de referência IBOR para taxas de referência alternativas, no contexto da reforma das taxas sem risco em curso ('reforma do IBOR').



As alterações são o resultado da segunda fase do projeto do IASB que trata dos impactos contabilísticos da reforma do IBOR, que originou a Reforma do Referencial da Taxa de Juro (Alterações à IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7) emitida pelo IASB em 26 de setembro 2019. Elas complementam a primeira fase do projeto que tratou dos impactos contabilísticos de pré-substituição da reforma do IBOR e que foram emitidos pelo IASB em 2019.

As alterações devem ser aplicadas retrospectivamente para períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2021, com aplicação antecipada permitida.

O Grupo encontra-se a avaliar os impactos que esta norma terá nas suas demonstrações financeiras ou a indicar os resultados da avaliação preliminar. Se as entidades aplicarem as alterações referidas deverão divulgar esse facto.

### Extensão da isenção temporária de aplicação da IFRS 9 (alterações à IFRS 4)

O IASB emitiu “Extensão da Isenção Temporária da Aplicação da IFRS 9 (Alterações à IFRS 4)” em 25 de junho de 2020.

O objetivo das alterações é estender a data de expiração da isenção temporária da aplicação da IFRS 9 em dois anos (ou seja, de 2021 para 2023), a fim de alinhar as datas de vigência da IFRS 9 Instrumentos Financeiros com a IFRS 17 Contratos de Seguro.

O Grupo encontra-se a avaliar os impactos que esta norma terá nas suas demonstrações financeiras ou a indicar os resultados da avaliação preliminar.



As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, não foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, endossadas pela União Europeia

**IFRS 17 (novo) - Contratos de Seguros** (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2021). O objetivo geral da IFRS 17 é fornecer um modelo contabilístico com maior utilidade e consistência para contratos de seguros entre entidades que os emitam globalmente.

#### **Clarificação dos requisitos de classificação de passivos como corrente ou não corrente (alterações à IAS 1 – Apresentação das Demonstrações Financeiras)**

A IASB emitiu em 23 de janeiro de 2020 uma alteração à IAS 1 Apresentação das Demonstrações Financeiras para clarificar como classificar dívida e outros passivos como corrente e não corrente.

As alterações esclarecem um critério da IAS 1 para classificar um passivo como não corrente: a exigência de uma entidade ter o direito de diferir a liquidação do passivo por pelo menos 12 meses após o período de relatório.

As alterações visam:

- especificar que o direito de uma entidade de diferir a liquidação deve existir no final do período de relatório;
- esclarecer que a classificação não é afetada pelas intenções ou expectativas da administração sobre se a entidade exercerá o seu direito de adiar a liquidação;
- esclarecer como as condições de empréstimo afetam a classificação; e
- esclarecer os requisitos para classificar passivos que uma entidade irá liquidar, ou possa liquidar, através da emissão dos seus próprios instrumentos patrimoniais.

Esta alteração é efetiva para períodos após 1 de janeiro de 2023.

O Grupo encontra-se a avaliar os impactos que esta norma terá nas suas demonstrações financeiras.

#### **Ativos fixos tangíveis - Receitas antes do uso pretendido, alterações à IAS 16 Ativos fixos tangíveis**

Em maio de 2020, o IASB emitiu “Ativos fixos tangíveis - Receitas antes do Uso Pretendido”, que alterou a IAS 16 Ativos fixos tangíveis.

As alterações proíbem a dedução ao custo de um item do ativo fixo tangível, de qualquer receita da venda de itens produzidos ao trazer esse ativo para o local e condição necessários para que seja capaz de operar da forma pretendida pela administração. Em vez disso, a entidade deverá reconhecer em resultados essas receitas de vendas.

As alterações devem ser aplicadas retrospectivamente para períodos anuais iniciados em ou após 1 de janeiro de 2022, com aplicação antecipada permitida.

O Grupo encontra-se a avaliar os impactos que esta norma terá nas suas demonstrações financeiras.

#### **Contratos Onerosos - Custo de cumprir um contrato**

Em maio de 2020, o IASB emitiu “Contratos Onerosos - Custo de cumprir um contrato”, que alterou a IAS 37 Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

O objetivo das alterações é o de esclarecer os requisitos da IAS 37 sobre contratos onerosos no que diz respeito à avaliação se, num contrato, os custos inevitáveis de cumprir as obrigações decorrentes do contrato excedem os benefícios económicos que se esperam receber do mesmo.

As alterações devem ser aplicadas para períodos anuais iniciados em ou após 1 de janeiro de 2022, sendo permitida a sua aplicação antecipada.

O Grupo está a avaliar os impactos que esta norma terá nas suas demonstrações financeiras.

### Melhoramentos do ciclo 2018-2020

Em 14 de maio de 2020, o IASB emitiu melhoramentos às normas IFRS 2018–2020 contendo as seguintes alterações às IFRS:

- a) permitir que uma entidade, enquanto subsidiária, associada ou *joint venture*, que adota as IFRS pela primeira vez depois da sua controladora e opta por aplicar o parágrafo D16 (a) da IFRS 1 Adoção pela Primeira Vez das Normas Internacionais de Relatório Financeiro, possa mensurar as diferenças de conversão cumulativas usando os valores relatados pela controladora, com base na respetiva data de transição para as IFRS;
- b) esclarecer que a referência às taxas no teste de 10 por cento inclui apenas taxas pagas ou recebidas entre o mutuário e o credor, incluindo taxas pagas ou recebidas pelo mutuário ou pelo credor em nome do outro (IFRS 9);
- c) remover a confusão potencial em relação ao tratamento de incentivos de locação aplicando a IFRS 16 Locações, conforme ilustrado no Exemplo Ilustrativo 13 que acompanha a IFRS 16; e
- d) remover o requisito do parágrafo 22 da IAS 41 Agricultura para que as entidades excluam fluxos de caixa para tributação ao mensurar o justo valor aplicando a IAS 41.

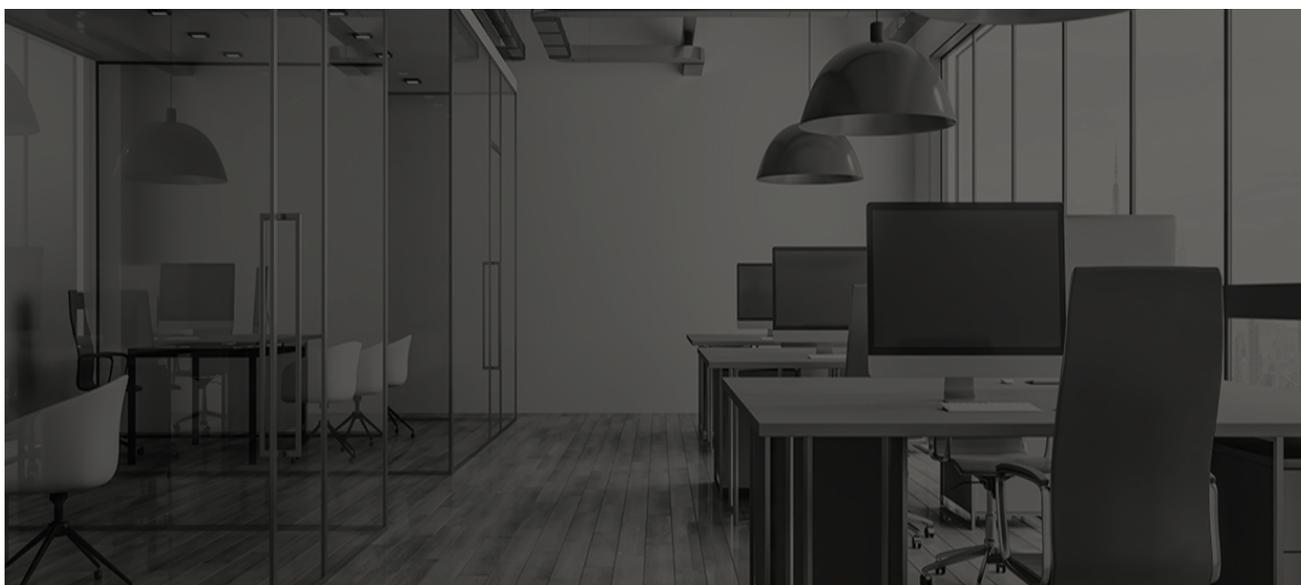
As alterações serão aplicadas para períodos anuais que iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022, com aplicação antecipada permitida.

O Grupo encontra-se a avaliar os impactos que esta norma terá nas suas demonstrações financeiras.

Não se espera que alguma norma, interpretação ou alteração a norma existente, de aplicação não obrigatória neste exercício e não aplicada antecipadamente, tenha impacto significativo nas demonstrações financeiras do Grupo.

De acordo com a IFRS 8 – Segmentos Operacionais uma entidade deve divulgar informações que permitam aos utentes das suas demonstrações financeiras avaliar a natureza e os efeitos financeiros das atividades de negócio em que está envolvida, assim como os ambientes económicos em que opera. Um segmento operacional é um componente de uma entidade que desenvolve atividades de negócio de que obtém réditos e pelas quais incorre em gastos (incluindo réditos e gastos relacionados com transações com outros componentes da mesma entidade), cujos resultados operacionais são regularmente revistos pelo principal responsável pela tomada de decisões operacionais do Grupo para efeitos da tomada de decisões sobre a imputação de recursos ao segmento e da avaliação do seu desempenho e sobre a qual esteja disponível informação financeira distinta.

Dada a organização do Grupo, e atendendo à natureza dos produtos e serviços, o tipo de clientes, os métodos usados para prestar os seus serviços e a natureza do ambiente regulador, o Grupo identifica apenas um segmento.



## 2.2. Princípios de consolidação

As participações financeiras em empresas nas quais a Flexdeal detenha, direta ou indiretamente, controlo foram incluídas nestas demonstrações financeiras consolidadas pelo método de consolidação integral.

As demonstrações financeiras consolidadas do Grupo Flexdeal incorporam as demonstrações financeiras individuais da Flexdeal SIMFE, S.A. e das suas seis subsidiárias a 30 de setembro de 2020.

Para determinação das entidades a incluir no perímetro de consolidação, o Grupo Flexdeal avalia em que medida está exposto, ou tenha direitos, à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com essa entidade e possa apoderar-se dos mesmos através do poder que detém sobre essa entidade (controlo de facto).

**Os princípios de consolidação adotados pelo Grupo Flexdeal na preparação das suas demonstrações financeiras consolidadas são os seguintes:**

### a) Investimentos financeiros em subsidiárias

As participações financeiras em empresas em que o Grupo detém controlo, isto é, em que cumulativamente preenche as seguintes condições: i) tem poder sobre a participada; ii) está exposta a, ou tem direito sobre, resultados variáveis por via do seu relacionamento com a participada; e iii) tem capacidade de utilizar o seu poder sobre a participada para afetar o montante dos seus resultados (definição de controlo utilizada pelo Grupo Flexdeal), foram incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas anexas pelo método de consolidação integral.

O capital próprio e o rendimento integral destas empresas correspondente à participação de terceiros nas mesmas e são apresentados separadamente na demonstração consolidada da posição financeira e na demonstração consolidada dos resultados, na rubrica "Interesses que não controlam". As empresas do Grupo Flexdeal incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas pelo método de consolidação integral encontram-se detalhadas na Nota 5.

O rendimento integral total é atribuído aos proprietários da empresa-mãe e dos interesses que não controlam, mesmo que isso resulte num saldo deficitário ao nível dos interesses que não controlam. Os resultados das subsidiárias adquiridas ou vendidas durante o exercício estão incluídos nas demonstrações dos resultados desde a data de tomada de controlo ou até à data da cedência de controlo. Sempre que necessário, são efetuados ajustamentos às demonstrações financeiras das subsidiárias para adequar as suas políticas contabilísticas às usadas pelo Grupo.

As transações, os saldos, fluxos de caixa e os dividendos distribuídos entre empresas do Grupo Flexdeal são eliminados no processo de consolidação, bem como os ganhos não realizados em transações entre empresas do Grupo Flexdeal. Perdas não realizadas são também eliminadas exceto se a transação revelar evidência de imparidade de um bem transferido.





### 2.3. Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição deduzido das respetivas depreciações acumuladas e das perdas por imparidade.

Considera-se, como custo de aquisição, os custos diretamente atribuíveis à aquisição dos ativos (soma do respetivo preço de compra com os gastos suportados direta ou indiretamente para o colocar no seu estado atual e local de uso).

Os bens são depreciados a partir do momento em que os ativos subjacentes estejam disponíveis para uso.

Os gastos subsequentes incorridos são reconhecidos como ativos fixos tangíveis apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para o Grupo. Os gastos com manutenção e reparação de ativos são reconhecidos à medida que sejam incorridos, de acordo com o regime de acréscimo.

Sempre que eventos ou circunstâncias indiciam que o valor contabilístico do ativo excede o valor recuperável, o Grupo procede a testes de imparidade. A diferença, caso exista, é reconhecida em resultados. O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu preço de venda líquido e o seu valor de uso.

As depreciações dos ativos fixos tangíveis são calculadas segundo o método das quotas constantes, por duodécimos, de acordo com os seguintes períodos de vida útil esperada dos bens:

Ativos Fixos Tangíveis	Nº de Anos
Edifícios e Outras Construções	10 a 50
Equipamento Básico	3 a 8
Equipamento de Transporte	2 a 4
Equipamento Administrativo	1 a 8
Outros Ativos Fixos Tangíveis	4 a 7

As alterações às vidas úteis ou do valor residual são tratadas como uma alteração de estimativa contabilística e são aplicadas prospectivamente.

O valor residual de um ativo e a sua vida útil são revistos e ajustados, caso necessário, na data de relato.

Quando a quantia registada de um ativo é superior ao seu valor recuperável esta é ajustada para o seu valor recuperável.

As mais ou menos valias resultantes da venda ou abate de ativos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o preço de venda e o valor líquido contabilístico na data da alienação/abate, sendo registadas na demonstração dos resultados nas rubricas "Outros rendimentos operacionais" ou "Outros gastos operacionais", consoante se trate de mais ou menos valias, respetivamente.

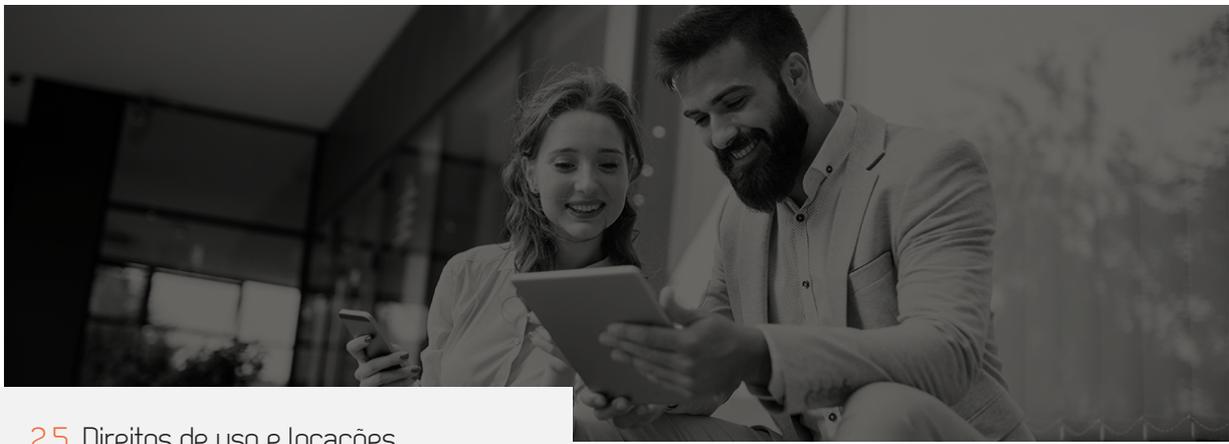
### 2.4. Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis são registados ao custo de aquisição deduzido das respetivas amortizações acumuladas e das perdas por imparidade, quando for provável que deles advenham benefícios económicos futuros para o Grupo, sejam controláveis e se possa medir razoavelmente o seu valor.

O Grupo efetua testes de imparidade sempre que eventos ou circunstâncias indiciam que o valor contabilístico excede o valor recuperável.

Os custos com as licenças anuais e com a manutenção de programas informáticos são reconhecidos como gastos do período em que são incorridos. As amortizações dos ativos intangíveis são calculadas segundo o método das quotas constantes por duodécimos e atualmente o seu período de vida útil estimado é de 3 anos para os programas de computador e licenças e para os restantes, 10 anos.





## 2.5. Direitos de uso e locações

Os direitos de uso associados às anteriormente classificadas como locações operacionais foram mensurados no período iniciado em 1 de outubro de 2017, pelo valor presente dos pagamentos futuros de acordo com o disposto na IFRS 16, sendo que também se encontram deduzidas das respectivas depreciações acumuladas e perdas por imparidade.

**Todos os contratos de locação celebrados são registados em contas de ativos fixos tangíveis por contrapartida do respetivo passivo financeiro.**

Na data de entrada em vigor de uma locação, o Grupo reconhece o passivo de locação pelo valor presente dos pagamentos de locação que não estejam pagos nessa data e o respetivo ativo.

Considera-se como valor presente dos pagamentos futuros, a soma de todos os pagamentos futuros contratualizados com o locador descontado da taxa de juro implícita na locação (indicada pelo locatário). Para o apuramento do valor presente dos pagamentos de locação, nos casos em que não é possível obter a taxa de juro implícita, o Grupo utiliza a taxa incremental de financiamento, que representa a taxa de juro que o Grupo teria de pagar para pedir emprestado por um prazo semelhante, e com uma garantia semelhante, os fundos necessários para obter um ativo de valor equivalente ao ativo sob direito de uso num contexto económico semelhante.

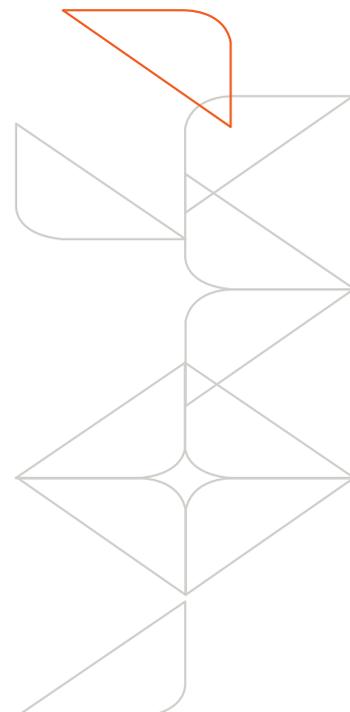
As responsabilidades com locações são remensuradas em função de reavaliações ou alterações da locação.

O Grupo adotou ainda a isenção e expediente prático de não aplicar os requisitos da norma aos contratos de locação a curto-prazo (menos de 12 meses) e aos contratos de locação de ativos de baixo valor.

As locações são capitalizadas no início da locação ao valor mais baixo entre o justo valor do ativo fixo tangível e o valor atualizado das rendas mínimas. Cada pagamento da locação é alocado entre o passivo e os gastos financeiros no sentido de calcular uma taxa constante de remuneração da dívida.

As responsabilidades de locações correspondentes, líquidas de gastos financeiros, são registadas no passivo (corrente e não corrente).

O elemento de juro do gasto financeiro é registado em resultados durante o período da locação para produzir uma taxa de juro periódica constante no saldo remanescente do passivo para cada período.



## 2.6. Ativos Financeiros

Os ativos financeiros são inicialmente registados pelo seu justo valor. Os custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à aquisição ou emissão de ativos financeiros são acrescentados ao justo valor de um instrumento que não seja mensurado ao justo valor através de resultados.

Entende-se por justo valor o montante pelo qual um determinado ativo pode ser transferido ou liquidado numa transação ordeira entre participantes de mercado à data da mensuração. Na data de contratação ou de início de uma operação o justo valor é geralmente o valor da transação.

### Os ativos financeiros podem subsequentemente ser classificados numa das seguintes categorias:

- i. Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado;

Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se forem satisfeitas ambas as seguintes condições:

- a) O ativo financeiro é detido no âmbito de um modelo de negócio cujo objetivo consiste em deter ativos financeiros a fim de recolher fluxos de caixa contratuais; e
- b) Os termos contratuais do ativo financeiro dão origem, em datas definidas, a fluxos de caixa que são apenas reembolsos de capital e pagamentos de juros sobre o capital em dívida.

- ii. Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral;

Um ativo é mensurado ao justo valor através de outro rendimento integral se forem satisfeitas ambas as seguintes condições:

- a) O ativo é detido no âmbito de um modelo de negócio cujo objetivo seja alcançado através da recolha de fluxos de caixa contratuais e da venda de ativos financeiros; e
  - b) Os termos contratuais do ativo financeiro dão origem, em datas definidas, a fluxos de caixa que são apenas reembolsos de capital e pagamento de juros sobre o capital em dívida.
- iii. Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados.

Um ativo financeiro é mensurado ao justo valor através de resultados se não for mensurado ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral. Contudo, no reconhecimento inicial de certos instrumentos de capital próprio que seriam mensurados ao justo valor através de resultados, o Grupo tem, no entanto, a capacidade de optar, irrevogavelmente, por apresentar as respetivas alterações subsequentes no justo valor através de outro rendimento integral.

Os ativos financeiros são registados na Demonstração Consolidada de Posição Financeira em diferentes rubricas de ativos, em função da natureza de cada instrumento.

Os ativos financeiros são reconhecidos na data em que o Grupo se torna parte das correspondentes disposições contratuais.

### O Grupo classifica os seus ativos financeiros de acordo com as seguintes categorias:

#### Investimentos financeiros

Aquisição de participações, prestações acessórias, suplementares e obrigações (Nota 2.8.);

#### Clientes e créditos a receber

Essencialmente constituída pelo saldo de clientes e empréstimos a receber de participadas;

#### Ações próprias

São contabilizadas pelo seu valor de aquisição como um abatimento ao capital próprio. Os ganhos ou perdas inerentes à alienação das ações próprias são registados(as) em "Outras reservas", incluída em "Outras reservas e resultados transitados".



No caso de créditos a receber, é determinado o respetivo valor recuperável, sendo as perdas por imparidade (diferença entre o valor recuperável e o valor do ativo financeiro) registadas por contrapartida de resultados.

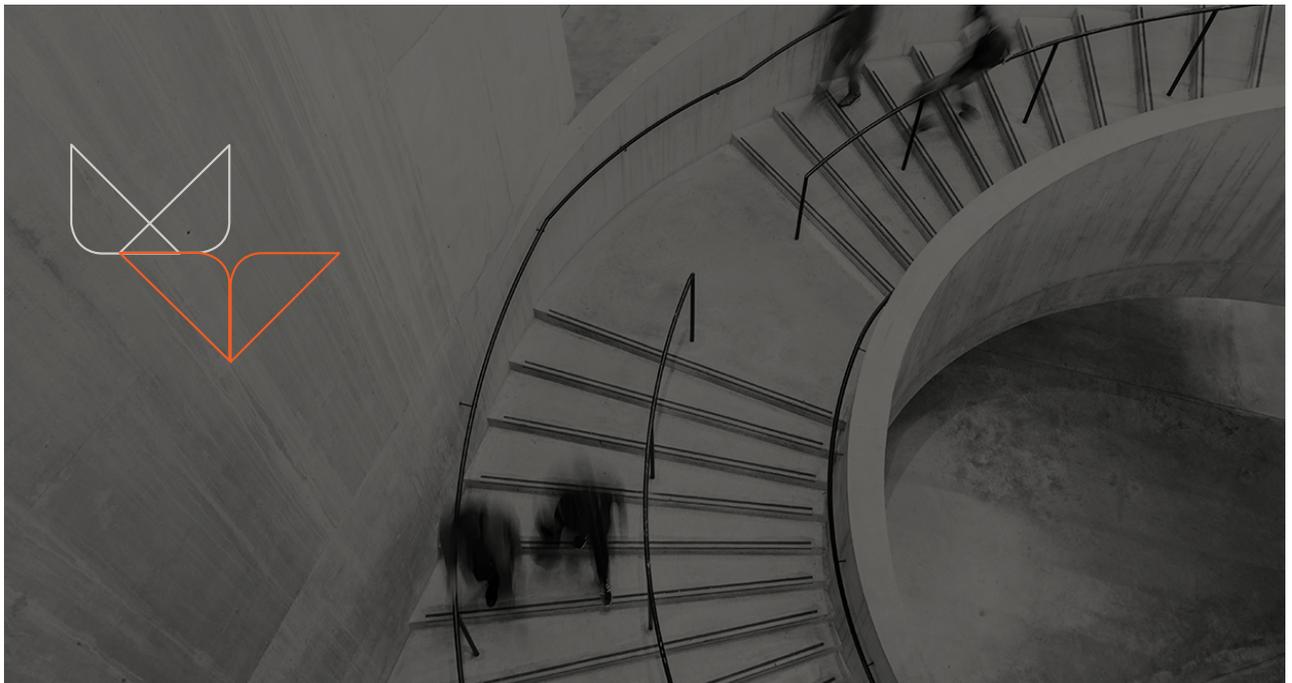
Na identificação de situações de imparidade são utilizados diversos indicadores, tais como:

- | **análise de risco;**
- | **dificuldades financeiras do devedor;**
- | **probabilidade de insolvência do devedor.**

O valor destes ativos é reduzido para o valor recuperável através da utilização de uma conta de ajustamentos.

Quando um montante a receber de devedores é considerado irrecuperável, é abatido por utilização da mesma rubrica da demonstração dos resultados. As recuperações subsequentes de montantes que tenham sido abatidos são registadas em resultados na rubrica de 'Outros rendimentos'.

A classificação depende do seu propósito e o Conselho de Administração determina a classificação dos seus investimentos à data de aquisição.



### Imparidades de ativos financeiros

O Grupo analisa a cada data de relato se existe evidência objetiva que um ativo financeiro ou um grupo de ativos financeiros se encontra em imparidade.

Dada a natureza dos ativos financeiros em causa, a definição de incumprimento contratual consubstancia-se no momento em que, mediante a solicitação da deliberação de devolução das prestações acessórias de capital para exercício do direito à restituição das mesmas, atento o cumprimento das condições de restituição, fica confirmada em sede de Assembleia Geral de acionistas ou de sócios da participada a impossibilidade de restituição definitiva.



Esta é, portanto, a definição de incumprimento adotada pelo Grupo no que diz respeito às prestações acessórias de capital.

Assim, em face dos mecanismos de salvaguarda contratuais, pode suceder que existam informações que, demonstrando de forma razoável e sustentada o baixo risco de imparidade decorrente de uma situação de incumprimento, acomodem a dispensa de uma perda por imparidade após 90 dias decorridos sobre a data de início do direito à solicitação da deliberação de restituição de prestações acessórias de capital.



As prestações acessórias de capital realizadas pela Flexdeal são apreciadas e reavaliadas com base nos ciclos de exploração das suas participadas.

Deste modo, considera-se que o risco de incumprimento é baixo e compatível com o normal risco do instrumento financeiro.

Dado que o tipo de instrumento é o mesmo em todas as suas participadas, a empresa-mãe segue uma base de avaliação coletiva do risco de crédito dos seus instrumentos financeiros, a fim de reconhecer as imparidades de forma coletiva mediante a identificação de aumentos significativos de risco de incumprimento.



É utilizado o modelo das perdas de crédito esperadas, avaliando, a cada data de relato, se o risco de incumprimento aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial. Este modelo incorpora uma divisão por etapas de risco: perdas expectáveis nos próximos 12 meses, perda expectável na vida útil e créditos sinistrados a ponderar o respetivo *write-off* da parte que não será recuperada.

Na primeira etapa, o modelo tem em conta o critério temporal, a probabilidade de *default* (PD)

e a *Loss Given Default* (LGD) que é influenciada pela natureza da garantia existente.

Recorrendo ao *benchmark*, o Grupo equiparou as PD's a considerar no modelo às notações internas de rating ajustadas ao contexto atual de pandemia, que agravou a avaliação das participadas inseridas nos sectores mais críticos. Procedeu à análise, monitorização e valorização dos investimentos em carteira, tendo em conta os impactos à data da COVID-19 nas atividades das suas participadas.



A LGD representa a estimativa de perda de uma determinada operação após entrada em *default*.

→ O Grupo, para a sua determinação, teve em consideração o *benchmark* e o seu histórico.

As perdas de crédito esperadas foram a área com maior enfoque e aquela onde os efeitos da pandemia COVID-19 tiveram um maior impacto.

A Administração concluiu que, à data deste relato, as imparidades registadas refletem uma adequada estimativa das perdas esperadas na sua carteira de investimentos no futuro, face aos cenários existentes e respetivos efeitos previsionais.

A Administração considera que a taxa de risco global da sua carteira revista é manifestamente suficiente, dado que até esta data não existem indicadores na sua carteira que exijam uma taxa de risco superior.

### Desreconhecimento de ativos financeiros

Estes ativos são desreconhecidos quando:

- I expiram os direitos contratuais do Grupo ao recebimento dos seus fluxos de caixa;
- II o Grupo tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção ou;
- III não obstante, reter parte, mas não substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, o Grupo tenha transferido o controlo sobre os ativos.

## 2.7 Passivos financeiros e instrumentos de capital próprio

### Passivos Financeiros

Os passivos financeiros são inicialmente registados pelo seu justo valor. Os custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à aquisição ou emissão de passivos financeiros são acrescentados ao justo valor de um instrumento que não seja mensurado ao justo valor através de resultados.

Entende-se por justo valor o montante pelo qual um determinado passivo pode ser transferido ou liquidado numa transação ordeira entre participantes de mercado à data da mensuração. Na data de contratação ou de início de uma operação o justo valor é geralmente o valor da transação.

De acordo com a IFRS 9, os passivos financeiros são subsequentemente mensurados ao custo amortizado, com exceção de:

a Passivos financeiros pelo justo valor através dos resultados. Esses passivos, incluindo os derivados que sejam passivos, devem ser subsequentemente mensurados pelo justo valor.



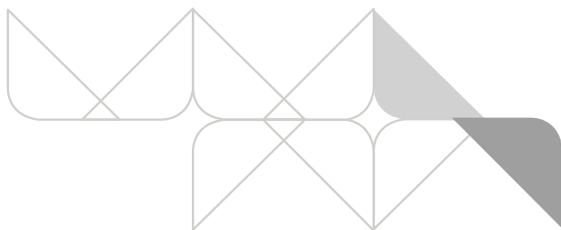
Passivos financeiros que surjam quando uma transferência de um ativo financeiro não satisfaça as condições para o desreconhecimento ou quando se aplica a abordagem do envolvimento continuado;

#### **b** Contratos de garantia financeira

Os compromissos de concessão de um empréstimo a uma taxa de juro inferior à do mercado. A retribuição contingente reconhecida por um adquirente numa concentração de atividades empresariais à qual se aplica a IFRS 3. Essa retribuição contingente deve ser subsequentemente mensurada pelo justo valor, com alterações reconhecidas nos resultados.

Os passivos financeiros e os instrumentos de capital próprio são classificados de acordo com a substância contratual da transação, independentemente da forma legal que assumem.

Os passivos financeiros do Grupo incluem os fornecedores, passivos de locação, empréstimos obtidos e outros passivos financeiros.



### Desreconhecimento

O Grupo desreconhece passivos financeiros quando, e somente quando, as obrigações do Grupo são liquidadas, canceladas ou expiraram.

A diferença entre a quantia escriturada do passivo financeiro desreconhecido e a contraprestação paga ou a pagar é reconhecida na demonstração consolidada dos resultados.

Quando o Grupo troca com um determinado credor um instrumento de dívida por outro com termos substancialmente diferentes, essa troca é contabilizada como uma extinção do passivo financeiro original e o reconhecimento de um novo passivo financeiro. De igual forma, o Grupo contabiliza as modificações substanciais nos termos de uma responsabilidade existente, ou em parte dela, como uma extinção do passivo financeiro original e o reconhecimento de um novo passivo financeiro. Caso a modificação não seja substancial, a diferença entre: (i) a quantia escriturada do passivo antes da modificação; e (ii) o valor presente dos fluxos de caixa futuros após a modificação é reconhecida na demonstração consolidada dos resultados como um ganho ou perda da modificação.

### Instrumentos de Capital Próprio

São considerados pelo Grupo instrumentos de capital próprio aqueles em que o suporte contratual da transação evidencie que o Grupo detém um interesse residual num conjunto de ativos após dedução de um conjunto de passivos.

Os instrumentos de capital próprio emitidos pelo Grupo são reconhecidos pelo montante recebido, líquido dos custos diretamente atribuíveis à sua emissão. A recompra de instrumentos de capital próprio emitidos pelo Grupo (ações próprias) é contabilizada pelo seu custo de aquisição como uma dedução ao capital próprio. Os ganhos ou perdas inerentes à alienação de ações próprias são registados na rubrica "Outras reservas".

### 2.8. Investimentos financeiros

As participações financeiras detidas pelo Grupo, tendo em consideração a sua influência nas participadas e se exerce controlo ou detém influência significativa, são consideradas:

- a** Participações financeiras em subsidiárias (princípio descrito na Nota 2.2);
- b** Investimentos financeiros ao justo valor;
- c** Participações financeiras em associadas e empreendimentos conjuntos;
- d** Investimentos financeiros noutras entidades.

#### 2.8.1. Investimentos financeiros ao justo valor

O modelo de co-investimento, tem por base um contrato híbrido que abrange a participação no capital, bem como um incremento do investimento a realizar junto do target pela associação do mesmo a uma linha de financiamento "Linha de Financiamento a Entidades Veículo de *Business Angels*" através do Fundo de Capital e Quase-Capital (FC&QC), gerida pelo Banco Português de Fomento.



Neste modelo, a empresa – mãe, Flexdeal SIMFE S.A. é responsável:

- pela organização do processo de seleção dos Beneficiários Finais (BF), bem como pelo acompanhamento do seu desempenho; e,
- por prestar serviços de acompanhamento, controlo e consultoria de gestão aos BF.

Pela prestação dos serviços de acompanhamento, controlo e consultoria de gestão junto dos Beneficiários Finais a Flexdeal irá cobrar um *fee* até ao momento de desinvestimento nas Entidades Veículo.

Este contrato/modelo de co-investimento consubstancia-se num contrato híbrido, que por abranger uma componente de investimento e outra de financiamento, com um prazo de desinvestimento de médio e longo prazo, é de difícil enquadramento e avaliação.

Assim sendo, o Conselho de Administração ponderou vários modelos de avaliação para este tipo de contratos, tendo em atenção não só a dificuldade do seu enquadramento, como também a atual conjuntura económica, tendo ainda contratado uma entidade externa para efetuar um desses modelos de avaliação.

Estes investimentos foram então mensurados pelo seu justo valor composto pelas seguintes componentes:

- Investimento/Financiamento nos beneficiários finais através das Entidades Veículo – Justo Valor tendo por base uma média de taxas de desconto de dívida e de capital/investimento;
- Mais-Valia no final do Contrato – Com base no Justo Valor dos Beneficiários Finais calculado com base nos Planos de negócios apresentados pelos mesmos ao Banco Português de Fomento e ajustados ao contexto atual de pandemia;

A diferença entre o valor nominal dos investimentos e a soma do justo valor das Entidades Veículo e respetivas mais-valias, é justificada pelo direito da prestação dos serviços de acompanhamento, controlo e consultoria de gestão pela Flexdeal aos Beneficiários Finais e foi registado na Flexdeal como um ativo Intangível.

## 2.8.2. Investimentos financeiros em empresas associadas e empreendimentos conjuntos

Os investimentos financeiros em empresas associadas e empreendimentos conjuntos (entendendo o Grupo como tal as empresas onde exerce uma influência significativa, mas em que

não detém o controlo ou o controlo conjunto das mesmas através da participação nas decisões financeiras e operacionais do Grupo - geralmente investimentos representando entre 20% a 50% do capital de uma empresa) são registados pelo método da equivalência patrimonial.

A existência de influência significativa por uma entidade é geralmente evidenciada por uma ou mais das seguintes situações:

- a) representação no órgão de direção ou órgão de gestão equivalente da investida;
- b) participação em processos de definição de políticas, incluindo a participação em decisões sobre dividendos ou outras distribuições;
- c) transações materiais entre a entidade e a investida;
- d) intercâmbio de pessoal de gestão; ou
- e) fornecimento de informação técnica essencial.

Todas as participações que cumpram estes critérios são consideradas pelo Grupo como participações financeiras em associadas.

De acordo com o método da equivalência patrimonial, os investimentos financeiros em empresas associadas e empreendimentos conjuntos são inicialmente contabilizados pelo custo de aquisição, o qual é acrescido ou reduzido do valor correspondente à proporção dos capitais próprios dessas empresas, reportados à data de aquisição ou da primeira aplicação do método da equivalência patrimonial. As participações financeiras são posteriormente ajustadas anualmente pelo valor correspondente à participação nos resultados líquidos das associadas e empreendimentos conjuntos por contrapartida de ganhos ou perdas do exercício. Adicionalmente, os dividendos destas empresas são registados como uma diminuição do valor do investimento, e a parte proporcional nas variações dos capitais próprios é registada como uma variação do capital próprio do Grupo.

É efetuada uma avaliação dos investimentos e empréstimos concedidos a associadas e empreendimentos conjuntos quando existem indícios de que o ativo possa estar em imparidade, sendo registadas como gasto financeiro na rubrica "Ganhos / perdas imputados de empresas associadas" as perdas por imparidade que se demonstrem existir. Quando as perdas por imparidade reconhecidas em exercícios anteriores deixam de existir são objeto de reversão.



Quando a proporção do Grupo nos prejuízos acumulados da associada excede o valor pelo qual o investimento se encontra registado, o investimento é reportado por valor nulo, exceto quando o Grupo tiver assumido compromissos para com a associada, registando nesses casos uma provisão para fazer face a essas obrigações.

Os ganhos não realizados em transações com empresas associadas e empreendimentos conjuntos são eliminados proporcionalmente ao interesse do Grupo na associada por contrapartida do investimento nessa mesma associada. As perdas não realizadas são similarmente eliminadas, mas somente até ao ponto em que a perda não evidencie que o ativo transferido esteja em situação de imparidade.

As políticas contabilísticas de associadas e empreendimentos conjuntos são alteradas sempre que necessário, de forma a garantir consistência com as políticas adotadas pelo Grupo.

Os investimentos financeiros em empresas associadas e empreendimentos conjuntos encontram-se detalhados na Nota 5.

### 2.8.3. Investimentos financeiros noutras entidades

As participações noutras entidades e respetivas prestações acessórias associadas são inicialmente reconhecidas ao justo valor.

Na mensuração subsequente destas participações noutras entidades a Flexdeal adota como critério base de valorização das partes de capital (ações e quotas), detidas nas suas sociedades participadas, o critério FVOCI – Fair value through other comprehensive income (Justo valor através de outro rendimento integral). Para as prestações acessórias utiliza o custo amortizado.

Quanto à mensuração do justo valor, a IFRS 9 define que “em circunstâncias limitadas, os custos podem ser uma estimativa adequada do justo valor. Pode ser esse o caso se as informações mais recentes disponíveis forem insuficientes para mensurar o justo valor ou se existir um elevado número de mensurações possíveis do justo valor e o custo representar a melhor estimativa do justo valor dentro desse intervalo”.

Esta ressalva aplica-se especialmente a instrumentos de capital não cotados, como são os detidos pelo Grupo.

#### Imparidades dos investimentos financeiros:

No Grupo, dada a natureza destes investimentos financeiros, a definição de incumprimento contratual consubstancia-se no momento em que, mediante a solicitação da deliberação de devolução das prestações acessórias de capital para exercício do direito à restituição das mesmas, atento o cumprimento das condições de restituição, fica

confirmada em sede de Assembleia Geral de acionistas ou de sócios da participada a impossibilidade de restituição definitiva.

Esta é, portanto, a definição de incumprimento adotada pelo Grupo no que diz respeito às prestações acessórias de capital.

Assim, em face dos mecanismos de salvaguarda contratuais, pode suceder que existam informações que, demonstrando de forma razoável e sustentada o baixo risco de imparidade decorrente de uma situação de incumprimento, acomodem a dispensa de uma perda por imparidade após 90 dias decorridos sobre a data de início do direito à solicitação da deliberação de restituição de prestações acessórias de capital.

As prestações acessórias de capital realizadas pelo Grupo são apreciadas e reavaliadas com base nos ciclos de exploração das suas participadas.

Deste modo, considera-se que o risco de crédito é baixo e compatível com o normal risco do instrumento financeiro.

Dado que o tipo de instrumento é o mesmo em todas as suas participadas, o Grupo segue uma base de avaliação coletiva do risco de crédito dos seus instrumentos financeiros, a fim de reconhecer as imparidades de forma coletiva mediante a identificação de aumentos significativos de risco de crédito.

### 2.9. Ativos detidos para venda

Esta rubrica inclui todos os ativos adquiridos com intenção de venda no curto prazo, sendo que os mesmos se encontram registados ao menos entre o seu valor contabilístico ou o justo valor deduzido dos respetivos custos de venda.

A partir do momento em que determinados bens de ativos fixos tangíveis passam a ser considerados como sendo “detidos para venda” cessa a depreciação inerente a esses bens, passando a ser classificados como ativos detidos para venda.

### 2.10. Caixa e equivalentes de caixa

Os montantes incluídos na rubrica “Caixa e equivalentes de caixa” correspondem aos valores de caixa e depósitos à ordem em bancos, imediatamente mobilizáveis.

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica Caixa e equivalentes de caixa compreende também descobertos bancários. Os descobertos bancários são incluídos na rubrica de ‘Financiamentos’ nos passivos correntes na Demonstração da Posição Financeira do Grupo.

Os juros pagos são geralmente classificados como fluxos de caixa de financiamento e os dividendos pagos são também classificados como fluxos de caixa de financiamento porque são um custo da obtenção de recursos financeiros.

Os juros e dividendos recebidos são geralmente classificados como fluxos de caixa operacionais.

## 2.11. Capital social

As ações ordinárias são classificadas em capital próprio.

Os custos diretamente atribuíveis à emissão de novas ações ou opções, ou para a aquisição de um negócio, são apresentados como uma dedução, líquida de impostos, ao valor recebido resultante desta emissão.

Quando o Grupo adquire ações próprias, estas são registadas ao custo de aquisição e o montante pago é deduzido ao total dos capitais próprios atribuível aos acionistas, e apresentado como ações próprias, até à data em que estas são canceladas, reemitidas ou vendidas. Quando tais ações são subsequentemente vendidas ou reemitidas o montante recebido é novamente incluído nos capitais próprios atribuíveis aos acionistas.

## 2.12. Rédito

O rédito é mensurado pelo justo valor da contraprestação recebida ou a receber, de acordo com o princípio do acréscimo. O rédito reconhecido está deduzido do montante de devoluções, descontos e outros abatimentos e não inclui imposto sobre o valor acrescentado nem outros impostos liquidados relacionados com a venda.

O rédito deve ser reconhecido quando uma entidade transfere bens ou serviços ao cliente, mensurado pelo montante que a entidade espera ter direito a receber em conformidade com a IFRS 15.

A IFRS 15 determina um modelo baseado em 5 passos de análise por forma a determinar quando o rédito deve ser reconhecido e qual o montante. O modelo especifica que o rédito deve ser reconhecido quando uma entidade transfere bens ou serviços ao cliente, mensurado pelo montante que a entidade espera ter direito a receber.

Dependendo do cumprimento de alguns critérios, o rédito é reconhecido:

- i) No momento preciso, quando o controlo dos bens ou serviços é transferido para o cliente; ou
- ii) Ao longo do período, na medida em que retrata a performance da entidade.

Face aos serviços prestados atualmente pelo Grupo, o rédito é reconhecido no momento preciso em que o controlo do serviço combinado é transferido para o cliente.

## 2.13. Imposto sobre o rendimento

As empresas que integram o perímetro de consolidação são tributadas individualmente com base nas respetivas matérias coletáveis e nas taxas de imposto aplicáveis. O Grupo não se encontra abrangido pelo regime especial de tributação dos grupos de sociedades, de acordo com o artigo 69º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC).

O imposto sobre rendimento do período compreende os impostos correntes e os impostos diferidos. Os impostos sobre o rendimento são registados em resultados, exceto quando estão relacionados com itens que sejam reconhecidos diretamente nos capitais próprios. O valor de imposto corrente a pagar é determinado com base no resultado antes de impostos, ajustado de acordo com as regras fiscais.



Os impostos que não se encontrem pagos, quer relativos ao período corrente quer a anteriores, são reconhecidos no passivo pelo valor que se estima vir a pagar, com base nas taxas e nas normas fiscais aplicáveis à data do balanço. No entanto, se os montantes já pagos relativos a esses períodos excederem os valores devidos, são reconhecidos no ativo na medida do excesso.

O efeito fiscal decorrente de transações ou de quaisquer outras operações cujos reflexos se encontram traduzidos nos resultados do período é também reconhecido nos resultados do mesmo período, sendo expresso na demonstração dos resultados na rubrica "Imposto sobre o rendimento do período". No entanto, se esses reflexos se produzirem diretamente nos capitais próprios, o efeito fiscal é também reconhecido nos capitais próprios, por dedução ou acréscimo à rubrica que esteve na sua origem.

O imposto corrente é ainda condicionado pelos ajustamentos, positivos ou negativos, que tiverem de ser reconhecidos no período, relativos a impostos correntes de períodos anteriores.

Os impostos diferidos são calculados pelo método da responsabilidade, determinado pelas diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos nas demonstrações financeiras e as respetivas bases de tributação. No entanto, não são calculados impostos diferidos sobre as diferenças de reconhecimento de ativos e passivos numa transação que não constitua uma concentração de atividades empresariais, quando as mesmas não afetam nem o resultado contabilístico nem o resultado fiscal no momento da transação.

Para a determinação do imposto diferido é utilizada a taxa que deverá estar em vigor no exercício em que as diferenças temporárias serão revertidas.

Os impostos diferidos ativos são reconhecidos sempre que seja provável que sejam gerados lucros fiscais futuros contra os quais as diferenças temporárias possam ser utilizadas.

## 2.14. Provisões, ativos e passivos contingentes

### Provisões

São constituídas provisões na demonstração da posição financeira sempre que:

- i. O Grupo tem uma obrigação presente, legal ou construtiva, resultante de um acontecimento passado;
- ii. Seja provável que uma diminuição, razoavelmente estimável, de recursos incorporando benefícios económicos seja exigida para liquidar esta obrigação e;
- iii. Que o seu valor é razoavelmente estimável.

Quando existirem diversas obrigações semelhantes, a exigibilidade de redução da responsabilidade é determinada considerando a categoria das obrigações no conjunto.

As provisões são revistas a cada data de relato e são ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa a essa data. Sempre que possível, o efeito temporal é tido em consideração na atualização anual das provisões. Para aquelas em que não existe previsibilidade do momento de reversão das mesmas, o Grupo não procede à atualização financeira.

### Ativos contingentes

Um ativo contingente é um possível ativo proveniente de acontecimentos passados e cuja existência só será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob o controlo da entidade.

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras para não resultarem no reconhecimento de rendimentos que podem nunca ser realizados. Contudo, são divulgados quando for provável a existência de um influxo futuro.

### Passivos contingentes

Um passivo contingente é:

Uma obrigação possível que provém de acontecimentos passados e cuja existência só será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob o controlo da entidade; ou

Uma obrigação presente que decorra de acontecimentos passados, mas que não é reconhecida porque não é provável que uma saída de recursos seja exigida para liquidar a obrigação e a quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade.

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras para não resultarem no reconhecimento de gastos que podem nunca se tornar efetivos. Contudo, são divulgados sempre que existe uma probabilidade de exfluxos futuros que não seja remota.



### 2.15. Especialização de exercícios

O Grupo regista os seus rendimentos e gastos de acordo com o princípio da especialização de exercícios, pelo qual os rendimentos e gastos são reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento do respetivo recebimento ou pagamento. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos gerados são registadas como ativos ou passivos nas rubricas de "Créditos a receber", "Diferimentos" e "Outros passivos financeiros".

### 2.16. Financiamentos obtidos

Os financiamentos obtidos são registados no passivo ao custo amortizado (usando o método do juro efetivo), deduzido dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à emissão desses passivos, sendo expressos no balanço no passivo corrente ou não corrente, dependendo de o seu vencimento ocorrer a menos ou a mais de um ano, respetivamente.

O seu desconhecimento só ocorre quando cessarem as obrigações decorrentes dos contratos, designadamente quando tiver havido lugar a liquidação, cancelamento ou expiração.

Os custos de juros e outros incorridos com empréstimos são calculados de acordo com a taxa de juro efetiva e contabilizados na demonstração dos resultados do período de acordo com o regime de acréscimo.

### 2.17. Fornecedores, outras dívidas a pagar e outros passivos financeiros

Os saldos de fornecedores e outros credores são responsabilidades com o pagamento de serviços adquiridos pelo Grupo no curso normal das suas atividades. São registados inicialmente ao justo valor e subsequentemente ao custo amortizado de acordo com o método do juro efetivo.

### 2.18. Eventos subsequentes

Os eventos ocorridos após a data do balanço que proporcionem provas ou informações adicionais sobre condições que existiam à data do balanço ("acontecimentos que dão lugar a ajustamentos") são refletidos nas demonstrações financeiras do Grupo. Os eventos após a data do balanço que sejam indicativos de condições que surgiram após a data do balanço ("acontecimentos que não dão lugar a ajustamentos"), quando materiais, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

### 2.19. Juízos de valor críticos e principais fontes de incerteza associadas a estimativas

A preparação das demonstrações financeiras requer que a Administração do Grupo efetue estimativas e que adote pressupostos que afetam os ativos e passivos, e as divulgações de ativos e passivos contingentes à data de relato das demonstrações financeiras, bem como os valores reportados do rédito e das despesas incorridas durante o período de relato. Consequentemente, os resultados atuais podem vir a ser diferentes dos estimados. As estimativas e julgamentos são avaliados de forma contínua e têm por base a experiência histórica e outros fatores, incluindo expectativas sobre eventos futuros que se consideram serem razoáveis face às circunstâncias existentes.

Por força da pandemia COVID-19 foram elaborados e analisados pela Administração, vários cenários na atividade da Flexdeal, também remetidos à CMVM, para a tomada das melhores decisões de gestão e para a preparação destas demonstrações financeiras.

Apresenta-se a seguir as estimativas e julgamentos mais relevantes utilizados na preparação das demonstrações financeiras:

### Instrumentos financeiros mensurados ao justo valor

As participações financeiras e, respetivas prestações acessórias, são reconhecidas inicialmente ao justo valor.

Na mensuração subsequente e em função das participações detidas são registadas de acordo com o seguinte critério:

- a Subsidiárias e associadas - Com as alterações dos ativos líquidos das respetivas sociedades, ao método de equivalência patrimonial (MEP);
- b Subsidiárias ao justo valor - se se tratarem de subsidiárias – entidades veículo - adquiridas ao abrigo de um Contrato de co-investimento;

O modelo de co-investimento consubstancia-se num contrato híbrido, que por abranger uma componente de investimento e outra de financiamento, com um prazo de desinvestimento de médio e longo prazo, é de difícil enquadramento e avaliação.

Assim sendo, o Conselho de Administração ponderou vários modelos de avaliação para este tipo de contratos, tendo em atenção não só a dificuldade do seu enquadramento, como também a atual conjuntura económica, tendo ainda contratado uma entidade externa para efetuar um desses modelos de avaliação.

Do confronto de todos os modelos de avaliação, face à conjuntura atual, o Conselho de Administração optou pelo modelo mais conservador e prudente.

Estes investimentos foram então mensurados pelo seu justo valor composto pelas seguintes componentes:

- ▶ Investimento/Financiamento – justo valor tendo por base uma média das taxas de desconto de dívida e de capital/investimento;
- ▶ Mais-Valia no final do contrato – Com base no justo valor dos beneficiários finais calculado com base nos planos de negócios apresentados pelos mesmos ao Banco Português de Fomento e ajustados ao contexto atual de pandemia;

O justo valor é baseado em metodologias de avaliação, suportadas em técnicas de fluxos de caixa futuros, descontados considerando as condições de mercado, o valor temporal, a curva de rentabilidade e fatores de volatilidade. Estas metodologias requerem a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor.

Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo, poderia originar resultados financeiros diferentes daqueles reportados.

Atendendo à natureza dos investimentos em questão, a avaliação da existência de controlo ou influência significativa, foi também uma matéria que requereu o exercício de juízos de valor por parte do Conselho de Administração.

Apesar de o Grupo deter menos de 50% das entidades No Trouble e Flaggrantopportunity, pelo facto de o Grupo controlar as atividades do co-investimento, como o processo de seleção dos Beneficiários Finais em que estas entidades realizam os seus investimentos neste modelo, e o acompanhamento e controlo de gestão das mesmas, a Administração entende que controla estas componentes, razão pela qual as mesmas integram o perímetro de consolidação.

- c Outras participações (Modelo SIMFE) - de acordo com o critério FVOCI – Fair value through other comprehensive income (Justo valor através de outro rendimento integral).

Quanto à mensuração do justo valor, a IFRS 9 define que “em condições limitadas, os custos podem ser uma estimativa adequada de justo valor.

Pode ser esse o caso se as informações mais recentes disponíveis forem insuficientes para mensurar o justo valor ou se existir um elevado número de mensurações possíveis do justo valor e o custo representar a melhor estimativa do justo valor dentro desse intervalo”.

Esta ressalva aplica-se especialmente a instrumentos de capital não cotados, como são os detidos pelo Grupo.

A Administração avaliou qual o impacto da pandemia COVID-19 na mensuração do justo valor das participadas e concluiu que o custo de aquisição continua a ser a sua melhor proxy.





### Imposto sobre o rendimento

O Grupo efetua transações para as quais o impacto fiscal não é certo. Os ativos e passivos por impostos diferidos são determinados com base na legislação fiscal atualmente em vigor, ou em legislação já publicada para aplicação futura. Alterações na legislação fiscal podem influenciar o valor dos impostos diferidos.

Quando o impacto fiscal é diferente dos montantes inicialmente registados, tanto no imposto corrente como no imposto diferido, o mesmo é registado de forma prospetiva, conforme disposto na IAS 8.

A Administração avaliou ainda o impacto da pandemia COVID-19 nos resultados tributáveis futuros e concluiu que, apesar dos efeitos previsionais desse impacto, não está colocada em causa a recuperabilidade do imposto diferido.

### Imparidades de ativos financeiros

O Grupo utiliza o modelo das perdas de crédito esperadas, avaliando, a cada data de relato, se o risco de crédito aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial. O modelo tem por base informações do mercado e a melhor avaliação efetuada pela Gestão com base na sua experiência.

O Grupo procedeu à análise, monitorização e à valorização dos investimentos em carteira, tendo em conta os impactos à data da COVID-19 nas atividades das suas participadas.

Face às consequências previsionais decorrentes da pandemia, a Administração realizou uma nova análise dos investimentos em curso, com vista a mitigar a possibilidade de incumprimento face às dificuldades previstas.

As perdas de crédito esperadas foi a área com maior enfoque e aquela onde os efeitos da pandemia COVID-19 tiveram um maior impacto.

Face às análises acima elencadas, a Administração concluiu que, à data deste relato, as imparidades refletem uma adequada estimativa das perdas esperadas na sua carteira de investimentos no futuro.

Finalmente a Administração efetuou uma avaliação da continuidade, na sequência desta conjuntura e concluiu que não decorre da mesma, qualquer dúvida ou incerteza relevante que possa colocar em causa a continuidade do Grupo.

### 2.20. Concentrações de atividades empresarias e *Goodwill*

As concentrações de atividades empresariais devem ser contabilizadas aplicando o método de aquisição. O custo de aquisição é mensurado tendo em consideração os ativos identificáveis e os passivos assumidos pelos seus justos valores à data de aquisição bem como, o montante de interesses que não controlam existentes na adquirida.





Para cada concentração de atividades empresariais, o Grupo deve escolher se mensura os interesses que não controlam pelo justo valor ou pela parte proporcional dos mesmos nos ativos líquidos da adquirida. Os custos relacionados com a aquisição são custos que a adquirente suporta para tornar efetiva uma concentração de atividades empresariais. A adquirente deve contabilizar os custos relacionados com a aquisição como gastos nos períodos em que os custos são suportados e os serviços são recebidos.

À data de aquisição, a adquirente deve classificar ou designar os ativos identificáveis adquiridos e os passivos assumidos conforme necessário para aplicar outras IFRS subsequentemente. A adquirente deve fazer essas classificações ou designações com base nos termos contratuais, nas condições económicas, nas suas políticas operacionais ou contabilísticas e noutras condições pertinentes conforme existam à data de aquisição. Isto inclui a avaliação para determinar se um derivado embutido deve ser separado do contrato de acolhimento de acordo com a IFRS 9.

A retribuição transferida numa concentração de atividades empresariais deve ser mensurada pelo justo valor, o qual deve ser calculado como a soma dos justos valores à data de aquisição dos ativos transferidos pela adquirente, dos passivos assumidos pela adquirente em relação a ex-proprietários da adquirida e os interesses de capital próprio emitidos pela adquirente. Se as quantias escrituradas de ativos e passivos forem diferentes do seu justo valor, estes devem ser remensurados e os ganhos ou perdas resultantes deverão ser reconhecidos em resultados.

O excesso do custo de aquisição relativamente ao justo valor da parcela do Grupo nos ativos e passivos identificáveis adquiridos é registado como *Goodwill*.

O *Goodwill* é inicialmente mensurado ao custo (como o excesso do agregado da retribuição transferida e o montante de qualquer interesse que não controlam reconhecido na adquirida, sobre as quantias líquidas à data de aquisição dos ativos identificáveis adquiridos e dos passivos assumidos). Após o reconhecimento inicial, o *Goodwill* é mensurado ao custo menos quaisquer perdas por imparidade acumulada. Para testar a imparidade, o *Goodwill* deve ser imputado a cada uma das unidades geradoras de caixa.

Uma unidade geradora de caixa deve representar o nível mais baixo na entidade em que o *Goodwill* é monitorizado para efeitos de gestão interna.

De acordo com a IAS 36, o *Goodwill* não é amortizado, mas é testado quanto à perda por redução ao valor recuperável pelo menos uma vez por ano e com maior frequência se houver indicação de que pode estar com perda por redução ao valor recuperável. Para fins de teste de redução ao valor recuperável, o *Goodwill* é alocado às unidades geradoras de caixa (UGC). Uma UGC é definida como o menor grupo identificável de ativos que gera entradas de caixa que são amplamente independentes das entradas de caixa de outros ativos ou grupo de ativos.

Se o *Goodwill* tiver sido imputado a uma unidade geradora de caixa e a entidade alienar uma atividade dessa unidade, o *Goodwill* associado à unidade operacional alienada deve ser:

- a) incluído na quantia escriturada da unidade operacional quando se apura o ganho ou perda no momento da alienação; e
- b) mensurado com base nos valores relativos da atividade alienada e da porção da unidade geradora de caixa retida, a não ser que a entidade possa demonstrar que algum outro método reflete melhor o *Goodwill* associado à atividade alienada.

O teste de imparidade anual para uma unidade geradora de caixa a que tenha sido imputado *Goodwill* pode ser efetuado a qualquer momento durante um período anual, desde que o teste seja efetuado no mesmo momento todos os anos. Unidades geradoras de caixa diferentes podem ser testadas quanto à imparidade em momentos diferentes. Contudo, se uma parte ou todo o *Goodwill* imputado a uma unidade geradora de caixa foi adquirido numa concentração de atividades empresariais durante o período corrente anual, essa unidade deve ser testada quanto à imparidade antes do final do período corrente anual.

Uma perda por imparidade reconhecida para o *Goodwill* não pode ser revertida num período subsequente.

Quando ocorre uma fusão entre duas empresas detidas pela mesma empresa-mãe, ela é considerada uma concentração de atividades empresariais sob controlo comum e o Grupo considera o efeito da fusão nas demonstrações financeiras de acordo com o método da comunhão de interesses. Esse método envolve a contabilização dos ativos e passivos do negócio incorporado, usando os valores contabilísticos existentes. Não é reconhecido qualquer *goodwill* e os comparativos são reapresentados como se a concentração tivesse ocorrido no início do período comparativo mais antigo apresentado.





### 03 Política de gestão de risco financeiro

O Grupo encontra-se exposto a um conjunto de riscos financeiros que resultam da sua atividade, nomeadamente, o risco de taxa de juro (fluxos de caixa e justo valor), o risco de crédito, o risco de liquidez, o risco de capital e o risco de taxa de câmbio. A imprevisibilidade dos mercados financeiros é analisada continuamente em consonância com a política de gestão de riscos do Grupo, de forma a minimizar potenciais efeitos adversos na sua performance financeira.

#### | Risco de crédito e de capital

Todos os investimentos efetuados pelo Grupo são precedidos de procedimentos internos de avaliação de risco e compliance que se encontram devidamente formalizados e implementados, sendo que a decisão final cabe à Comissão Executiva que avalia as considerações dos dois pelouros: do Investimento e da Supervisão e Risco.

À posteriori o acompanhamento, a monitorização e controlo dos riscos de cada um dos investimentos, sendo de primordial relevância, são realizados preventivamente pelas Areas de Capital, Supervisão e Risco. A Comissão Executiva reúne e avalia periodicamente, com as áreas anteriormente referidas, a evolução das participadas, análise dos KPI's e respetivos impactos, com o objetivo de determinar as ações relevantes a desencadear junto das mesmas.

#### | Risco de taxa de juro (fluxos de caixa e justo valor)

A exposição ao risco de taxa de juro do Grupo advém essencialmente das locações. Nos contratos de locação celebrados a taxa variável expõe o Grupo a risco de fluxos de caixa decorrente de variações na taxa de juro.

Nos contratos de locação celebrados a taxas fixas expõem o Grupo a risco de justo valor decorrente de variações na taxa de juro.

De igual modo, o Grupo também está sujeito ao risco de taxa de juro através do impacto que, de um modo geral, as taxas de juro produzem sobre os prémios de risco associados aos diferentes tipos de instrumentos financeiros.

A gestão do risco de taxa de juro é efetuada pela Comissão Executiva, não sendo, contudo, atualmente uma matéria que possa ter impacto na posição financeira do Grupo dado o nível muito reduzido de financiamento indexado a taxas de juro.

#### | Risco de liquidez

A gestão prudente do risco de liquidez implica a manutenção de dinheiro ou instrumentos financeiros líquidos suficientes, da existência de fontes de financiamento através de um montante adequado de facilidades de crédito e a possibilidade de fechar posições de mercado.

Por força do regime jurídico legal, definido no DL 77/2017, as SIMFE são em simultâneo um organismo de investimento coletivo sob forma societária e uma sociedade de investimento. A liquidez das SIMFE é influenciada pelos seus investimentos financeiros, mas também pelas suas despesas de funcionamento (despesas correntes e de capital).

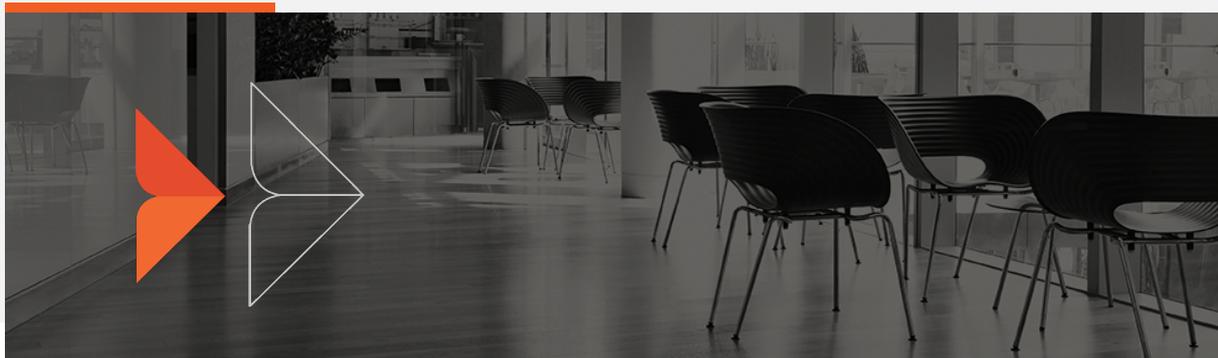
O Grupo cumpre a política de investimento prevista no nº 1 do artigo 5º que a proíbe de investir mais de 15 % do seu património em ativos emitidos por um único Grupo elegível ou por várias empresas elegíveis que estejam entre si em relação de grupo.

Todos os depósitos bancários são facilmente mobilizáveis.

#### | Risco de taxa de câmbio

O Grupo investe apenas através de ativos denominados em euros e não está diretamente exposto a risco de taxa de câmbio. Todavia, indiretamente, pode existir exposição a este tipo de risco caso o mesmo afete o risco de crédito associado a uma sociedade participada.





## 04 Processo de elaboração das contas consolidadas

Conforme indicado anteriormente, o Grupo apresenta pelo primeiro ano, demonstrações financeiras consolidadas.

A IFRS 10 introduz um conjunto de princípios para a apresentação e preparação de demonstrações financeiras consolidadas, quando uma entidade controle pelo menos outra, e substitui a IAS 27 Consolidated and Separate Financial Statements (2008), na parte que respeita ao relato consolidado, e a SIC Interpretation 12 Consolidation—Special Purpose Entities, na sua totalidade (IASB 2011a).

Esta norma apresenta um novo e único modelo de consolidação, comum a todas as entidades (incluindo entidades estruturadas), e assenta num novo conceito de controlo.

A Flexdeal integra no seu perímetro de consolidação as entidades sobre as quais, direta ou indiretamente, detenha controlo.

Essas entidades foram incluídas nestas demonstrações financeiras consolidadas pelo método de consolidação integral.

A consolidação de contas tem como objetivo principal a elaboração das demonstrações financeiras de um conjunto de entidades como se de uma única entidade se tratasse, sendo um dos procedimentos de pré-consolidação exigidos a harmonização dos normativos e princípios contabilísticos entre todas as entidades pertencentes ao perímetro de consolidação. De igual modo, as demonstrações financeiras devem, sempre que possível, ser preparadas a partir da mesma data de relato.

A empresa-mãe por força do seu vínculo à CMVM através da sua transformação em SIMFE adota um período económico de 01 de outubro de 2019 a 30 de setembro de 2020, contudo as entidades que compõem o perímetro de consolidação da Flexdeal têm um período fiscal equivalente ao período civil, ou seja, de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Face a esta diferença, as entidades que compõem o perímetro de consolidação devem apresentar demonstrações financeiras adicionais com períodos de relato semelhantes ao Grupo, apenas para efeitos de consolidação. Caso a elaboração de demonstrações financeiras adicionais não seja possível, então o Grupo deve proceder a ajustamentos nas suas demonstrações financeiras, de forma a evidenciar acontecimentos ou transações significativas que tenham ocorrido entre essa data e a data de relato da empresa-mãe.

Todavia, caso o período de tempo decorrido entre a data de relato da empresa a consolidar e da empresa-mãe fosse superior a 3 meses, deixaria de existir a possibilidade de elaborar ajustamentos ou mesmo demonstrações financeiras adicionais, passando a empresa consolidada a estar obrigada a elaborar demonstrações financeiras intercalares.

No contexto da consolidação, procedeu-se à harmonização dos normativos contabilísticos de todas as entidades do perímetro de consolidação. O Grupo adota, para efeitos de relato as *International Financial Reporting Standards - IFRS* (Normas Internacionais de Relato Financeiro), tal como adotadas pela União Europeia e em vigor nesta data.

Com exceção da subsidiária Stunning Capacity Lda., as restantes empresas incluídas no perímetro de consolidação utilizam nas suas contas individuais o SNC (Sistema de Normalização Contabilístico).

À data de 30 de setembro de 2020 foram ajustados os valores das participações financeiras em empresas associadas das subsidiárias da Flexdeal, Flagrantopportunity Lda. e No Trouble S.A., em virtude das alterações relativas ao tratamento dos Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos (IAS 28 vs NCRF 13) nas empresas.



## 05 Empresas incluídas na consolidação

As Empresas incluídas na consolidação são apresentadas de seguida:

Designação Social	Percentagem	
	30.09.2020	30.09.2019
<b>Empresa- Mãe</b>		
Flexdeal SIMFE S.A.		
<b>Empresas Subsidiárias</b>		
Neurontemptation, Lda	100,00%	100,00%
Soms Medical II Innovation & Research, Lda	69,38%	-
Stunning Capacity, Lda	60,00%	60,00%
Flagrantopportunity, Lda	49,00%	49,00%
No Trouble, Gestão e Desenvolvimento Empresarial S.A.	46,00%	-
Ingrediente Métrico, S.A.	43,00%	-

O quadro abaixo evidencia as percentagens de participação direta e indireta do Grupo nas suas subsidiárias:

Designação Social	Percentagem efetiva de participação				Condições de inclusão
	30.09.2020		30.09.2019		
	Direta	Total	Direta	Total	
<b>Empresa- Mãe</b>					
Flexdeal SIMFE S.A.					
<b>Empresas Subsidiárias da empresa-mãe</b>					
Neurontemptation, Lda	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	a)
Soms Medical II Innovation & Research, Lda	69,38%	81,26%	-	-	a)
Stunning Capacity, Lda	60,00%	60,00%	60,00%	60,00%	a)
Flagrantopportunity, Lda	49,00%	49,00%	35,00%	35,00%	b)
No Trouble, Gestão e Desenvolvimento Empresarial S.A.	46,00%	46,00%	-	-	b)
Ingrediente Métrico, S.A.	43,00%	49,00%	-	-	a)

a) Controlo detido por maioria de votos, integra o perímetro de consolidação do grupo Flexdeal, através da consolidação integral.

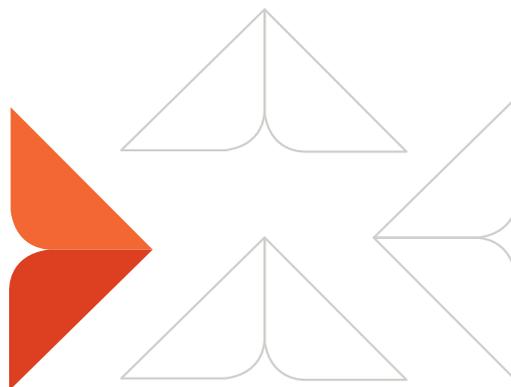
b) Entidades controladas no âmbito do modelo de co-investimento, conforme Nota 2.8.1

A percentagem direta de capital detido refere-se à participação direta de uma sociedade do grupo na subsidiária em questão.

A percentagem total de capital detido refere-se à participação direta e indireta detida pela empresa-mãe na subsidiária em questão.

**Durante o período findo em 30 de setembro de 2020, verificaram-se as seguintes alterações nas participações detidas, pela Flexdeal SIMFE, S.A.:**

- | Foi constituída a empresa Soms II, Lda na qual a Flexdeal subscreveu uma quota no capital social inicial de 138,75 euros, que mantém;
- | Ocorreu um aumento de capital de 3.000 euros na Neurontemtpation, Lda.
- | Subscrição de uma quota no capital social da No Trouble S.A. no valor de 23.000,00 euros, que mantém.
- | Subscrição de uma quota no capital social da Ingrediente Métrico S.A. no valor de 21.500,00 euros, que mantém.
- | Subscrição de uma quota no capital social da Axialgénese Lda. no valor de 26.923,08 euros, que mantém.



**A 30 de setembro de 2020, as principais informações, extraídas das demonstrações financeiras individuais das empresas que integram o perímetro de consolidação, são as seguintes:**

	Ativo	Passivo	Capital próprio	Capital subscrito	Outros instrumentos de capital próprio	Réditos	Resultado líquido
<b>Subsidiárias da empresa-mãe</b>							
Neurontemtpation, Lda	958,41	1.537,50	-579,09	4.000,00	-	-	-4.109,09
Soms Medical II Innovation & Research, Lda	563.174,02	2.160,00	561.121,91	200,00	604.598,66	-	-39.511,28
Stunning Capacity, Lda	183.265,79	233.328,00	-50.062,21	25.000,00	-	109.070,60	-102.777,95
Flagrantopportunity, Lda	1.275.460,65	539.047,51	736.413,14	1.968,78	749.339,22	-	-13.013,29
No Trouble, Gestão e Desenvolvimento Empresarial S.A.	2.188.895,88	2.017.353,39	171.542,49	50.000,00	308.865,10	-	17.509,79
Ingrediente Métrico, S.A.	186.790,55	105.688,92	81.101,66	50.000,00	170.000,00	-	-138.898,34
<b>Total Geral</b>	<b>4.398.545,30</b>	<b>2.793.426,40</b>	<b>1.499.537,90</b>	<b>131.160,78</b>	<b>1.832.802,98</b>	<b>109.070,60</b>	<b>-280.800,16</b>

Informação extraída das demonstrações financeiras individuais, não auditadas, com referência a 30 de setembro de 2020

A maior parte destas subsidiárias foram constituídas há cerca um ano, pelo que ainda estão numa fase de investimento muito embrionária. Neste período os seus rendimentos operacionais ainda não superaram os gastos operacionais e, como tal, apresentaram resultados líquidos negativos.



## 06 Ativos fixos tangíveis

Durante o período findo em 30 de setembro de 2020 e 2019, o movimento ocorrido na quantia escriturada dos ativos fixos tangíveis, bem como nas respectivas depreciações e perdas por imparidade acumuladas, foi o seguinte:

30.09.2020

	Edifícios e outras construções	Equip. Básico	Equip. de Transporte	Equip. Administrativo	Outros At. Fixos Tangíveis	Total
<b>Ativos</b>						
Saldo inicial	92.742,22	8.740,05	115.768,84	27.092,56	6.368,47	250.712,14
Investimento		74.950,44	64.393,34			139.343,78
Desinvestimento			-17.444,69			-17.444,69
Saldo final	92.742,22	83.690,49	162.717,49	27.092,56	6.368,47	372.611,23
<b>Depreciações Acumuladas e Perdas por Imparidade</b>						
Saldo inicial	3.433,81	2.968,16	48.359,83	6.797,26	3.213,00	64.772,06
Depreciações do Período	2.093,92	6.369,10	35.615,68	4.273,49	1.101,57	49.453,76
Desinvestimento			-9.228,39			-9.228,39
Abates			-7.097,15			-7.097,15
Saldo final	5.527,73	9.337,26	67.649,97	11.070,75	4.314,57	97.900,28
<b>Ativo Líquido</b>	<b>87.214,49</b>	<b>74.353,23</b>	<b>95.067,52</b>	<b>16.021,81</b>	<b>2.053,90</b>	<b>274.710,95</b>

30.09.2019

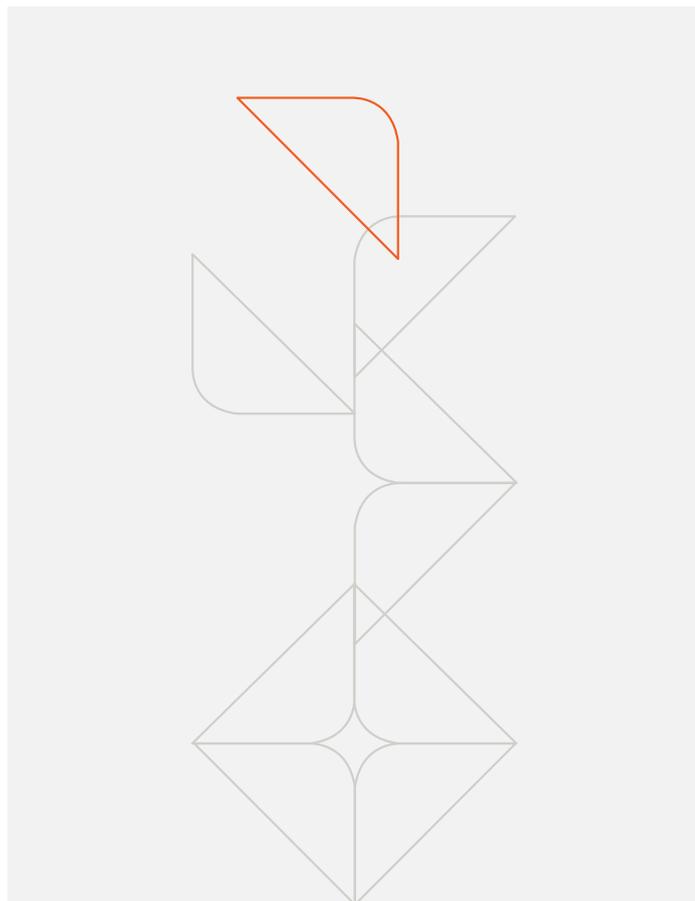
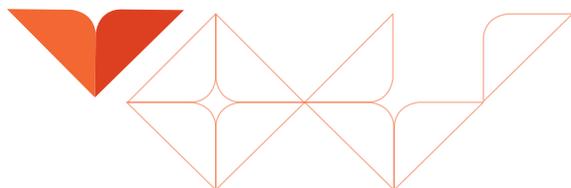
	Edifícios e outras construções	Equip. Básico	Equip. de Transporte	Equip. Administrativo	Outros At. Fixos Tangíveis	Total
<b>Ativos</b>						
Saldo inicial	52.588,99	5.677,35	111.928,52	8.547,66	3.909,01	182.651,53
Investimento	40.153,23	3.062,70	55.840,32	18.544,90	2.459,46	120.060,61
Desinvestimento			-52.000,00			-52.000,00
Saldo final	92.742,22	8.740,05	115.768,84	27.092,56	6.368,47	250.712,14
<b>Depreciações Acumuladas e Perdas por Imparidade</b>						
Saldo inicial	1.600,42	1.403,67	58.419,23	3.304,36	2.038,28	66.765,96
Depreciações do Período	1.833,39	1.546,49	33.273,93	3.492,90	1.174,72	41.339,43
Abates			-43.333,33			-43.333,33
Saldo final	3.433,81	2.968,16	48.359,83	6.797,26	3.213,00	64.772,06
<b>Ativo Líquido</b>	<b>89.308,41</b>	<b>5.771,89</b>	<b>67.409,01</b>	<b>20.295,30</b>	<b>3.155,47</b>	<b>185.940,08</b>



O montante registado na rubrica de Edifícios e outras construções perfaz o montante das obras realizadas nas instalações da empresa Flexdeal, que são arrendadas e como tal a sua utilização está restrita ao prazo em que a Empresa permanecer naquelas instalações.

Decorrente da adoção da IFRS 16, as Locações foram reconhecidas na rubrica de Equipamentos de transporte – direito de uso. As responsabilidades relativas aos direitos de uso estão registadas nas rubricas de passivo de locação não corrente e corrente e foram reconhecidas, no momento inicial, ao valor presente dos pagamentos futuros da locação, usando a taxa de juro implícita de 4%.

Os detalhes dos contratos de locação estão identificados na Nota de passivos de locação abaixo.



## 07 Ativos intangíveis

Durante o período findo em 30 de setembro de 2020 e 2019, o movimento ocorrido na quantia escriturada dos ativos intangíveis, bem como nas respetivas amortizações acumuladas e perdas por imparidade acumuladas, foi o seguinte:



30.09.2020

	Programas computador	Propriedade industrial	Outros ativos intangíveis	Modelo co-investimento – Dto. a prestar serviços de acompanhamento	Total
<b>Ativos</b>					
Saldo inicial	15.467,25	126,17			15.593,42
Investimento			89.904,09	334.478,16	424.382,25
Saldo final	15.467,25	126,17	89.904,09	334.478,16	439.975,67
<b>Amortizações acumuladas e perdas por imparidade</b>					
Saldo inicial	15.467,25	1,05			15.468,30
Amortizações do período		12,62	2.108,33		2.120,95
Saldo final	15.467,25	13,67	2.108,33		17.589,25
<b>Ativo Líquido</b>	-	<b>112,50</b>	<b>87.795,76</b>	<b>334.478,16</b>	<b>422.386,42</b>

30.09.2019

	Programas computador	Propriedade industrial	Outros ativos intangíveis	Modelo co-investimento – Dto. a prestar serviço de acompanhamento	Total
<b>Ativos</b>					
Saldo inicial	15.467,25				15.467,25
Investimento		126,17			126,17
Saldo final	15.467,25	126,17	-	-	15.593,42
<b>Amortizações acumuladas e perdas por imparidade</b>					
Saldo inicial	14.548,07				14.548,07
Amortizações do período	919,18	1,05			920,23
Saldo final	15.467,25	1,05			15.468,30
<b>Ativo Líquido</b>	-	<b>125,12</b>	-	-	<b>125,12</b>

Tal como mencionado na Nota 2.2. acima, neste período económico foi implementado um novo modelo de co-investimento, com base num contrato híbrido que abrange não só a participação no capital, como um incremento do investimento a realizar junto dos beneficiários finais, pela associação do mesmo a uma linha de financiamento “Linha de Financiamento a Entidades Veículo de *Business Angels*” através do Fundo de Capital e Quase-Capital (FC&QC), gerida pelo Banco Português de Fomento.

Do modelo de avaliação do justo valor deste novo modelo resulta um ativo que corresponde à diferença entre o valor nominal dos co-investimentos realizados em entidades veículo e a soma do seu justo valor e respetivas mais-valias ao valor atual, que corresponde ao direito a receber *fees* pela prestação dos serviços de acompanhamento, controlo e consultoria de gestão pela Flexdeal aos Beneficiários finais.

Dos investimentos realizados no período económico de 2019/2020, resultou um ativo intangível no montante de 334.478,16 euros.

## 08 Participações financeiras ao justo valor e participações financeiras ao MEP

As Participações financeiras adquiridas ao abrigo de um Contrato de co-investimento são inicialmente reconhecidas ao custo de aquisição e são mensuradas subsequentemente ao justo valor.

Neste modelo, conforme já mencionado na Nota 2.2 acima, a Flexdeal é responsável:

- ▮ Pela organização do processo de seleção dos Beneficiários Finais (BF), bem como pelo acompanhamento do seu desempenho; e,
- ▮ Por prestar serviços de acompanhamento, controlo e consultoria de gestão aos BF;
- ▮ Pela prestação dos serviços de acompanhamento, controlo e consultoria de gestão junto dos beneficiários finais a Flexdeal irá cobrar um *fee* até ao momento de desinvestimento nas Entidades Veículo.

Este contrato/modelo de co-investimento consubstancia-se num contrato híbrido, que por abranger uma componente de investimento e outra de financiamento, com um prazo de desinvestimento de médio e longo prazo, é de difícil enquadramento e avaliação.

Assim sendo, o Conselho de Administração ponderou vários modelos de avaliação para este tipo de contratos, tendo em atenção não só a dificuldade do seu enquadramento, como também a atual conjuntura económica, tendo ainda contratado uma entidade externa para efetuar a avaliação.

Estes modelos foram calculados com base nos Planos de Negócios apresentados pelos Beneficiários Finais e aprovados pelo Banco Português de Fomento e ajustados ao contexto atual de pandemia.

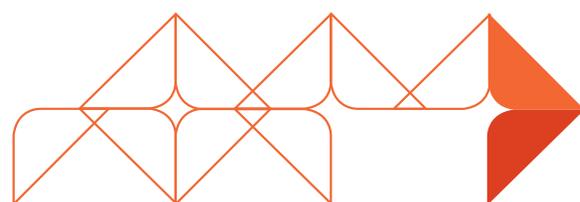


Dos modelos de avaliação calculados, face à conjuntura atual, e tendo em atenção o modelo do justo valor que tem por base uma média das taxas de desconto de dívida e de capital/investimento, o Conselho de Administração optou pelo modelo mais conservador e prudente.

Estes investimentos foram então mensurados pelo seu justo valor composto pelas seguintes componentes:

→ **Investimento/Financiamento nas Entidades Veículo** – Justo Valor tendo por base uma média das taxas de desconto de dívida e de capital/investimento;

→ **Mais-Valia no final do Contrato** – Com base no Justo Valor dos Beneficiários Finais calculado com base nos Planos de negócios apresentados pelos mesmos e ajustados ao contexto atual de pandemia.





Os intervalos de taxas utilizados, subjacentes à mensuração do justo valor destas participadas, tendo por base o justo valor de cada um dos beneficiários finais, foram os seguintes:



- a) Média de Kd/Ke entre 7,7% e 9,4%;
- b) Ke (Taxa de desconto de Capital) entre 12,2% e 15,5%;
- c) Taxa de crescimento = 1,5 %;
- d) WACC (Weighted Average Cost of Capital) entre 10,4% e 11,8%;

O Grupo apurou que uma alteração na taxa de desconto das PAC's de 0,5 p.p. e no Ke de 1 p.p. teria um impacto de cerca de 173.000 euros no justo valor dos investimentos em co-investimento.

Neste grupo existem **seis beneficiários finais**:

- a) Quatro estão ligados ao ramo da saúde humana,
  - i. dos quais três são empresas dedicadas ao fitness através de um conceito low cost e associado à marca já implementada no Norte do país denominada Fitness Up;
  - ii. a quarta - Soms Medical II – Innovation & Research, Lda, tem como objetivo a criação de unidades especializadas na prevenção e promoção da saúde mental laboral através da introdução e disponibilização no mercado de uma oferta de serviços diferenciadora e inovadora, através da adoção de tratamentos de hipertermia, crioterapia e demais tratamentos complementares. Esta Empresa está incluída no perímetro de consolidação como tal não consta no quadro abaixo.
- b) Um outro beneficiário final dedica-se à fundição de alumínio em coquilha, que pretende colmatar uma falha de mercado identificada a nível nacional;
- c) O último beneficiário final dedica-se ao desenvolvimento de turismo cultural na região Norte, estimulando conceitos inovadores de turismo musical e promovendo impactos importantes ao nível do turismo nacional.

No quadro abaixo encontra-se evidenciado o justo valor dos investimentos financeiros nas cinco beneficiárias finais:

Beneficiários finais	Investimentos financeiros – Justo valor
Ângulo Convexo, Lda.	724.275,69
UP Gondomar, Lda.	260.197,78
UP Santarém, Lda.	305.362,47
UP Trofa, Lda.	282.753,93
Vibes & Beats, Lda.	382.260,31
<b>Total</b>	<b>1.954.850,18</b>

No período findo em 30 de setembro de 2020 foram registados 407.589,22 euros de perdas por justo valor relativas aos investimentos financeiros em beneficiários finais, conforme detalhado na Nota 22.

A diferença entre o valor nominal dos Investimentos e a soma do justo valor das entidades veículo e respetivas mais-valias, no montante de 334.478,16 euros, corresponde ao direito a receber pela prestação dos serviços de acompanhamento, controlo e consultoria de gestão pela Flexdeal aos Beneficiários finais que foi registado como um Ativo Intangível, conforme já referido na Nota 7 acima.

As Participações Financeiras em Associadas são inicialmente reconhecidas ao custo de aquisição e mensuradas subsequentemente pelo método da equivalência patrimonial (MEP).



Designação social	Sede social	Percentagem efetiva de participação				Condições de inclusão
		30 de setembro 2020		30 de setembro 2019		
		Direta	Total	Direta	Total	

#### Associadas da empresa-mãe

Axialgénese	Barcelos	35,00%	35,00%	-	-	a)
-------------	----------	--------	--------	---	---	----

#### Outras associadas

b)

a) Associada cuja empresa-mãe detém influência significativa, incluída na consolidação do grupo através do método de equivalência patrimonial.

b) Associada detida por entidade subsidiária da empresa-mãe. Esta sociedade não consolida contas na respetiva empresa-mãe.

A percentagem direta de capital detido refere-se à participação direta de uma sociedade do grupo na associada em questão.

A percentagem total de capital detido refere-se à participação direta e indireta detida pela empresa-mãe na associada em questão.

Durante o exercício findo em 30 de setembro de 2020 as principais movimentações que ocorreram nos investimentos em associadas do grupo foram as seguintes:



30.09.2020

	Saldo inicial	Efeito da equivalência patrimonial	Outras variações de capital nas participadas	Saldo Final
<b>Participação no capital – associadas da empresa-mãe – MEP</b>				
Axialgénese Lda	26.923,08	-1.208,16	484.076,92	509.791,84
<b>Participação no capital – outras entidades</b>				
Outras entidades	798.438,00	-107.240,80	-	691.197,20
	<b>825.361,08</b>	<b>-108.448,96</b>	<b>484.076,92</b>	<b>1.200.989,04</b>

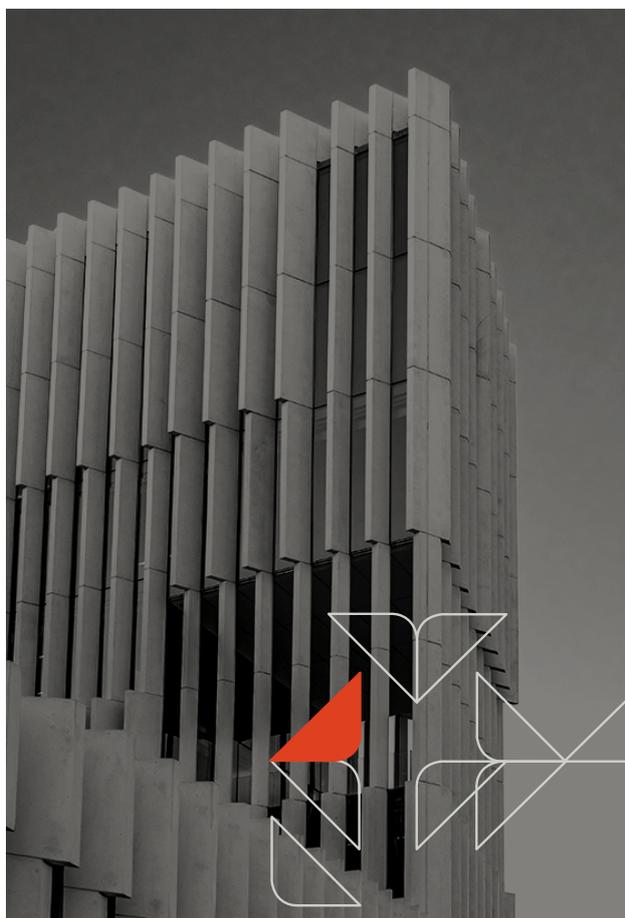
Os investimentos noutras entidades e o respetivo financiamento FINOVA (ver Nota 18), integralmente detidos pela componente No Trouble S.A. estão registados ao valor nominal, sendo que o exercício PPA (Purchase Price Allocation), previsto na IFRS 3 para estas situações ainda não foi concluído.

## 09 Investimentos financeiros noutras entidades

Em 30 de setembro de 2020 e 2019, os investimentos financeiros do Grupo Flexdeal apresentavam a seguinte composição:



Investimentos Financeiros	30.09.2020	30.09.2019
Investimentos financeiros ao justo valor (beneficiários finais)	1.954.850,18	-
Outros Investimentos financeiros		
Participações de Capital	91.985,27	87.137,34
Prestações Acessórias (PAC's)	12.357.676,11	14.266.162,62
Outros investimentos financeiros - suprimentos	195.000,00	-
Fundo de Investimento	50.000,00	-
	<b>12.694.661,38</b>	<b>14.353.299,96</b>
<b>Perdas por imparidade acumuladas</b>	<b>-554.601,81</b>	<b>-190.273,29</b>
	<b>12.140.059,57</b>	<b>14.163.026,67</b>
<b>Fundo de Compensação Salarial</b>	<b>9.749,88</b>	<b>5.312,85</b>
	<b>14.104.659,63</b>	<b>14.168.339,52</b>



No âmbito dos seus investimentos, o Grupo adquire participações, geralmente, minoritárias de capital (ações ou quotas) em Pequenas ou Médias Empresas (PME) que são depois reforçadas através de outros instrumentos equiparáveis a capital. As sociedades participadas encontram-se essencialmente constituídas na forma de sociedades por quotas, mas também através de sociedades anónimas.

À data deste reporte o Grupo detinha, neste modelo de negócio, participações de capital em 29 sociedades, sendo que destas uma corresponde a uma entidade conjuntamente controlada, conforme tabela seguinte:



## PARTICIPADA

% DIRETA DE  
DETERMINAÇÃO

Ângulo Convexo, Lda	2,25%
ASIAL – Indústria Calçado, Lda	1,00%
AZÁLIA, Lda	0,10%
Be Stitch, Lda	0,08%
Coelhos Barreiro Azevedo, Lda	1,00%
ERGOVISÃO Comércio E Indústria De Óptica, S.A.	0,50%
FIRMAGO – Fundação De Alumínios, S.A.	0,02%
HERO, S.A.	0,01%
Imporcelos, S.A.	0,10%
La Brandery, Lda	1,00%
LANIDOR Kids, Lda	0,10%
LANIDOR Woman, S.A.	0,10%
Manuel Oliveira Pinto, Lda	1,00%
Margem Astuta, S.A.	0,03%
Método Garantido, Lda	6,00%
Número Sensação, Lda	0,98%
NV – Gestão De Marcas, Lda	33,33%
Pé De Chumbo, Lda	5,00%
Praia Lusitana, Lda	1,00%
Respostas Arrojadadas, S.A.	1,00%
SCODIBLUE – Gestão, S.A.	100,00%
SNISGA – Repres. Com. Vestuário, Lda	1,00%
Sundaygift, Lda	1,00%
Têxtil André Amaral, Lda	0,10%
UP Gondomar, Lda	0,47%
UP Santarém, Lda	0,47%
UP Trofa, Lda	0,47%
Vibes & Beats, Lda	9,64%
Weeds West Equipments, Lda (*)	80,40%

(\*) entidade Conjuntamente Controlada

A 30 de setembro de 2020, o investimento global em sociedades participadas ascendia a 14.094.909,75 euros.

As prestações acessórias de capital acima indicadas encontram-se registadas na demonstração da posição financeira pelo seu custo amortizado (total da prestação acessória de capital realizada deduzido do rendimento futuro a reconhecer) e o ganho líquido de juros decorrente da aplicação do método da taxa efetiva dessas prestações neste período ascendeu a 1.668.209,61 euros, conforme Nota 23.

As prestações acessórias de capital, foram consideradas para efeitos contabilísticos, instrumentos de dívida que cumprem o SPPI (Solely Payments of Principal and Interest) e cujo modelo é "held-to-collect".

O valor de rendimentos futuros a reconhecer para contratos SIMFE a decorrer em 30 de setembro de 2020 ascende a 483.298,61 euros.

Face à conjuntura atual, nomeadamente à pandemia COVID-19, e com o objetivo de apoiar as participadas na sua tesouraria, as prestações acessórias de capital (PAC) com vencimentos em abril e maio, foram renegociadas no mês de março.

Estas PAC foram antecipadamente reembolsadas pelas participadas, sendo que foram realizadas novas PAC com novos prazos de vencimento e com uma política de remuneração idêntica à das anteriores.

O Grupo utiliza o modelo das perdas de crédito esperadas, avaliando, a cada data de relato, se o risco de incumprimento aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial.

Este modelo incorpora uma divisão por etapas de risco:

- perdas expectáveis nos próximos 12 meses;
- perda expectável na vida útil; e
- créditos sinistrados a ponderar o *write-off* da parte que não será recuperada.



Na primeira etapa, o modelo tem em conta o critério temporal, a probabilidade de *default* (PD) e a *Loss Given Default* (LGD) que é influenciada pela natureza da garantia existente.

Após o Grupo ter procedido à análise, monitorização e valorização dos investimentos em carteira, tendo em conta os impactos à data da COVID-19 nas atividades das suas participadas e recorrendo ao *benchmark*, o Grupo equiparou as PD's a considerar no modelo às notações interna de rating ajustadas ao contexto atual de pandemia, que agravou a avaliação das participadas inseridas nos sectores mais críticos e dos respetivos ratings. Estas taxas de rating variam entre os 0,2% e os 17,1% em função dos clusters de risco definidos.



A LGD representa a estimativa de perda de uma determinada operação após entrada em *default*.

O GRUPO, PARA A SUA DETERMINAÇÃO TEVE EM CONSIDERAÇÃO O *BENCHMARK* E O SEU HISTÓRICO, CONSIDERANDO NO CASO DE:

- a) Existência de garantia real - uma taxa de 5%
- b) Inexistência de garantia real - uma taxa de 60%.

Tendo por base este modelo foi ainda incorporada um adicional on top sobre o total dos investimentos em carteira na percentagem de 0,75% para incorporar informação prospetiva que não é capturada pelos dados históricos incorporados nos ratings de risco atribuídos.

Os impactos decorrentes da pandemia COVID-19 provocaram alterações profundas no ano de 2020. Dada a incerteza quer quanto à duração desta pandemia, quer quanto ao seu impacto na economia global, o Grupo efetuou uma análise dos vários cenários na sua atividade e continua a monitorizar a evolução desta situação por forma a criar meios e medidas para mitigar os impactos no seu ecossistema, tendo revisto a taxa de risco global da sua carteira de investimentos, o que implicou um aumento substancial da imparidade para Investimentos financeiros face a períodos anteriores.



Face aos cenários existentes e respetivos efeitos previsionais, a Administração decidiu reforçar a imparidade, aumentando significativamente a taxa de risco por *default* associada à sua carteira de investimentos para cerca de 2,5%.

A Administração considera que a taxa de risco global da sua carteira revista é manifestamente suficiente, dado que até esta data não existem indicadores na sua carteira que exijam uma taxa de risco superior.

Após analisar a carteira de participações detidas, a Administração, tendo em conta não só o risco associado de cada participação, bem como o risco global da carteira, reconheceu uma perda adicional por imparidade em investimentos financeiros no montante total de 364.328,52 euros.

Adicionalmente e durante o período de relato, a Administração decidiu ainda mensurar ao justo valor, os investimentos financeiros (participação social e prestação acessória) nas beneficiárias finais analisando para tal os fluxos de caixa futuros gerados.

Esta mensuração teve na base o processo de reembolso do investimento e a forma como o mesmo está contratualizado, que permite que entre 2024 e 2029 se possam iniciar os processos de saída nos beneficiários finais (BFs), sempre que estes tenham capacidade financeira para reembolsar o investimento efetuado.



## 10 Impostos correntes e diferidos

De acordo com a legislação portuguesa em vigor, o imposto sobre o rendimento de um exercício está sujeito a revisão por parte das autoridades fiscais durante um período de 4 anos ou, caso seja efetuada qualquer dedução ou crédito de imposto, o prazo do exercício desse direito. Deste modo, as declarações fiscais dos anos de 2016 a 2019 poderão ainda vir a ser sujeitas a revisão.



### I Impostos diferidos

O Grupo registou em períodos anteriores os ativos por impostos diferidos relacionados com as imparidades não dedutíveis, bem como com o benefício fiscal da Remuneração Convencional do Capital Social relativo aos aumentos do Capital Social ocorridos nesses períodos.

O artigo 41º-A do Estatuto dos Benefícios Fiscais dispõe que “Na determinação do lucro tributável das sociedades comerciais ou civis sob forma comercial, (...) com sede ou direção efetiva em território português, pode ser deduzida uma importância correspondente à remuneração convencional do capital social, calculada mediante a aplicação, limitada a cada exercício da

taxa de 7% ao montante das entradas realizadas até € 2.000.000, por entregas em dinheiro ou através da conversão de créditos, ou do recurso aos lucros do próprio exercício no âmbito da constituição de sociedade ou do aumento do capital social, (...)” e “É efetuada no apuramento do lucro tributável relativo ao período de tributação em que sejam realizadas as entradas (...) e nos cinco períodos de tributação seguintes;”.

O movimento ocorrido nos ativos por impostos diferidos nos exercícios findos em 30 de setembro de 2020 e 30 de setembro de 2019 foi como segue:

	ATIVOS POR IMPOSTOS DIFERERIDOS		PASSIVOS POR IMPOSTOS DIFERERIDOS	
	30.09.2020	30.09.2019	30.09.2020	30.09.2019
<b>SALDO INICIAL</b>	<b>321.960,67</b>	<b>147.000,00</b>	-	-
Reconhecimento Inicial aumento de capital	-	176.400,00	-	-
Reconhecimento do benefício do ano	-	-58.800,00	-	-
Reconhecimento Imp. Diferido Imparidades não dedutíveis	80.880,93	42.240,67	-	-
Ajustamento da derrama	-	15.120,00	-	-
Reconhecimento Imp. Diferido – Rem Conv. Capital Social	-155.400,00	-	-	-
<b>Saldo Final</b>	<b>247.441,60</b>	<b>321.960,67</b>	-	-

Em 30 de setembro de 2020, o total dos impostos diferidos por naturezas são detalhados conforme segue:

	ATIVO POR IMPOSTO DIFERIDO
Remuneração Convencional do Capital Social	124.320,00
Imparidades não dedutíveis	123.121,60
<b>Total a 30.09.2020</b>	<b>247 441,60</b>



O Grupo efetuou uma avaliação da recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos e tendo em atenção os lucros futuros expectáveis considera que os mesmos serão recuperáveis nos próximos exercícios económicos.

## Impostos correntes

Os impostos sobre o rendimento reconhecidos na demonstração dos resultados durante os exercícios findos em 30 de setembro de 2020 e 30 de setembro de 2019 são detalhados como segue:

	30.09.2020	30.09.2019
<b>Imposto corrente e ajustamentos:</b>		
Imposto corrente do período	-68.234,17	-75.867,08
<b>Impostos diferidos:</b>		
Impostos diferidos passivos relacionados com a origem / reversão de diferenças temporárias	-74.519,07	174.960,67
<b>Gasto com impostos sobre o rendimento</b>	<b>-142.753,24</b>	<b>99.093,59</b>

A reconciliação do resultado antes de imposto para o imposto dos exercícios findos em 30 de setembro de 2020 e 30 de setembro de 2019, é como segue:

	30.09.2020	30.09.2019
Resultado antes de impostos	<b>117.292,40</b>	<b>777.837,26</b>
Diferenças permanentes	27.927,03	-519.597,29
<b>Lucro tributável/prejuízo fiscal</b>	<b>145.219,43</b>	<b>258.239,97</b>
<b>Imposto esperado à taxa nominal</b>	<b>-78.911,93</b>	<b>-53.702,53</b>
Ajustamentos à Coleta:		
Tributação Autónoma	-26.080,49	-19.061,55
Benefícios fiscais	41.250,00	-
Derrama	-4.491,75	-3.103,00
<b>Imposto corrente</b>	<b>-68.234,17</b>	<b>-75.867,08</b>
Impostos diferidos - Rem Conv. Capital Social	155.400,00	-132.720,00
Impostos diferidos - Imparidades não dedutíveis	-80.880,83	-42.240,67
<b>Impostos diferidos</b>	<b>-74.519,17</b>	<b>174.960,67</b>
<b>Imposto estimado para o período</b>	<b>-142.753,34</b>	<b>99.093,59</b>
Taxa Efetiva de Imposto	<b>-98%</b>	<b>38%</b>

## 11 Ativos detidos para venda

O Grupo adquiriu, por 150.000 euros, uma máquina de tear que era objeto de penhor a seu favor, prestando uma caução no valor de 30.000 euros, com o objetivo de a vender a curto prazo, tendo em vista a recuperação de parte do investimento financeiro efetuado.

	30.09.2020	30.09.2019
<b>ATIVOS DETIDOS PARA VENDA</b>		
Máquina	150.000,00	-
	<b>150.000,00</b>	<b>-</b>

O montante de 150.000,00 euros foi liquidado por encontro de contas contra uma parte do referido investimento em dívida, no valor de 337.107,15 euros, ao qual acresce o valor da acima referida caução.

A dívida remanescente da participada, apesar de já ter sido registado a sua perda por imparidade ainda não foi desreconhecida, dado que atualmente, apesar de estar encerrado o processo de liquidação do ativo da insolvente, estão os autos a aguardar apresentação de contas pelo Administrador de Insolvência.

Apenas nessa altura o Grupo poderá avaliar se será devolvida alguma quantia relativa à caução prestada.

## 12 Ativos financeiros

### Ativos financeiros por categorias

As categorias de ativos financeiros em 30 de setembro de 2020 e em 30 de setembro de 2019 são detalhadas conforme se seguem:



Ativos Financeiros	30.09.2020				30.09.2019		
	Montante bruto	Perdas por imparidade acumuladas	Ganhos/perdas Justo valor	Montante líquido	Montante bruto	Perdas por imparidade acumuladas	Montante líquido
<b>ATIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO:</b>							
Investimentos financeiros – PAC e Outros	12.561.829,99	-554.601,81	-	12.007.228,18	14.266.162,62	-190.273,29	14.075.889,33
Caixa e equivalentes de caixa	5.014.182,00	-	-	5.014.182,00	2.607.563,39	-	2.607.563,39
Clientes	42.768,09	-	-	42.768,09	41.082,00	-	41.082,00
Estado e Outros Entes Públicos	57.179,14	-	-	57.179,14	1.437,09	-	1.437,09
Diferimentos	52.859,30	-	-	52.859,30	15.606,03	-	15.606,03
Créditos a Receber:							
Empréstimos a participadas	180.607,88	-	-	180.607,88	110.648,08	-	110.648,08
Devedores por acréscimos de rendimentos	43.863,67	-	-	43.863,67	18.749,98	-	18.749,98
Outras contas a Receber	11.554,36	-	-	11.554,36	25.466,05	-	25.466,05
<b>ATIVOS FINANCEIROS MENSURADOS AO JUSTO VALOR</b>							
Investimentos financeiros ao justo valor	2.362.439,40	-	-407.589,22	1.954.850,18	-	-	-
Fundo de compensação salarial	9.749,88	-	-	9.749,88	5.312,85	-	5.312,85
Fundo de investimento	50.000,00	-	-	50.000,00	-	-	-
<b>ATIVOS FINANCEIROS MENSURADOS AO FVOCI</b>							
Investimentos financeiros – Partes de capital	82.831,39	-	-	82.831,39	87.137,34	-	87.137,34
	<b>20.469.865,10</b>	<b>-544.601,81</b>	<b>-407.589,22</b>	<b>19.507.674,07</b>	<b>17.179.165,43</b>	<b>-190.273,29</b>	<b>16.988.892,14</b>

## | Caixa e seus equivalentes

A rubrica de caixa e depósitos bancários inclui depósitos bancários imediatamente mobilizáveis e tem a seguinte composição (ver Nota 14).



## | Clientes e outros créditos a receber

O saldo de 'Clientes' é constituído por dívidas de curto prazo, relativo a prestações de serviços ocorridas durante este período, designadamente fee's de montagem de operações e Acompanhamento e Consultoria de Gestão.

A rubrica de créditos a receber é constituída na sua grande maioria por empréstimos às participadas reportados à data de 30 de setembro de 2020 e que correspondem ao pagamento de algumas despesas de empresas participadas do Grupo e que serão regularizados com a maior brevidade possível.

O valor nominal dos créditos a receber decompõe-se da seguinte forma:

	30.09.2020	30.09.2019
<b>CRÉDITOS A RECEBER</b>		
Empréstimos a participadas	180.607,88	110.648,08
Devedores por acréscimo de rendimentos	43.863,67	18.749,98
Outras contas a receber	11.554,36	25.466,05
	<b>236.025,91</b>	<b>154.864,11</b>



## | Diferimentos

Na rubrica de diferimentos do ativo, estão registados os seguintes gastos já pagos a 30 de setembro de 2020, mas que dizem respeito a períodos futuros:

	30.09.2020	30.09.2019
<b>DIFERIMENTOS</b>		
Seguros	6.265,83	3.891,41
Férias e Subsídio de Férias	32.254,48	4.565,32
Outros gastos a reconhecer	14.339,19	7.149,30
	<b>52.859,50</b>	<b>15.606,03</b>

## 13 Estado e outros entes públicos

Em 30 de setembro de 2020 e 30 de setembro de 2019, a rubrica "Estado e outros entes públicos" decompõe-se como segue:

	30.09.2020		30.09.2019	
	ATIVO	PASSIVO	ATIVO	PASSIVO
Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares	-	27.106,80	-	13.466,00
Imposto sobre o valor acrescentado	51.961,86	48.610,83	793,33	26.666,43
Contribuições para a Segurança Social	-	29.023,29	-	15.525,28
Outros Impostos	5.217,28	623,75	643,76	281,72
	<b>57.179,14</b>	<b>105.364,67</b>	<b>1.437,09</b>	<b>55.939,43</b>

## 14 Caixa e Equivalentes de Caixa

Para efeitos da demonstração consolidada de fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes inclui numerário, depósitos bancários imediatamente mobilizáveis.

Caixa e seus equivalentes em 30 de setembro de 2020 e em 30 de setembro de 2019 detalham-se conforme se segue:

	30.09.2020	30.09.2019
Numerário	700,00	-
Depósitos à ordem	5.013.482,00	2.607.563,39
	<b>5.014.182,00</b>	<b>2.607.563,39</b>

O justo valor desta rubrica não tem diferença relevante para o seu valor contabilístico.

O valor contabilístico desta rubrica representa a exposição máxima ao risco de crédito.

O montante de numerário e depósitos bancários imediatamente mobilizáveis, isto é, com vencimento imediato, na demonstração consolidada da posição financeira a 30 de setembro de 2020 é igual ao montante de caixa e equivalentes de caixa na Demonstração consolidada dos Fluxos de Caixa.

A Demonstração Consolidada de Fluxos de Caixa é preparada segundo o método direto, através do qual são divulgados os recebimentos e pagamentos de caixa brutos em atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

## 15 Capital Próprio

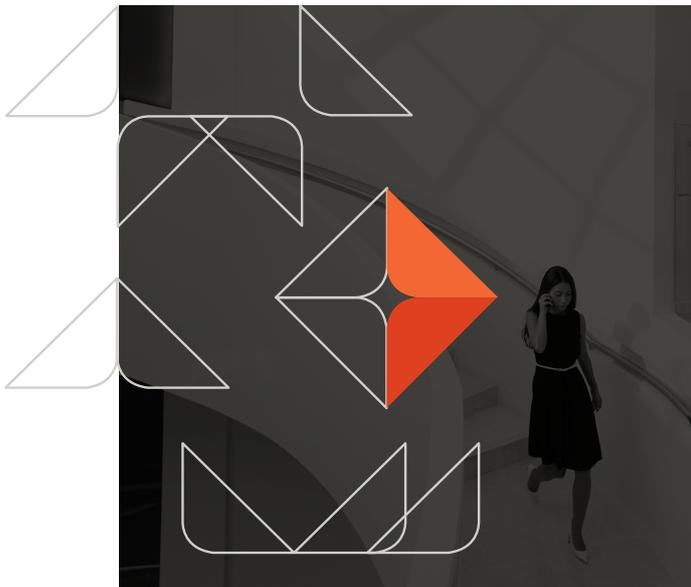
O capital próprio consolidado é composto pelas seguintes rubricas:

### Capital Social e Ações Próprias

Em 30 de setembro de 2020, o capital social da Sociedade, integralmente subscrito e realizado, ascendia a 18.585.270 euros e era representado por 3.717.054 ações com valor nominal de 5 euros cada.



	Nº de ações	Capital Subscrito
<b>30.09.2020</b>		
Capital Social	3.717.054	18.585.270
Ações próprias	-14.995	-74.975
<b>30.09.2019</b>		
Capital Social	3.222.916	16.103.580
Ações próprias	-14.181	-60.670



Em setembro de 2020 ocorreu um aumento de capital no montante de 2.481.690 euros através da emissão de 496.338 ações de valor nominal de 5 euros.

Em conformidade com a legislação em vigor a aquisição de ações próprias por parte do Grupo é permitida até ao limite máximo de 10% do seu capital social.

A rubrica 'Ações próprias' reflete o número de ações detidas em carteira pela Flexdeal SIMFE S.A. ao valor nominal. Em 30 de setembro de 2020, a Flexdeal detinha em carteira 14.995 ações próprias, representativas de 0,40% do seu capital social.

As aquisições de ações próprias foram realizadas por serem consideradas de interesse para a Flexdeal.

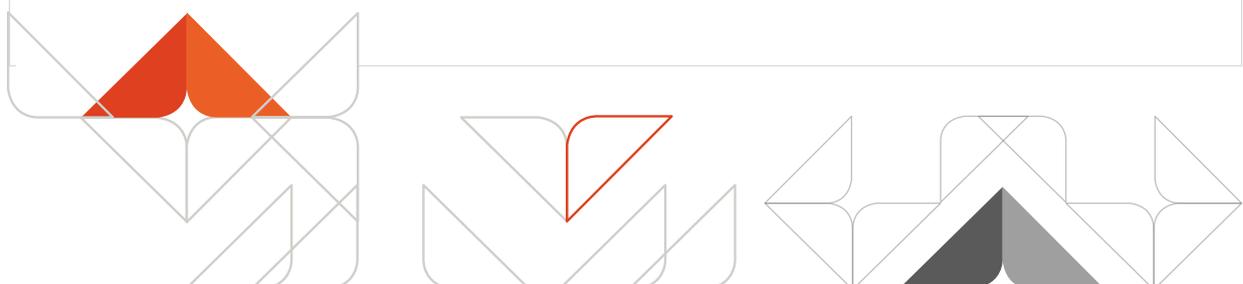
### Reservas e Resultados acumulados e outros ajustamentos

De acordo com a legislação vigente, o Grupo é obrigado a transferir para a rubrica de reservas legais, no mínimo, 5% do resultado líquido anual, até que a mesma atinja pelo menos 20% do capital social. Esta reserva não poderá ser distribuída aos acionistas, podendo, contudo, ser utilizada para absorver prejuízos e para incorporação no capital social.

A variação na rubrica de Reservas Legais, no montante de 43.863,72 euros, corresponde à aplicação do Resultado Líquido do período que terminou a 30 de setembro de 2019, conforme Ata nº 52 da Assembleia Geral do dia 16 de dezembro de 2019, que foi distribuído da seguinte forma:



Reservas Legais	43.863,72 euros
Distribuição aos acionistas	526.364,62 euros
Outras Reservas	307.046,02 euros



Apesar da aplicação de resultados acima referida, a rubrica de Outras reservas em 30 de setembro de 2020 apresenta apenas o montante de 8.562,26 euros, dado que inclui o montante de 673.990,55 euros correspondente às despesas diretamente relacionadas com os aumentos de capital social da Flexdeal.

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 324.º do Código das Sociedades Comerciais, o Grupo constituiu, com base nas reservas livres existentes, uma reserva indisponível de montante igual ao valor contabilizado em ações próprias.

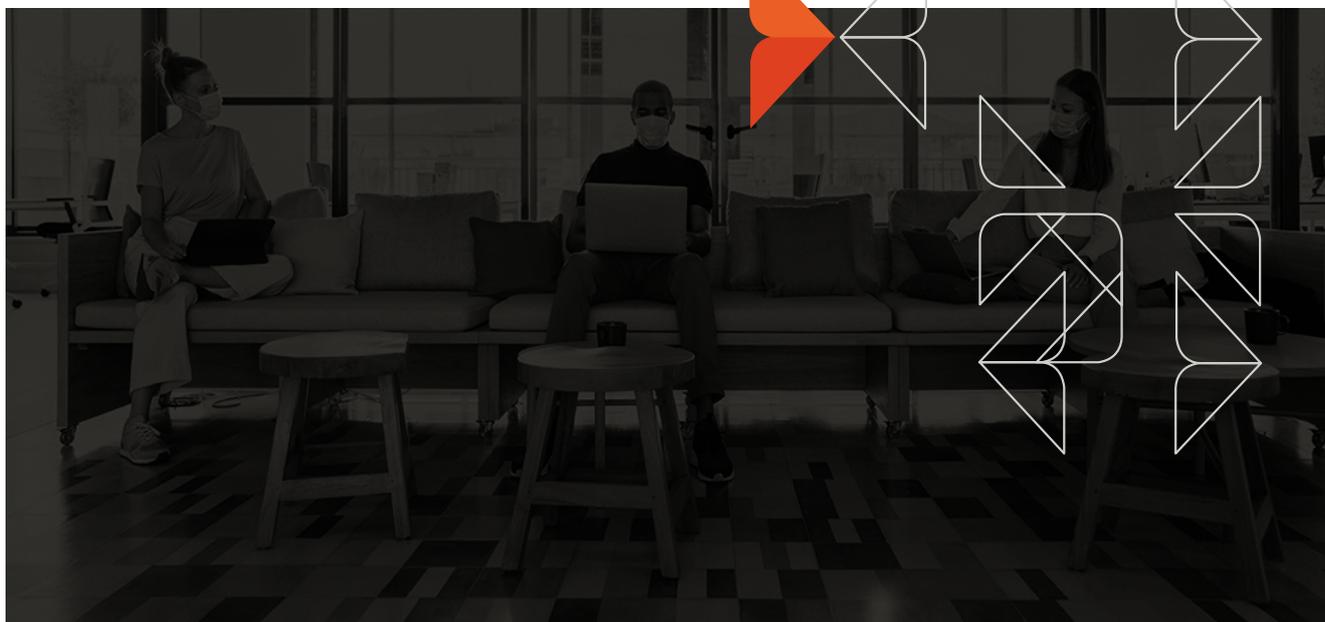
Assim sendo neste período económico e, na sequência do aumento do número de ações próprias detidas, o Grupo reforçou as suas reservas indisponíveis no montante de 14.305,00 euros.

O Grupo regista ainda no final de cada mês a variação do justo valor das ações próprias detidas na rubrica de reservas, sendo que a 30 de setembro de 2020 aquele montante ascendia a 1.850,57 euros.

Foi ainda registado em Reservas por ajustamento de justo valor o montante de 600,00 euros, relativo ao aumento do capital social de uma das participadas por incorporação de reservas, sendo que a participação do Grupo foi reforçada neste montante.

Em 30 de setembro de 2020 do montante total de 'Reservas e resultados acumulados', não poderão ser distribuídos:

- I 225.433,30 euros, correspondentes à reserva legal, a qual já inclui os 43.863,72 euros da aplicação do resultado do período anterior, e
- II 74.975,00 euros correspondentes à reserva para ações próprias;
- III 1.850,57 euros correspondentes à variação do justo valor das ações próprias detidas;
- IV 600,00 euros correspondentes à variação do justo valor de uma participação detida;



Na sequência do aumento do Capital Social da empresa-mãe, foram registadas despesas relacionadas com esse aumento no montante de 262.938,70 euros.



## 16 Interesses que não controlam

Os capitais próprios e resultados atribuíveis a interesses que não controlam ocorridos no exercício findo em 30 de setembro de 2020 e 30 de setembro de 2019 são como segue:

INTERESSES QUE NÃO CONTROLAM	% DETIDA TOTAL	Capitais Próprios	30.09.2020			30.09.2019		
			Resultado Líquido	Total interesses que não controlam	Capitais Próprios	Resultado Líquido	Total interesses que não controlam	
<b>Subsidiárias</b>								
SOMS Medical II, Lda	81%	-743,32	-7.406,39	-8.149,71	-	-	-	
Stunning Capacity, Lda	60%	21.086,30	-41.111,18	-20.024,88	10.000,00	-113,70	9.886,30	
Flagrantoportunity, Lda	49%	-877,19	-6.636,78	-7.513,97	-861,95	-97,54	-959,49	
NoTrouble S.A.	46%	-54.715,14	9.455,29	-45.259,85	-	-	-	
Ingrediente Métrico, S.A.	49%	175.500,00	-70.838,15	104.661,85	-	-	-	
		<b>140.250,65</b>	<b>-116.537,21</b>	<b>23.713,43</b>	<b>9.138,05</b>	<b>-211,24</b>	<b>8.926,81</b>	

A 30 de setembro de 2020, o montante de interesses que não controlam apresentados na demonstração consolidada da posição financeira ascende a 23.713,43 euros. Na demonstração consolidada dos resultados o total de interesses não controlados é negativo no valor de 116.537,21 euros.



## 17 Passivos de Locação

Em antecipação da entrada em vigor da norma internacional das Locações (IFRS 16) a partir de 01 de janeiro de 2019, o Grupo decidiu implementá-la no início do período de 2018.

A 30 de setembro de 2020 os passivos por locação dizem respeito a contratos de locação financeira de viaturas, mensuradas pelo montante de pagamentos futuros atualizados pela taxa de juro implícita (determinada pelo locatário) de 4%, sendo que a Administração prevê que não venha a exercer a opção de compra no final do contrato.

O saldo das rubricas do passivo corrente e não corrente relativas a passivo de locação para o período findo em 30 de setembro de 2020 e 30 de setembro de 2019, são compostas como se descreve:

	30.09.2020	30.09.2019
<b>Passivos de Locação</b>		
Não Corrente	51.782,16	37.595,46
Corrente	32.978,84	29.771,57
	<b>84.761,00</b>	<b>67.367,03</b>

A quantia líquida escriturada de direitos de uso em 30 de setembro de 2020 é de 62.505,08 euros (67.409,01 euros, em 2019).

Na sequência dos contratos de locação celebrados por cada entidade individualmente, para a utilização de viaturas ligeiras de passageiros, a Flexdeal SIMFE S.A., a Stunning Capacity, Lda. e a Ingrediente Métrico, S.A. aceitaram o saque de uma letra em branco para servir de garantia aos valores devidos acrescidos de juros de mora e penalidades contratuais e legais ao abrigo do referido contrato no caso de incumprimento do mesmo.

Não existe nenhum financiamento com duração residual superior a cinco anos.

## 18 Financiamentos Obtidos

Os financiamentos obtidos em 30 de setembro de 2020 e em 30 de setembro de 2019 são detalhados conforme se segue:

Não Corrente	30.09.2020	30.09.2019
Empréstimo Banco Português de Fomento (ex-IFD)	933.055,99	-
Empréstimo FINOVA	809.283,17	-
Outros Financiamentos	39.429,00	1.804,00
	<b>1.781.768,06</b>	

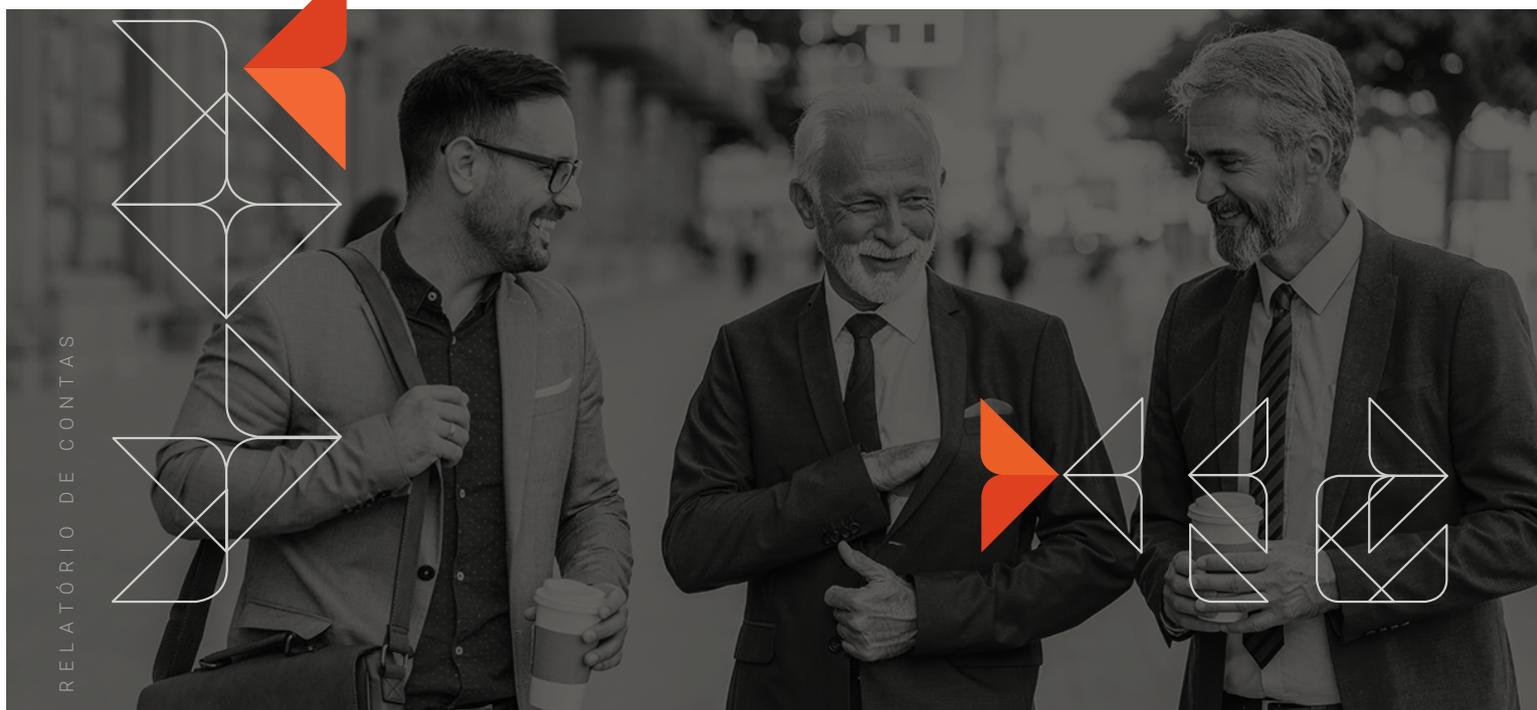
No período findo em 30 de setembro de 2020 as entidades Flagrantopportunity Lda. e No Trouble S.A. receberam um financiamento do Banco Português de Fomento (ex-IFD) com o valor atual global de 933.055,99 euros. A entidade No Trouble S.A recebeu ainda o empréstimo da entidade FINOVA – Fundo de Apoio ao Financiamento à Inovação no valor de 809.283,07 euros.

Os empréstimos do Banco Português de Fomento (ex-IFD) e FINOVA tem uma maturidade de 10 anos e 7 anos, respetivamente.

No cumprimento do estabelecido na IFRS 7, o quadro abaixo evidencia a reconciliação dos movimentos de passivos financeiros e cash flow das atividades de financiamento, no período findo em 30 de setembro de 2020.

Saldo Inicial	Recebimentos	Pagamentos	Variação do perímetro de consolidação *	Mensuração ao justo valor	Rendimento a reconhecer	Saldo final
1.804,00	1.525.347,88	-51.000,00	846.908,07	-429.295,29	-111.996,60	1.781.768,06

\* A variação do perímetro de consolidação resulta da incorporação da No Trouble S.A.



## 19 Passivos Financeiros

As categorias de passivos financeiros em 30 de setembro de 2020 e 30 de setembro de 2019 são detalhadas conforme se segue:

Passivos financeiros	30.09.2020	30.09.2019
<b>Não Corrente</b>		
Financiamentos obtidos	1.781.768,06	1.804,00
Passivos de locação	51.782,16	37.595,46
Outros passivos financeiros	339.699,92	-
	<b>2.173.250,15</b>	<b>39.399,46</b>
<b>Corrente</b>		
Fornecedores	78.158,96	2.184,59
Estado e outros entes públicos	105.364,67	55.939,43
Passivo por imposto corrente	25.442,98	45.921,77
Passivos de locação	32.978,84	29.771,57
Diferimentos	111.996,60	-
<b>Outras Dívidas a pagar:</b>		
Acionistas	-	1.315,05
<b>Outros Passivos Financeiros:</b>		
<b>Remunerações a pagar:</b>		
Remunerações a liquidar	105.946,17	77.786,96
Outros acréscimos de gastos	71.632,55	29.601,07
Outros devedores e credores - corrente	101.733,48	4.674,60
	<b>633.254,24</b>	<b>247.195,04</b>
	<b>2.806.504,39</b>	<b>286.594,50</b>



O montante de 339.699,92 euros evidenciado na rubrica do passivo não corrente "Outros passivos financeiros", diz respeito à atualização do passivo correspondente a 40% das mais valias calculadas sobre a participação de capital nas seis beneficiárias finais, já referidas, e que são devidas aos promotores aquando da saída. Aquele valor já encontra excluído da mais valia referente à SOMS Medical II (ver também Nota 22).

**a** Fornecedores | A 30 de setembro de 2020 e 30 de setembro de 2019, a rubrica "Fornecedores" apresentava a seguinte decomposição:

	30.09.2020	30.09.2019
→ Fornecedores		
Fornecedores Conta Corrente	78.158,96	2.184,59
	<b>78.158,96</b>	<b>2.184,59</b>

**b** Estado e outros entes públicos | Na rubrica Estado e outros entes públicos estão registados os impostos relativos ao período de 01 de outubro de 2019 a 30 de setembro de 2020 cujo prazo de pagamento apenas irá ocorrer após aquela data.

	30.09.2020	30.09.2019
→ Estado e Outros Entes Públicos		
Estado e Outros Entes Públicos	105.364,67	55.939,43
Passivos por imposto corrente	25.442,98	45.921,77
	<b>130.807,65</b>	<b>101.861,20</b>



O montante registado em passivo por imposto corrente, corresponde ao imposto corrente a pagar até 28 de fevereiro de 2021, relativo ao período económico findo em 30 de setembro de 2020.

**c** Diferimentos

O valor de 111.996,60 euros registado na rubrica diferimentos em 30 de setembro de 2020 diz respeito integralmente a uma reclassificação da rubrica do passivo – financiamentos obtidos, e foi calculado tendo em consideração 40% do valor da mais valia calculada sobre a participação de capital na entidade SOMS Medical II, no âmbito da avaliação do modelo de justo valor adotado para avaliação das beneficiárias finais e uma vez que a empresa em questão está incluída na consolidação. Esta reclassificação foi registada para efeitos da consolidação, não se encontrando refletida nas contas individuais da SOMS Medical II.

**d** Outros passivos financeiros

A 30 de setembro de 2020 a rubrica "Outros passivos financeiros" apresenta a seguinte composição:

	30.09.2020	30.09.2019
→ Outros Passivos Financeiros		
Remunerações a Liquidar	105.946,17	77.786,96
Outros acréscimos de gastos	71.632,55	29.601,07
Outros devedores e credores - Corrente	101.733,48	4.674,60
	<b>279.312,20</b>	<b>112.062,63</b>

O valor considerado como “remunerações a liquidar” de 105.946,17 euros diz respeito a estimativas de férias e subsídio de férias a pagar no futuro. O saldo referente a “outros devedores e credores” inclui valores a pagar pelo Grupo a outras entidades.

A rubrica de acréscimos de gastos diz sobretudo respeito a fornecimentos e serviços externos prestados durante o período findo em 30 de setembro de 2020 e que se encontram por faturar.

O justo valor desta rubrica não tem diferença relevante para o seu valor contabilístico. A maturidade destas dívidas é no máximo de um ano.



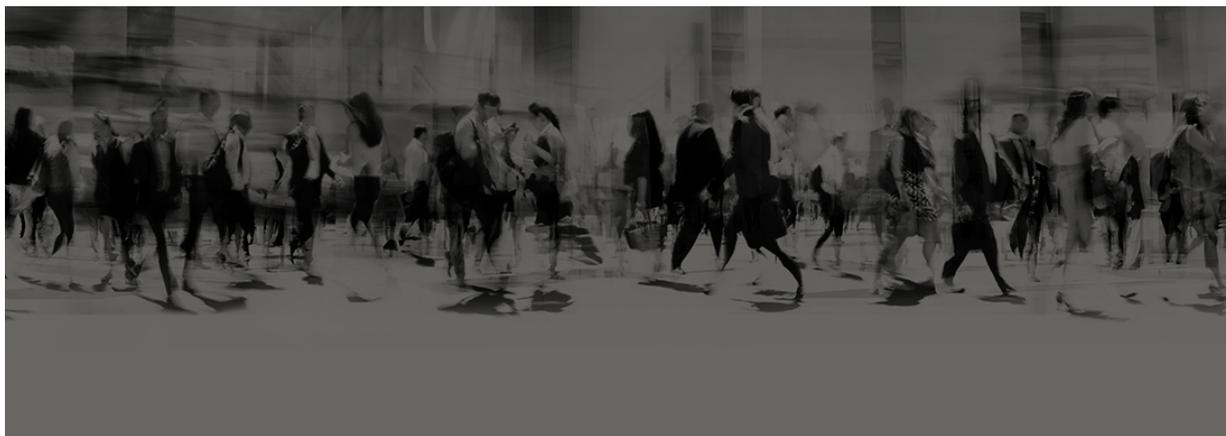
## 20 Prestação de Serviços

O valor dos serviços prestados reconhecido pelo Grupo nos períodos findos em 30 de setembro de 2020 e 30 de setembro de 2019 é detalhado conforme se segue:

### → Prestação de serviços

	30.09.2020	30.09.2019
	756.640,65	475.551,84
	<b>756.640,65</b>	<b>475.551,84</b>

O montante registado nesta rubrica refere-se essencialmente a prestações de serviços ocorridas durante o período findo em 30 de setembro, designadamente fee's de montagem de operações e acompanhamento e consultoria de gestão, conforme já referido na Nota 12 acima.



## 21 Ganhos ou perdas ao método de equivalência patrimonial

O valor de ganhos e perdas imputados de subsidiárias ao método de equivalência patrimonial é detalhado conforme se segue:

### → Ganhos/ perdas imputados a participações financeiras por aplicação do MEP

	30.09.2020	30.09.2019
	13.412,18	-
<b>Total resultados financeiros por aplicação do MEP</b>	<b>13.412,18</b>	<b>-</b>

Esta rubrica é constituída pelos montantes ajustados em associadas do Grupo, no período findo em 30 de setembro de 2020.

## 22 Outros ganhos e perdas por justo valor

O valor de ganhos e perdas por justo valor é detalhado conforme se segue:

Outros Ganhos/perdas por justo valor		
	30.09.2020	30.09.2019
	25.383,80	-
<b>TOTAL</b>	<b>25.383,80</b>	<b>-</b>

Esta rubrica é constituída pelos montantes relativos à atualização do justo valor, à data de 30 de setembro de 2020, das participações que as subsidiárias Flagrantopportunity e No Trouble detêm nas beneficiárias finais, num total de 407.589,22 euros com exceção do efeito da atualização ao justo valor da participação de capital na SOMS II, sociedade que também integra o perímetro de consolidação.

Adicionalmente foi incluído nesta rubrica a variação positiva resultante do justo valor do empréstimo concedido pelo Banco Português de Fomento às Entidades Veículo, no montante global de 550.191,40 euros e bem assim o efeito da atualização do passivo correspondente a 40% das mais valias calculadas sobre a participação de capital das EV's nas beneficiárias finais, devidas aos promotores aquando da saída, e que tem um impacto negativo nos rendimentos consolidados de 451.686,52 euros.

Por fim, esta rubrica inclui o acerto positivo nos resultados consolidados, no montante de 334.478,15 euros, que corresponde ao acerto do justo valor do passivo das Entidades Veículo, em virtude da avaliação que foi feita dos seus ativos e que originou o registo do ativo intangível na Flexdeal (conforme descrito na Nota 7).

O modelo do justo valor adotado teve em consideração para o apuramento do montante dos 334.478,15 euros o valor atual das participações de capital e prestações acessórias que a Flexdeal detém na subsidiária No Trouble e na Flagrantopportunity e o empréstimo obrigacionista à subsidiária No Trouble.

## 23 Outros rendimentos e ganhos

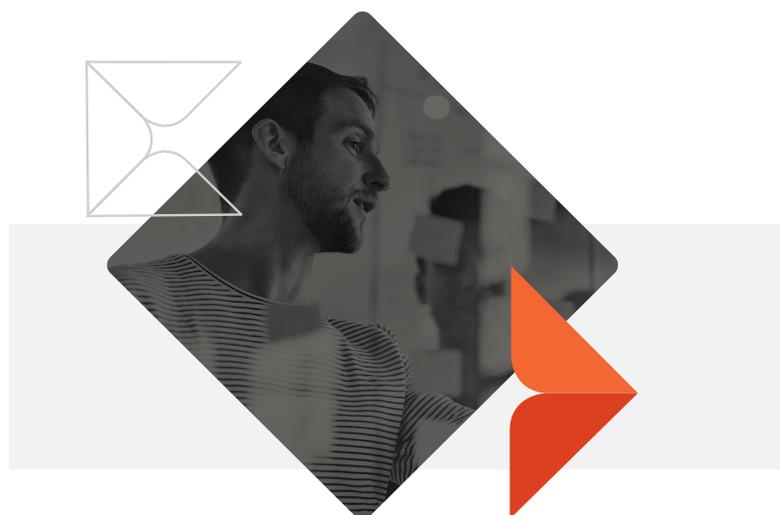
A decomposição dos Outros rendimentos do Grupo nos períodos findos em 30 de setembro de 2020 e 30 de setembro de 2019 é apresentada conforme se segue:

	30.09.2020	30.09.2019
Subsídios à exploração	-	3.398,35
<b>Total de subsídios à exploração</b>	<b>-</b>	<b>3.398,35</b>
Rendimento de prémios/juros decorrente da aplicação do método da taxa efetiva inerente às PAC's	1.668.209,61	1.926.175,93
Juros Obtidos	709,33	1.869,24
<b>Total de rendimento de prémios/juros decorrentes da aplicação do método da taxa efetiva</b>	<b>1.668.918,94</b>	<b>1.928.045,17</b>
Correções relativas a períodos anteriores	9.859,05	-
Alienação de Ativos Fixos Tangíveis	-	25.055,45
Excesso de Estimativa p/ Imposto	4.862,80	7.510,85
Trabalhos para a própria entidade	61.180,09	-
Outros Rendimentos Operacionais	122,90	346,15
<b>Outros rendimentos</b>	<b>76.024,84</b>	<b>32.912,45</b>
	<b>1.744.943,78</b>	<b>1.964.355,97</b>



A rubrica de Rendimento de prémios/juros decorrente da aplicação do método da taxa efetiva inerente às PAC's, no montante de 1.668.209,61 euros diz respeito ao montante total dos prémios por constituição de Prestações Acessórias em empresas participadas até 30 de setembro de 2020, no âmbito do investimento elegível das sociedades de investimento mobiliário para fomento da economia.

O valor remanescente de rendimentos a reconhecer no futuro pelos contratos SIMFE já celebrados, **ascende 483.298,61 euros**, tal como divulgado na nota de Investimentos Financeiros (ver Nota 9).



## 24 Fornecimentos e serviços externos

A rubrica de "Fornecimentos e serviços externos" nos períodos findos em 30 de setembro de 2020 e 30 de setembro de 2019 é detalhada conforme se segue:

	30.09.2020	30.09.2019
Trabalhos especializados	497.701,43	363.182,63
Subcontratados	160,00	-
Publicidade e propaganda	13.095,62	-
Vigilância e Segurança	79,89	73,80
Honorários	19.720,00	1.867,50
Conservação e reparação	11.579,42	10.321,75
Serviços bancários	4.033,52	3.143,37
Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	366,61	1.217,77
Livros e documentação técnica	3,72	-
Material de escritório	1.783,51	909,15
Artigos para oferta	93,20	202,95
Energia e fluídos	19.139,82	22.581,31
Deslocações e estadas	11.007,03	10.299,84
Rendas e alugueres	34.543,62	41.226,43
Comunicação	3.144,73	2.239,29
Seguros	14.135,25	10.719,53
Contencioso e notariado	4.039,95	8.356,84
Despesas de representação	72.636,77	505,98
Limpeza higiene e conforto	6.796,59	5.157,26
Outros serviços	43.456,28	1.300,00
	<b>757.516,96</b>	<b>483.305,40</b>



Os trabalhos especializados são a rubrica que representa cerca de 65% (75% em 2019) dos fornecimentos e serviços externos e são constituídos quase na sua totalidade por serviços jurídicos, serviços informáticos, contabilidade e consultoria ao negócio e serviços de revisão oficial de contas.

## 25 Gastos com o pessoal

A rubrica de “Gastos com o pessoal” nos períodos findos em 30 de setembro de 2020 e 30 de setembro de 2019 é detalhada conforme se segue:

	30.09.2020	30.09.2019
Remunerações	960.453,47	752.104,65
Encargos sobre remunerações	221.932,58	169.387,24
Outros	37.218,96	14.362,62
	<b>1.219.605,01</b>	<b>935.854,51</b>

Dos montantes indicados, 399.661,11 euros e 414.137,94 euros dizem respeito a remunerações de órgãos sociais em 30 de setembro de 2020 e 30 de setembro de 2019, respetivamente.

Em 30 de setembro de 2020 o Grupo conta com 29 colaboradores, distribuídos pelas empresas do perímetro de consolidação conforme segue:

↓	Nº Colaboradores
Flexdeal (Empresa-Mãe)	19
SOMS Medical II Innovation & Research, Lda	1
Stunning Capacity, Lda	3
Flagrantopportunity, Lda*	1
No Trouble S.A.*	1
Ingrediente Métrico SA	4

\* Não remunerados

## 26 Outros gastos

A decomposição da rubrica de “Outros gastos” nos períodos findos em 30 de setembro de 2020 e 30 de setembro de 2019 é conforme se segue:

↓	30.09.2020	30.09.2019
Impostos	9.021,83	6,77
Taxas	-	306,00
Quotizações	2.260,00	510,00
Multas e outras penalidades	190,22	566,17
Correções relativas a exercícios anteriores	1.245,22	-
Gastos e perdas em investimentos não financeiros	2.111,37	-
Insuficiência de estimativa de imposto	7.077,36	-
Outros gastos operacionais	805,61	3.452,65
<b>Total outros gastos</b>	<b>22.711,61</b>	<b>4.841,59</b>

## 27 Provisões e perdas por imparidade

Durante os exercícios findos em 30 de setembro de 2020 e 30 de setembro de 2019, os movimentos registados em perdas por imparidade podem ser resumidos como segue:

### Perdas por imparidades acumuladas

Investimentos financeiros

30.09.2020			
Saldo Inicial	Aumento	Outras Variações	Saldo Final
190.273,29	364.328,52	-	554.601,81

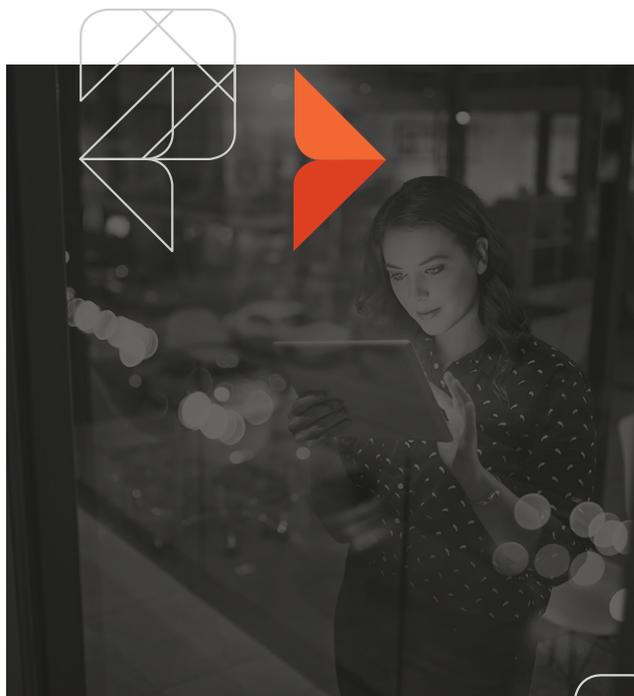
30.09.2019			
Saldo Inicial	Aumento	Outras Variações	Saldo Final
-	190.273,29	-	190.273,29

## 28 Depreciações e amortizações

A decomposição da rubrica de “Gastos / reversões de depreciação e de amortização” no período findo em 30 de setembro de 2020 e para o período findo em 30 de setembro de 2019 é conforme se segue:

	30.09.2020	30.09.2019
<b>Ativos fixos tangíveis</b>	<b>49.453,76</b>	<b>41.339,43</b>
Edifícios e outras construções	2.093,92	1.833,39
Equipamento básico	6.369,10	1.564,49
Equipamento de transporte	35.615,68	33.273,93
Equipamento administrativo	4.273,49	3.492,90
Outros ativos fixos tangíveis	1.101,57	1.174,72
<b>Ativos intangíveis</b>	<b>2.120,95</b>	<b>920,23</b>
Programas de computadores	-	919,18
Propriedade Industrial	12,62	1,05
Outros ativos intangíveis	2.108,33	-
<b>Total de amortizações e depreciações do período</b>	<b>51.574,71</b>	<b>42.259,66</b>





## 29 Juros e gastos financeiros

Os gastos financeiros reconhecidos no decurso do período findo em 30 de setembro de 2020 e para o período findo em 30 de setembro de 2019 é decomposto conforme se segue:

	30.09.2020	30.09.2019
<b>Juros Suportados</b>		
Financiamentos obtidos	-	-
Locações	7.351,20	5.189,78
Outros financiamentos	-	346,32
	<b>7.351,20</b>	<b>5.536,10</b>

## 30 Partes relacionadas

Para efeitos de apresentação destas demonstrações financeiras consolidadas são consideradas como partes relacionadas todas as subsidiárias e associadas, acionistas com influência na gestão do Grupo e elementos-chave na gestão.

gestão ascende a 399.661,11 euros em 2020 e 414.137,94 euros em 2019 (Remunerações anuais acrescidas do Subsídio de Alimentação, Gratificações e Segurança Social e Outras remunerações).

### Remuneração / benefícios dos órgãos sociais

O total dos benefícios a curto prazo (referentes a um exercício completo) do pessoal chave de

Em Assembleia Geral, foram determinadas as componentes da remuneração fixa para os membros do Conselho de Administração do Grupo Flexdeal, que estão expressas no quadro abaixo:

	Remuneração Anual	S. Alimentação Anual (*)	Seg. Social	Seguro de saúde	Total
Alberto Jorge da Silva Amaral	112.000,00	1.044,12	26.600,00	1.620,00	141.264,12
Adelaide Maria de Araújo Barbosa Marques	98.000,00	1.044,12	23.275,00	0,00	122.319,12
<b>Total Executivos (**)</b>	<b>210.000,00</b>	<b>2.088,24</b>	<b>49.875,00</b>	<b>1.620,00</b>	<b>263.583,24</b>
% do total	74,47%	100%	77,34%	100%	75,27%
António Manuel Barreto Pita de Abreu	24.000,00	0,00	4.872,00	0,00	28.872,00
Maria de Fátima Figueiredo Correia Lopes Carioca	24.000,00	0,00	4.872,00	0,00	28.872,00
Paulo José das Neves Vaz	24.000,00	0,00	4.872,00	0,00	28.872,00
<b>Total Não Executivos (***)</b>	<b>72.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.616,00</b>	<b>0,00</b>	<b>86.616,00</b>
% do total	25,53%	0%	22,66%	0%	24,73%
<b>Total</b>	<b>282.000,00</b>	<b>2.088,24</b>	<b>64.491,00</b>	<b>1.620,00</b>	<b>350.199,24</b>

(\*) 4,52 €/dia (\*\*) 14 meses (\*\*\*) 12 meses

Em virtude do falecimento, em julho de 2019, do Dr. José Paulo Sá Fernandes Nunes de Almeida, deliberou o Conselho de Administração em 24 de Setembro de 2019 cooptar a Dr.<sup>a</sup> Maria de Fátima Figueiredo Cordeiro Lopes Carioca para, no presente mandato, assumir as funções de Administradora não Executiva da Flexdeal, cooptação que foi aceite pela mesma em outubro de 2019.

A Política de Remunerações em vigor a 30.09.2020 distingue entre Administradores que exercem funções executivas no Grupo e os que exercem funções não executivas.

A avaliação dos administradores executivos é realizada diretamente pela Assembleia Geral ou por entidade(s) que a Assembleia Geral determine e a sua remuneração compreende uma componente fixa e uma componente variável.

O desempenho de funções remuneradas por parte dos membros não executivos do Conselho de Administração permite ao Grupo contar com um extenso know-how adquirido. A sua remuneração corresponde apenas a uma componente fixa.

De acordo com a política de remunerações, a atribuição de remuneração variável aos Administradores executivos depende do cumprimento dos principais objetivos fixados em cada ano para a Flexdeal SIMFE, S.A.

Adicionalmente, os montantes fixados para remunerações variáveis e os benefícios não pecuniários para os Administradores Executivos são os seguintes:

	Bónus Anual	Ações	Seguro de Saúde (*)
Alberto Jorge da Silva Amaral	Até 75% do salário base	Até 1,75 do salário base	Sim
Adelaide Maria de Araújo Barbosa Marques	Até 60% do salário base	Até 1,60 do salário base	Sim

(\*) Não existem valores de benefícios não pecuniários considerados como remuneração e não abrangidos nas situações anteriores pagos ao Conselho de Administração



Os atuais Administradores do Grupo são pagos apenas pela empresa-mãe Flexdeal, não auferindo qualquer outra remuneração fixa por qualquer outra empresa em relação de domínio dentro do Grupo.

Não foram pagas nem são devidas quaisquer indemnizações a ex-administradores executivos e não executivos.



## Saldos e transações com partes relacionadas

Para efeitos de apresentação destas demonstrações financeiras consolidadas são consideradas como partes relacionadas a empresa-mãe e todas as subsidiárias e associadas, acionistas com influência na gestão da empresa e elementos-chave na gestão do Grupo.

As empresas participadas têm relações entre si que se qualificam como transações com partes relacionadas. Todas estas transações são efetuadas a preços de mercado.

Nos procedimentos de consolidação estas transações são eliminadas, uma vez que as demonstrações financeiras consolidadas apresentam informação da detentora e das suas subsidiárias como se de uma única empresa se tratasse.

Durante o período findo a 30 de setembro de 2020, ocorreram as seguintes transações entre o Grupo e as empresas associadas e outras partes relacionadas:

	Compras Ativos fixos	Serviços obtidos	Prémio a pagar à Flexdeal	Empréstimos, Suprimentos e PAC's
<b>Outras partes relacionadas</b>				
Banco Carregosa	-	83.851,44	-	-
Anhold Corporate Unipessoal, Lda.	-	173.331,60	-	-
Método Garantido Lda.	55.000,00	-	-	-
Weeds West Equipments, Lda.	-	-	24.999,99	143.972,85
Scodiblue –Gestão, S.A.	-	-	-	11.000,00
	<b>55.000,00</b>	<b>257.183,04</b>	<b>24.999,99</b>	<b>154.972,85</b>

Em 30 de setembro de 2020 o Grupo apresentava os seguintes saldos com empresas associadas e outras partes relacionadas:

	Contas a receber	Prestações Acessórias/ Suplementares	Depósitos à ordem
<b>Outras partes relacionadas</b>			
Método Garantido Lda.	-	481.906,96	-
Axialgénese Lda.	-	484.046,92	-
Banco Carregosa	-	-	2.464.612,57
Scodiblue –Gestão, S.A.	180.261,58	506.471,78	-
Weeds West Equipments, Lda	-	262.770,00	-
	<b>180.261,58</b>	<b>1.735.195,66</b>	<b>2.464.612,57</b>

A participação na associada Axialgénese Intralogística, Lda. foi adquirida em maio de 2020 e inclui uma componente de capital social e outra de prestações acessórias de capital.

A Axialgénese é uma startup que nasce num contexto de pandemia, COVID-19, fruto de terem sido identificadas oportunidades de negócio no setor intralogístico. É uma sociedade por quotas, constituída em maio de 2020, com dois sócios, sendo um deles a Flexdeal SIMFE S.A.. A Axialgénese é uma empresa especializada que presta serviços de consultoria de soluções de armazenagem, e conta com um quadro técnico e especializado, com vasta experiência na realização de projetos de sistemas de transporte e distribuição de produtos em todo o país, contratos de manutenção, montagem de equipamentos industriais, sistemas logísticos e equipamentos especiais nas diversas áreas de atividade. Na sua génese está prevista a adaptação às necessidades específicas de cada cliente, desenvolvendo, portanto, maioritariamente, serviços *tailor-made*.

## 31 Divulgações exigidas por diplomas legais

### Honorários faturados pelo Revisor Oficial de Contas

Para além das operações descritas nas notas acima, assim como no Relatório de Gestão, não existem outras operações consideradas relevantes, que não se encontrem refletidas na demonstração consolidada de resultados ou descritas nas suas notas.

**O total das remunerações do Revisor Oficial de Contas neste período, foi de 57.810 euros correspondendo:**

Serviços de Revisão Legal de Contas	39.360 €
Parecer de Revisão Limitada	18.450 €



O Grupo não tem dívidas ao Estado em situação de mora.



O Grupo tem regularizada a situação perante a Segurança Social.



Não foram concedidas quaisquer autorizações nos termos do artigo 397.º do Código das Sociedades Comerciais.

## 32 Resultados por ação

Os resultados por ação, básicos e diluídos, registados no período e respetivo comparativo foram os seguintes:

	30.09.2020	30.09.2019
Resultado consolidado líquido do período	-25.460,84	876.930,85
Número médio ponderado de ações	3.209.541,60	3.004.287,00
Resultado básico por ação	-0,01	0,29
Resultado diluído por ação	-0,01	0,29

Informa-se ainda que a 30 de setembro de 2020 não existem quaisquer instrumentos que possam diluir os resultados por ação básicos no futuro.



### 33 Impactos COVID-19

O ano de 2020 foi marcado por uma crise sem precedentes à escala mundial, desencadeada pela pandemia COVID-19 e está a ter significativos impactos negativos em termos humanos, sociais, económicos e financeiros.

Neste contexto e dados os impactos já sentidos, o Grupo implementou um conjunto de medidas de contingência e de prevenção e acionou os mecanismos disponíveis que permitem minimizar os impactos negativos potenciais para a empresa, para os colaboradores e para as PME. Assim, algumas dessas medidas passaram por:

- | Análise e ações tomadas atempadamente de todos investimentos em curso, com vista a mitigar a possibilidade de incumprimento face às dificuldades previstas;
- | Análise e elaboração de vários cenários na atividade da Flexdeal, decorrentes da pandemia COVID-19, enviado à CMVM e para a tomada das melhores decisões de gestão;
- | Suspensão das visitas e reuniões presenciais com os diversos intervenientes na atividade Flexdeal;
- | Divulgação e comunicação interna do plano de contingência aos colaboradores;
- | Implementação do regime do teletrabalho para a maioria dos colaboradores;
- | Aquisição de materiais e equipamentos de proteção, de acordo com as recomendações da Direção Geral de Saúde (DGS) e da Organização Mundial de Saúde (OMS);
- | Partilha de um documento resumo com as medidas excecionais e de apoio ao emprego e à economia a todas as participadas;
- | Apoio regular das atividades das participadas, com objetivo de acompanhar as ações, as medidas e os impactos em cada uma delas;
- | Análise, monitorização e valorização dos investimentos em carteira, tendo em conta os impactos da COVID-19 nas atividades das participadas.



A Flexdeal SIMFE S.A. tem vindo a consolidar o seu modelo de negócio. O reforço de capital que resultou do aumento realizado em setembro de 2020, no montante de 2.481.690 euros, vai permitir à sociedade aumentar os investimentos em curso e iniciar novos investimentos, quer na tipologia habitual de participações minoritárias quer, também através de novas participações maioritárias.

Para além do referido, a Flexdeal vai ainda reforçar operações, na vertente de co-investimento, o que lhe permitirá diversificar os seus investimentos e respetivos riscos, assim como criar novos negócios/ produtos num ambiente de ecossistema. Esta estratégia vai permitir diluir a estrutura de gastos da sociedade, em benefício da rentabilidade final dos acionistas.



A Flexdeal não abdicará da sua missão enquanto SIMFE, e tudo continuará a fazer para ser uma referência junto das PME e dos seus acionistas, tendo como prioridade a mitigação de todos os impactos presentes e futuros decorrentes da COVID-19 nas PME.

Estamos perante um período de elevada volatilidade económica, transformação social e política em todo o mundo, com crescentes necessidades sociais e limitações dos recursos públicos, sendo a nossa capacidade de superação e resiliência mais relevante do que nunca.

No âmbito das medidas de apoio económico e financeiro às empresas, decorrente da crise pandémica da COVID-19, a SIMFE pode constituir-se como uma medida adicional, sem o recurso direto ao sistema bancário particularmente, como dinamizadora de formas alternativas de financiamento das PME.

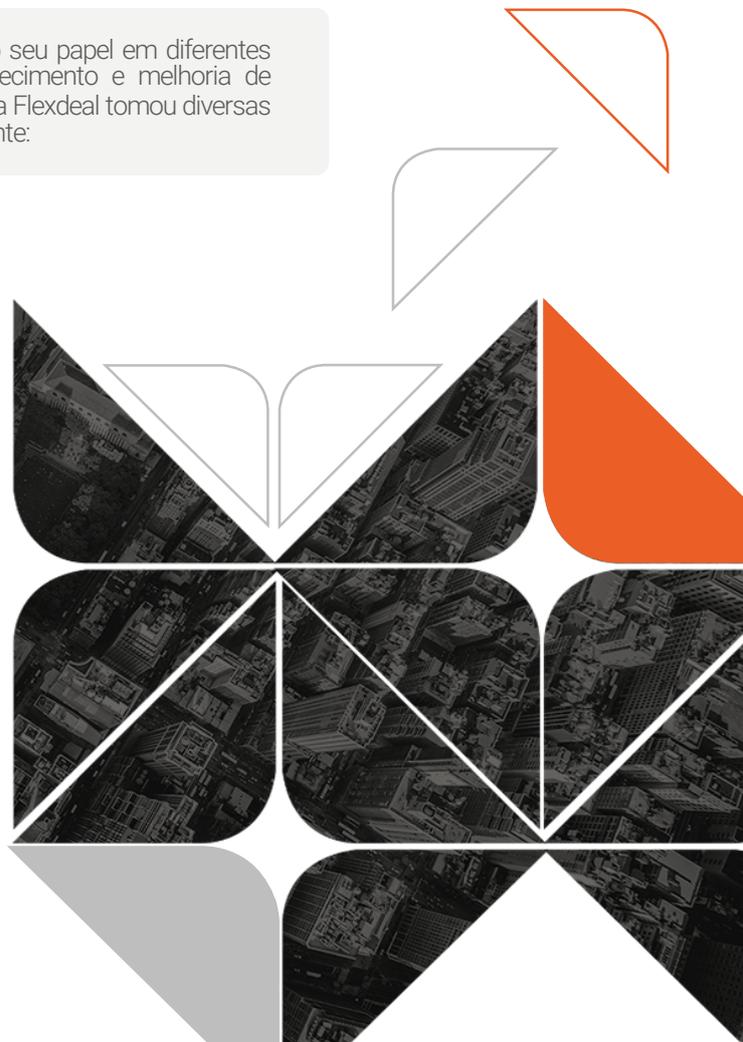
Com especial destaque para a necessidade de capitalização das empresas em detrimento de maior endividamento das mesmas. Com isto, maior será o número de empresas a serem auxiliadas, bem como o sucesso do resultado desta medida será conseguido com a adequada seleção das empresas a auxiliar e respetivo acompanhamento.

A Flexdeal, não se restringido ao capital, poderá reforçar o seu papel em diferentes dimensões pelo seu ecossistema, com vista ao robustecimento e melhoria de competitividade e de rentabilidade das PME. Neste sentido, a Flexdeal tomou diversas iniciativas junto de organismos institucionais, designadamente:

- | Apresentação de medidas de mitigação dos impactos da pandemia COVID-19 ao Ministério da Economia;
- | Solicitação de elegibilidade da figura SIMFE para inclusão nas linhas de Garantia Mútua junto da ex-SPGM, atual Banco Português de Fomento;
- | Numa ótica de ecossistema, na vertente do conhecimento, realizou o primeiro GEN (Programa de Gestão e Negócio) em parceria com a AESE *Business School*.

Simultaneamente, o processo de transição digital está a ser acelerado pela necessidade provocada pelo contexto atual, permitindo uma maior automatização nos fluxos do modelo de negócio.

Em 2021, a Flexdeal SIMFE S.A. assinou a carta de princípios das Empresas pela Sustentabilidade do BCSD Portugal, bem como se tornou membro desta associação. Este organismo é uma associação empresarial que agrega empresas com visão de futuro, trabalhando em conjunto para acelerar a transição para um mundo mais sustentável.



## 34 Outras informações relevantes

A Flexdeal SIMFE S.A. garantiu em 27/12/2019 uma emissão obrigacionista de 1.000.000 euros de uma das suas participadas, a Margem Astuta, S.A. (Obrigações MA 2019 – 1ª série), sendo que o reembolso final ocorrerá em 19 de junho de 2021.

No caso de incumprimento por parte da Emitente de qualquer obrigação resultante da presente operação de emissão particular de obrigações, com mora superior a 30 dias, ou no caso de apresentação da Emitente ou requerimento por terceiro, a Processo Especial de Revitalização ou a Processo de Insolvência, gerar-se-á, a favor dos Investidores subscritores do referido empréstimo obrigacionista, um direito de opção de venda a recair sobre a Flexdeal que deverá, sob pena de caducidade, ser exercido, pelo Investidor, por comunicação escrita dirigida à Flexdeal, no prazo máximo de 30 dias, a contar do conhecimento do facto que fundamenta o exercício do direito. A obrigação de compra decorrente do exercício do direito de opção de venda por parte do Investidor incide sobre a totalidade das Obrigações MA 2019 – 1ª série tituladas pelo mesmo, sendo que o preço corresponderá ao valor nominal.

## 35 Eventos subsequentes

Desde a conclusão do ano em apreço até à presente data, ocorreu um facto relevante que carece de divulgação no relatório de gestão. A Flexdeal lançou uma OPA com sucesso sobre 19% do capital da Raize – Instituição de Pagamentos, S.A.. A oferta de investimento ascendeu a 855 mil euros, no valor de 0,90 euros por cada uma das 950 mil ações que adquiriu. O período da oferta decorreu entre 14 e 28 de dezembro de 2020 e a data de liquidação foi em 31 de dezembro de 2020.

As oportunidades de crescimento no setor financeiro alternativo vão manter-se sobretudo considerando a crise pandémica e a necessidade de apoiar as empresas na economia.

Neste sentido, esta aquisição enquadra-se na estratégia definida pela Flexdeal em estabelecer futuras parcerias estratégicas que possam permitir o desenvolvimento de propostas de valor, de financiamento alternativo, nomeadamente, o financiamento colaborativo, bem como apoiar o desenvolvimento de soluções inovadoras, de forma a explorar as novas oportunidades de crescimento no mercado através da partilha de recursos, de experiências e da visão estratégica de ambas as sociedades.

Além deste, e até ao momento não se realizaram eventos subsequentes que alterem o significado dos valores constantes das Demonstrações Financeiras reportadas a 30 de setembro de 2020.

Barcelos, 04 de março de 2021

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A ADMINISTRAÇÃO

# 04

## Corpos Sociais





## ▶ O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

### Presidente do Conselho de Administração

| Alberto Jorge da Silva Amaral

### Administradora Executiva

| Adelaide Maria Araújo Barbosa Marques

### Administrador Não Executivo

| António Manuel Barreto Pita de Abreu

### Administrador Não Executivo

| Paulo José das Neves Vaz

### Administradora Não Executiva

| Maria de Fátima Figueiredo Cordeiro Lopes Carioca

## ▶ MESA DE ASSEMBLEIA GERAL

### Presidente da Mesa

| Magda Susana de Vasconcelos Viegas

### Secretário da Mesa

| Paulo Teixeira Branco

### Secretário da Sociedade

| José António da Silva Nogueira

## ▶ O CONSELHO FISCAL

### Presidente

| Susana Catarina Iglesias Couto Rodrigues Jesus

### Vogal

| Carlos Alberto Leite da Silva

### Vogal

| Maria Alcina Ferreira Magalhães Vieira

## ▶ REVISOR OFICIAL DE CONTAS

| **KMPG & Associados** - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. representada por Luís David Guimarães da Silva



# 05

CERTIFICAÇÃO  
LEGAL DE CONTAS  
E RELATÓRIO DO  
AUDITOR



KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.  
Edifício Burgo - Avenida da Boavista, 1837, 16º  
4100-133 Porto - Portugal  
+351 220 102 300 | www.kpmg.pt

## CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS e RELATÓRIO DE AUDITORIA

### RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

#### Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas da **Flexdeal - SIMFE, S.A.** (o Grupo), que compreendem a demonstração consolidada da posição financeira em 30 de setembro de 2020 (que evidencia um total de 21.803.202,09 euros e um total de capital próprio de 18.996.697,70 euros, incluindo um resultado líquido de 91.076,38 euros), a demonstração consolidada dos resultados, a demonstração do rendimento integral consolidada, a demonstração consolidada das alterações no capital próprio e a demonstração consolidada dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada da **Flexdeal - SIMFE, S.A.** em 30 de setembro de 2020 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

#### Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas" abaixo. Somos independentes das entidades que compõem o Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

## Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras consolidadas como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

### Imparidade de investimentos financeiros (554.601,81 euros)

Ver notas 2.6 e 9 das Notas às demonstrações financeiras consolidadas

O risco	A nossa resposta ao risco identificado
<p>O modelo de gestão do risco de crédito nos contratos SIMFE, a principal atividade desenvolvida pelo Grupo, implica um acompanhamento muito próximo junto das suas participadas. Além de representar o principal ativo a 30 de setembro de 2020, os impactos decorrentes da conjuntura económica adversa, provocada pela pandemia COVID-19, que trazem maior incerteza aos pressupostos do modelo de imparidade, contribuíram para um acréscimo de risco nesta área durante o período findo naquela data.</p> <p>Nesta base, a aplicação dos requisitos de imparidade da “IFRS 9 - Instrumentos financeiros” baseado em “perdas esperadas” e assente na construção de um modelo de imparidade que contemple a cada data de relato, quer alterações do risco da carteira de crédito, quer alterações do risco de crédito de ativos financeiros individuais, foi considerada como uma matéria relevante de auditoria.</p>	<p>Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspetos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Avaliação do desenho e implementação dos controlos relevantes no processo de investimento financeiro e concessão de crédito;</li><li>• Análise da política contabilística de reconhecimento dos investimentos financeiros efetuados nas participadas, bem como as respetivas perdas por imparidade;</li><li>• Obtenção de informação e análise dos contratos de investimento por entidade e respetivos montantes em aberto à data do balanço, reconciliando a informação obtida com os registos contabilísticos;</li><li>• Análise do crédito concedido, incluindo os recebimentos subsequentes, por forma a aferir acerca da razoabilidade das estimativas para perdas por imparidade registadas e respetivos pressupostos considerados pelo órgão de gestão na elaboração dessas estimativas;</li><li>• Análise e avaliação do modelo de imparidade desenvolvido pelo órgão de gestão, incluindo a revisão dos seus principais pressupostos e da informação prospetiva (<i>forward-looking information</i>) considerada nessa estimativa, com o envolvimento de especialistas da KPMG nesta matéria;</li><li>• Teste aos cálculos do órgão de gestão e análise de forma crítica da estimativa de imparidade resultante do modelo preparado pelo órgão de gestão, incluindo a razoabilidade e <i>benchmarking</i> dos principais pressupostos considerados no modelo, e da taxa de <i>forward looking on-top of the model</i>, relativamente à informação prospetiva, consideradas com referência àquela data; e</li><li>• Revisão das divulgações efetuadas, de acordo com o normativo contabilístico aplicável.</li></ul>

## Consolidação e mensuração do justo valor de ativos financeiros efetuados em co-investimento (334.478,16 euros e 1.954.850,18 euros)

Ver notas 2.2, 2.8, 7 e 8 das Notas às demonstrações financeiras consolidadas

Risco	Resposta
<p>Durante o ano findo em 30 de setembro de 2020, o Grupo desenvolveu um modelo de negócio em co-investimento, em que, através de entidades veículo, são aportados fundos a certos beneficiários finais utilizando linhas de financiamento do Fundo de Capital e Quase-Capital (FC&amp;QC), gerido pelo Banco Português do Fomento.</p> <p>Desta forma, atendendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• à relevância destes investimentos, singularidade e complexidade dos contratos subjacentes, bem como ao facto dos mesmos serem mensurados pelo justo valor de acordo com a política contabilística descrita na nota 2.8; e,</li> <li>• ao facto destas operações, efetuadas através de entidades veículo controladas pela Flexdeal, levarem à preparação, pela primeira vez, de demonstrações financeiras consolidadas por parte do Grupo,</li> </ul> <p>esta foi considerada como uma matéria relevante de auditoria.</p>	<p>Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspetos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Avaliação do desenho e implementação dos controlos relevantes associados aos investimentos financeiros efetuados em regime de co-investimento;</li> <li>• Análise da política contabilística de avaliação, mensuração e reconhecimento dos investimentos financeiros efetuados em regime de co-investimento, por referência às normas contabilísticas aplicáveis;</li> <li>• Análise dos contratos de co-investimento com as entidades veículo e destas com os beneficiários finais, e obtenção de informação complementar relevante;</li> <li>• Análise e avaliação do modelo desenvolvido pelo órgão de gestão para o apuramento do justo valor dos investimentos efetuados, incluindo os dados de base e principais pressupostos considerados, com o envolvimento de especialistas da KPMG nesta matéria;</li> <li>• Teste de detalhe aos registos contabilísticos subjacentes à aplicação dos resultados do justo valor apurado com referência a 30 de setembro de 2020, nomeadamente ao registo do justo valor do investimento efetuado nos beneficiários finais, à precisão matemática do apuramento do ativo intangível correlacionado e aos fluxos financeiros associados ao investimento efetuado;</li> <li>• Avaliação do perímetro de consolidação considerado pelo Grupo, tendo em conta o conceito de controlo por via da análise dos diferentes contratos, bem como dos respetivos métodos de consolidação aplicados a cada entidade;</li> <li>• Teste de detalhe às operações de consolidação, incluindo a revisão dos ajustamentos de consolidação e a eliminação de saldos e transações inter-companhias;</li> <li>• Consideração dos testes de validação da consolidação nos períodos apresentados; e</li> <li>• Revisão das divulgações efetuadas, de acordo com o normativo contabilístico aplicável.</li> </ul>

## **Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras consolidadas**

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira consolidada, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa consolidados do Grupo de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- elaboração do relatório consolidado de gestão e relatório de governo societário, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Grupo.

## **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas**

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;

- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluímos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou atividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percebidas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório consolidado de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas, e as verificações previstas nos números 4 e 5 do artigo 451.º do Código das Sociedades Comerciais em matéria de governo das sociedades.

## **RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES**

### **Sobre o relatório consolidado de gestão**

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório consolidado de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre o Grupo, não identificámos incorreções materiais.



### **Sobre o relatório de governo societário**

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 4, do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de governo societário inclui os elementos exigíveis ao Grupo nos termos do artigo 245.º-A do Código dos Valores Mobiliários, não tendo sido identificadas incorreções materiais na informação divulgada no mesmo, cumprindo o disposto nas alíneas c), d), f), h), i) e m) do n.º 1 do referido artigo.

### **Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014**

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos nomeados auditores do Grupo pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 3 de agosto de 2017 para um mandato compreendido entre 2017 e 2020.
- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras consolidadas. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude.
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização do Grupo em 5 de março de 2021.
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77.º, número 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face ao Grupo durante a realização da auditoria.
- Informamos que, para além da auditoria, não prestámos ao Grupo quaisquer outros serviços.

5 de março de 2021

KPMG & Associados

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. (n.º 189)

representada por

Luís David Guimarães da Silva (ROC n.º 1656)

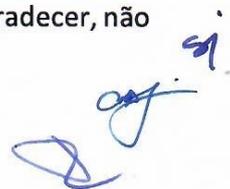


# 06

RELATÓRIO DO  
CONSELHO  
FISCAL

## RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

1. Em cumprimento das disposições legais e estatutárias aplicáveis e do mandato que nos foi conferido, o Conselho Fiscal apresenta o presente relatório e parecer sobre o relatório de gestão e restantes documentos de prestação de contas individuais e consolidadas da Flexdeal, SIMFE, S.A. (Flexdeal) relativos ao exercício findo em 30 de setembro de 2020.
2. Os documentos mencionados no número anterior e o Relatório do Governo Societário, são da responsabilidade do Conselho de Administração.
3. Durante o exercício, o Conselho Fiscal acompanhou a gestão da empresa, a evolução da sua atividade e das suas participadas, tendo efetuado reuniões com a frequência e extensão que considerou adequadas. Estas reuniões contaram, regularmente, com a presença dos membros executivos do Conselho de Administração. Mantivemos, igualmente, estreito contacto com o Revisor Oficial de Contas.
4. O Conselho Fiscal verificou que o Relatório de Governo Societário inclui os elementos referidos no artigo 245º - A do Código dos Valores Mobiliários.
5. No cumprimento das suas funções, o Conselho Fiscal sempre obteve da Administração e dos diversos serviços da empresa, todas as informações e esclarecimentos solicitados, nomeadamente, para a devida compreensão e avaliação da evolução dos negócios, do desempenho e da posição financeira, bem como dos sistemas de gestão de riscos e de controlo interno, no que respeita ao processo de preparação e divulgação da informação financeira.
6. O Conselho Fiscal reuniu periodicamente com o Revisor Oficial de Contas da Flexdeal, a KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., representada pelo Exmo. Senhor Dr. Luís Guimarães da Silva, tendo obtido as informações que considerou necessárias para o exercício das suas funções, em termos que importa salientar e cumpre agradecer, não



tendo recebido do Revisor Oficial de Contas qualquer reporte relativo a irregularidades ou dificuldades no exercício das respetivas funções.

7. O Conselho Fiscal exerceu as suas competências em matéria de fiscalização da independência do Revisor Oficial de Contas, em cumprimento do previsto na alínea d), do n.º 2, do artigo 420.º do Código das Sociedades Comerciais.
8. Em 30 de setembro de 2020, as demonstrações financeiras individuais da Flexdeal, evidenciam um total de balanço de 19 488 938 euros e um total de capital próprio de 19 065 470 euros, incluindo um resultado líquido de 204 538 euros. Nessa mesma data, as demonstrações financeiras consolidadas da Flexdeal, evidenciam um total de balanço de 21 803 202 euros e um total de capital próprio de 18 996 698 euros, incluindo um resultado líquido de 91 076 euros.
9. A KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., remeteu ao Conselho Fiscal da Flexdeal o Relatório Adicional ao Órgão de Fiscalização com os resultados da auditoria às demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Flexdeal, relativas ao exercício findo em 30 de setembro de 2020, em cumprimento do disposto no artigo 24.º do Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria, aprovado pela Lei n.º 148/2015, de 9 de setembro, e do artigo 11.º do Regulamento (UE) n.º 37/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, tendo o mesmo sido analisado pelo Conselho Fiscal.
10. O Conselho Fiscal apreciou o conteúdo das Certificações Legais das Contas individuais e consolidadas da Flexdeal, emitidas pela KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
11. No âmbito das competências do Conselho Fiscal e em conformidade com o disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 245º do Código dos Valores Mobiliários, declara-se que, tanto quanto é do conhecimento deste Conselho, o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras,



individuais e consolidadas, referentes ao exercício findo em 30 de setembro de 2020, foram elaboradas em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da Flexdeal e das empresas incluídas no perímetro de consolidação. Adicionalmente, o Relatório do Conselho de Administração descreve fielmente a evolução dos negócios da Flexdeal e das empresas incluídas no perímetro de consolidação, o seu desempenho e a sua posição financeira e contém uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam, satisfazendo as disposições legais, contabilísticas e estatutárias em vigor.

12. Em face do exposto, o Conselho Fiscal é de parecer que:

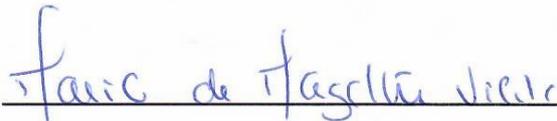
- a) nada obsta à aprovação do Relatório de Gestão e das Demonstrações Financeiras, individuais e consolidadas, relativas ao exercício findo em 30 de setembro de 2020 apresentadas pelo Conselho de Administração;
- b) nada obsta à aprovação da proposta de aplicação de resultados que consta do Relatório apresentado pelo Conselho de Administração.

Porto, 5 de março de 2021



Susana Catarina Iglésias Couto Rodrigues de Jesus

Presidente



Maria Alcina Ferreira de Magalhães Vieira

Vogal



Carlos Alberto Soares Leite da Silva

Vogal